



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Sumário

| | |
|-----------------------|-----|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| PORTARIAS | 2 |
| LEIS..... | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 109 |
| DIVERSOS | 134 |
| EXTRATOS..... | 146 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.779/2024

Errata da Portaria Nº 1.779/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1251 de 06 de novembro de 2024, onde se lê: Professor Docente II, o correto é lê-se Professor Docente I - Física

PORTARIA Nº 1.779/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, considerando o parecer da fl 17 do Processo Administrativo nº 2079/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Monica Koblischek Rodrigues, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 12.064, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/12/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.933/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Jefferson Dutra Mulinario**, Motorista D, matrícula nº 33.167, admitido em 07/05/2018, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 10/12/2024 a 09/01/2025 conforme Processo Administrativo nº 4315/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.934/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX;

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Marcos Paulo Nunes Slwczuk**, Guarda Municipal,

matrícula nº 11.255, admitido em 03/05/2004, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/01/2025 a 30/01/2025 conforme Processo Administrativo nº 503/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.935/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11/10/2024, a servidora, **Rose dos Santos Mendonça**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8926, admitido em 01/02/2001, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 5531/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.936/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

Considerando o efeito retroativo de convalidação;

Considerando o pedido de vacância formalizado em 11/11/2024 pela servidora;

Considerando a ausência de publicação na data citada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de 13 de novembro de 2024, a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora **Letícia Urbano Simões**, matrícula nº 32.639, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 5937/2024.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **13/11/2024**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.279, DE 12 DEZEMBRO DE 2024

REGULAMENTA O USO DE CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PELOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRÁIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 2.082, de 02 de janeiro de 2018, que cria o Regimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em especial o artigo 48, incisos I, III e VII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino nas seguintes situações:

I – dentro da sala de aula;

II – fora da sala de aula quando houver explanação do professor e/ou realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade escolar.

Art. 2º - Fica permitida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos em sala de aula nas seguintes situações:

I – quando houver autorização expressa do professor regente para fins pedagógicos, tais como pesquisas, leituras, acesso a recursos educacionais digitais previstos na lista de material didático ou outro conteúdo ou serviço;

II – para os alunos com deficiência ou com problemas de saúde que necessitam desses dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade, desde que mediante a apresentação de laudo médico para fins de registro junto à Unidade Escolar;

III - quando houver autorização expressa da equipe diretiva da Unidade Escolar por motivos de força maior.

Parágrafo Único – Fica proibido, ainda, o uso de dispositivos eletrônicos para gravar vídeos, tirar fotos ou captar imagens de alunos e professores nas dependências da Unidade Escolar, sem a autorização expressa dos envolvidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 3º - Os celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser guardados na mochila ou bolsa do próprio aluno, desligado ou ligado em modo silencioso e sem vibração, ou outra estratégia de preferência da equipe diretiva da Unidade Escolar.

Art. 4º - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá acarretar as seguintes sanções, aplicadas de forma gradativa e proporcional à gravidade da infração:

I – Advertência verbal;

II – Restrição temporária do uso do dispositivo eletrônico na escola;

III – Convocação dos pais ou responsáveis;

IV – Suspensão temporária das atividades escolares, em casos excepcionais e devidamente justificados.

Art. 5º - É responsabilidade da equipe diretiva:

I – Garantir a ampla divulgação deste Decreto e de seus termos para toda a comunidade escolar;

II – Fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto;

III – Aplicar as sanções previstas neste Decreto, em caso de descumprimento de seus termos, mediante procedimento administrativo que assegure o direito de defesa do aluno;

IV – Promover ações de conscientização e capacitação sobre o uso responsável de dispositivos eletrônicos na escola.

Art. 6º – É responsabilidade dos professores:

I – Orientar os alunos sobre o uso responsável dos dispositivos eletrônicos em sala de aula;

II – Fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto;

III – Utilizar os dispositivos eletrônicos como ferramenta pedagógica, de forma planejada e integrada ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 7º – É responsabilidade dos alunos:

I – Cumprir as regras estabelecidas neste Decreto;

II – Utilizar os dispositivos eletrônicos de forma responsável e ética, respeitando os professores, colegas e demais membros da comunidade escolar;

III – Zelar pela segurança e integridade dos dispositivos eletrônicos de sua propriedade.

Art. 8º - A SEMECCTEL poderá editar atos normativos, regulamentando este Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2.591 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2025 em R\$ 835.355.284,85 (oitocentos e trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e fixa a despesa no mesmo valor, abrangendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal, que inclui os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excluindo-se as dotações destinadas à seguridade social e as relativas aos investimentos das estatais não dependentes.

II - O Orçamento da Seguridade Social, que cobre todas as entidades e órgãos vinculados às ações de saúde, previdência e assistência social, da administração pública direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 835.355.284,85 (oitocentos e trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Capítulo II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total orçamentária é fixada em R\$ 835.355.284,85 (oitocentos e trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme a classificação funcional detalhada no Anexo III desta Lei, e distribuída da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 619.018.006,50 (seiscentos e dezenove milhões, dezoito mil, seis reais e cinquenta centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 216.337.278,35 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Capítulo III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para realocações e reforços até o limite de 30% (trinta por cento) do total

da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024;

II - Excesso ou tendência de excesso de arrecadação;

III - Anulação de dotações orçamentárias, incluindo as tratadas no inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

IV - Operações de crédito autorizadas;

V – Convênios, emendas parlamentares e equivalentes.

§1º Na abertura dos créditos mencionados no caput, poderão ser incluídas fontes de recursos e modalidades de aplicação, desde que compatíveis com o grupo de natureza da despesa e a categoria econômica.

§2º O Poder Legislativo, mediante Resolução aprovada em Plenário, também poderá abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para a Câmara Municipal, com o objetivo de realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias.

Art. 5º As realocações e reforços de recursos não serão computados para fins de apuração do limite autorizado no art. 4º desta Lei nas seguintes situações:

I - Quando houver mudança na classificação institucional (órgão e/ou unidade), mantidos os demais atributos da categoria de programação, em caso de reestruturação organizacional do Poder Executivo ou de transferência de atribuições de unidade, órgão ou entidade extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados, conforme previsto no art. 6º desta Lei;

II – Quando a origem dos recursos for a Reserva de Contingência;

III - Quando os recursos forem provenientes de operações de crédito;

IV – Quando os recursos forem decorrentes de excesso ou tendência de excesso de arrecadação;

V – Quando os recursos forem provenientes de superávit financeiro;

VI - Quando os recursos forem provenientes de convênios, emendas parlamentares ou equivalentes;

VII – Para ajustes até o limite autorizado no art. 29-A da Constituição Federal;

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

VIII – Para dotações destinadas ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida;

IX - Para dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e precatórios;

X – Para dotações destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais;

XI - Para dotações destinadas a ações e serviços públicos de saúde;

XII – Para dotações destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar dotações orçamentárias constantes desta Lei, em caso de alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo ou na competência legal ou regimental de unidades da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta.

§1º O Poder Executivo poderá adaptar o orçamento e a programação governamental às modificações administrativas ocorridas, inclusive criando unidades orçamentárias e programas de trabalho necessários.

§2º Ações previstas no Plano Plurianual, mas não aprovadas nesta Lei, poderão ser executadas mediante crédito adicional.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os programas e as ações constantes desta Lei atualizam a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual em vigor.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, observados os preceitos legais em vigor, com o referendo da Câmara Municipal de Arraial do Cabo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como oferecer as garantias necessárias para a realização desses financiamentos, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. Integram esta Lei:

I – Demonstração sintética da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;

II – Demonstrativo analítico das Receitas segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II;

III – Demonstrativo analítico das Despesas segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II;

IV - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, na forma do Anexo III;

V – Demonstrativo de Despesas fixadas por Unidades Orçamentárias, na forma do Anexo IV;

VI – Detalhamento dos Créditos Orçamentários, na forma do Anexo V;

VII – Demonstrativo por Programa de Trabalho, na forma do Anexo VI.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

CONSOLIDADO

ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Lei Orçamentária Anual de 2025

| RECEITA | | DESPESA | |
|--|------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes | | Despesas Correntes | |
| Receita Tributária | 48.283.901,96 | Pessoal e Encargos Sociais | 241.407.702,79 |
| Receita de Contribuições | 17.557.169,01 | Juros e Encargos da Dívida | 52.000,00 |
| Receita Patrimonial | 12.720.741,26 | Outras Despesas Correntes | 473.540.774,17 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | |
| Receita Industrial | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 11.110.796,50 | | |
| Transferências Correntes | 729.813.891,85 | | |
| Outras Receitas Correntes | 2.059.797,07 | | |
| Total: | 821.546.297,65 | Total: | 715.000.476,96 |
| Receitas de Capital | | Despesas de Capital | |
| Operações de Crédito | 0,00 | Investimentos | 41.585.380,43 |
| Alienação de Bens | 0,00 | Inversões Financeiras | 5.020.400,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Amortização da Dívida | 17.764.352,43 |
| Transferências de Capital | 5.509.226,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Total: | 5.509.226,00 | Total: | 64.370.132,86 |
| Receitas Intra-orçamentária | | Despesas Intra-orçamentária | |
| Contribuições - Intra OFSS | 11.411.656,02 | Despesa Intra-orçamentária | 35.264.675,03 |
| Outras Receitas Correntes - Intra OFSS | 19.000.000,00 | | |
| Total: | 30.411.656,02 | Total: | 35.264.675,03 |
| Dedução da Receita | | Reserva de Contingência | |
| Deduções da Receita | (22.111.894,82) | Reserva de Contingência | 20.720.000,00 |
| Total: | (22.111.894,82) | Total: | 20.720.000,00 |
| Total Geral da Receita: | 835.355.284,85 | Total Geral da Despesa: | 835.355.284,85 |



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

ORÇAMENTO DE 2025

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|-----------------------|--|---------------|---------------|---------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.0.0.00 | Receitas Correntes | | | 821.546.297,65 |
| 1.1.0.0.00.0.0.0.0.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 48.283.901,96 | |
| 1.1.1.0.00.0.0.0.0.00 | Impostos | | 44.245.862,66 | |
| 1.1.1.2.00.0.0.0.0.00 | Impostos sobre o Patrimônio | 18.256.248,18 | | |
| 1.1.1.2.50.0.0.0.0.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 13.889.041,74 | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 10.876.791,77 | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.100 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 1.500 | 10.876.791,77 | |
| 1.1.1.2.50.0.2.000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 90.354,25 | | |
| 1.1.1.2.50.0.2.100 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 1.500 | 90.354,25 | |
| 1.1.1.2.50.0.3.000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 2.015.251,81 | | |
| 1.1.1.2.50.0.3.100 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 1.500 | 2.015.251,81 | |
| 1.1.1.2.50.0.4.000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora | 706.643,91 | | |
| 1.1.1.2.50.0.4.001 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa | 1.500 | 706.643,91 | |
| 1.1.1.2.53.0.1.000 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - I | 4.564.336,35 | | |
| 1.1.1.2.53.0.1.100 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 1.500 | 4.564.336,35 | |
| 1.1.1.2.53.0.2.000 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - I | 147,35 | | |
| 1.1.1.2.53.0.2.001 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 1.500 | 147,35 | |
| 1.1.1.2.53.0.3.000 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - I | 401,65 | | |
| 1.1.1.2.53.0.3.001 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 1.500 | 401,65 | |
| 1.1.1.2.53.0.4.000 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - I | 2.321,09 | | |
| 1.1.1.2.53.0.4.001 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 1.500 | 2.321,09 | |
| 1.1.1.3.00.0.0.0.0.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 16.091.420,70 | | |
| 1.1.1.3.03.0.0.0.0.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 16.091.420,70 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 11.710.913,02 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.010 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.500 | 11.710.913,02 | |
| 1.1.1.3.03.4.1.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 4.380.507,68 | | |
| 1.1.1.3.03.4.1.010 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 1.500 | 4.380.507,68 | |
| 1.1.1.4.00.0.0.0.0.00 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 9.898.193,78 | | |
| 1.1.1.4.51.0.0.0.0.00 | Impostos sobre Serviços | 9.898.193,78 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1.000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 9.790.998,13 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1.100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 1.500 | 9.790.998,13 | |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|--------------------|--|--------------|--------------|---------------------|
| 1.1.1.4.51.1.2.100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora | 1.500 | | |
| 1.1.1.4.51.1.3.000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa | | | |
| 1.1.1.4.51.1.3.100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa | 1.500 | | |
| 1.1.1.4.51.1.4.000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mor | | | |
| 1.1.1.4.51.1.4.100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de M | 1.500 | | |
| 1.1.2.0.00.0.0.000 | Taxas | | 4.038.039,30 | |
| 1.1.2.1.00.0.0.000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1.909.888,74 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.000 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1.196.743,34 | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1501 | 1.196.743,34 | |
| 1.1.2.1.01.0.2.000 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 10.881,68 | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.001 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1501 | 10.881,68 | |
| 1.1.2.1.01.0.3.000 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 31.387,90 | | |
| 1.1.2.1.01.0.3.001 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 1501 | 31.387,90 | |
| 1.1.2.1.01.0.4.000 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa | 9.523,97 | | |
| 1.1.2.1.01.0.4.001 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa | 1501 | 9.523,97 | |
| 1.1.2.1.04.0.0.000 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 344.721,92 | | |
| 1.1.2.1.04.0.1.000 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | | 344.721,92 | |
| 1.1.2.1.04.0.1.010 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FMA | 1501 | 344.721,92 | |
| 1.1.2.1.50.0.0.000 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 316.629,93 | | |
| 1.1.2.1.50.0.1.000 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 294.429,70 | | |
| 1.1.2.1.50.0.1.001 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 1501 | 294.429,70 | |
| 1.1.2.1.50.0.2.000 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | 4.576,41 | | |
| 1.1.2.1.50.0.2.001 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | 1501 | 4.576,41 | |
| 1.1.2.1.50.0.3.000 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa | 15.769,49 | | |
| 1.1.2.1.50.0.3.001 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa | 1501 | 15.769,49 | |
| 1.1.2.1.50.0.4.000 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa | 1.854,33 | | |
| 1.1.2.1.50.0.4.001 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa | 1501 | 1.854,33 | |
| 1.1.2.2.00.0.0.000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 2.128.150,56 | | |
| 1.1.2.2.01.0.0.000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 643.291,55 | | |
| 1.1.2.2.01.1.1.000 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 282.228,58 | | |
| 1.1.2.2.01.1.1.020 | Taxas pela Prestação de Serviços Funerários | 1501 | 12.010,48 | |
| 1.1.2.2.01.1.1.100 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 1501 | 270.218,10 | |



Página 2 de 12

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|--------------------|--|--------------|---------------|---------------------|
| 1.1.2.2.01.1.2.000 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | | | 7.475,18 |
| 1.1.2.2.01.1.2.010 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | 1501 | | 7.475,18 |
| 1.1.2.2.01.1.3.000 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 303.593,00 | | |
| 1.1.2.2.01.1.3.010 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 1501 | 303.593,00 | |
| 1.1.2.2.01.1.4.000 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | 49.994,79 | | |
| 1.1.2.2.01.1.4.010 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1501 | 49.994,79 | |
| 1.1.2.2.02.0.0.000 | Emolumentos e Custas Judiciais | 158.529,46 | | |
| 1.1.2.2.02.0.1.000 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 158.529,46 | | |
| 1.1.2.2.02.0.1.040 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 1501 | 158.529,46 | |
| 1.1.2.2.53.0.0.000 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos | 1.326.329,55 | | |
| 1.1.2.2.53.1.3.000 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida | | | 1.326.329,55 |
| 1.1.2.2.53.1.3.001 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívid | 1501 | 1.326.329,55 | |
| 1.2.0.0.00.0.0.000 | Contribuições | | 17.557.169,01 | |
| 1.2.1.0.00.0.0.000 | Contribuições Sociais | | 7.951.754,46 | |
| 1.2.1.5.00.0.0.000 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 7.951.754,46 | | |
| 1.2.1.5.01.0.0.000 | Contribuição do Servidor Civil | 7.879.139,41 | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.000 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 7.563.245,18 | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.010 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMAC | 1802 | 95.957,14 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.010 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMAC | 1800 | 1.770.972,67 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.020 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - CMAC | 1802 | 6.102,66 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.020 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - CMAC | 1800 | 115.376,13 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.030 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Educação | 1802 | 179.100,00 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.030 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Educação | 1800 | 3.535.871,41 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.040 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Saúde | 1802 | 84.723,83 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.040 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Saúde | 1800 | 1.629.516,74 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.050 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - IPC | 1802 | 653,74 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.050 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - IPC | 1800 | 86.522,64 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.060 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos | 1802 | 183,38 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.060 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos | 1800 | 58.264,84 | |
| 1.2.1.5.01.2.1.000 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 305.835,36 | | |
| 1.2.1.5.01.2.1.010 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 1802 | 10.046,25 | |
| 1.2.1.5.01.2.1.010 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 1800 | 295.789,11 | |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|--------------------|--|-----------|-------|---------------------|
| 1.2.1.5.01.3.1.000 | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 10.058,87 | | |
| 1.2.1.5.01.3.1.010 | CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1802 | | 402,11 |
| 1.2.1.5.01.3.1.010 | CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1800 | | 9.656,78 |
| 1.2.1.5.02.0.0.000 | Contribuição Patronal - Servidor Civil | 72.615,05 | | |
| 1.2.1.5.02.1.1.000 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 72.615,05 | | |
| 1.2.1.5.02.1.1.060 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Servidor cedido | 1802 | | 183,39 |
| 1.2.1.5.02.1.1.060 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Servidor cedido | 1800 | | 72.431,66 |
| 1.2.4.0.00.0.0.000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | 9.605.414,55 |
| 1.2.4.1.00.0.0.000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | 9.605.414,55 |
| 1.2.4.1.50.0.0.000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | 9.605.414,55 |
| 1.2.4.1.50.0.1.000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | | | 9.605.414,55 |
| 1.2.4.1.50.0.1.001 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 1501 | | 2.856.682,55 |
| 1.2.4.1.50.0.1.001 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 1751 | | 6.748.752,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.000 | Receita Patrimonial | | | 12.720.741,26 |
| 1.3.1.0.00.0.0.000 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | 220.891,42 |
| 1.3.1.1.00.0.0.000 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | 220.891,42 |
| 1.3.1.1.01.0.0.000 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | | | 220.891,42 |
| 1.3.1.1.01.1.1.000 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | | | 194.984,57 |
| 1.3.1.1.01.1.1.001 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1501 | | 18.443,24 |
| 1.3.1.1.01.1.1.001 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1501 | | 178.541,33 |
| 1.3.1.1.01.2.1.000 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | | | 25.906,85 |
| 1.3.1.1.01.2.1.001 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | 1501 | | 25.906,85 |
| 1.3.2.0.00.0.0.000 | Valores Mobiliários | | | 12.499.849,84 |
| 1.3.2.1.00.0.0.000 | Juros e Correções Monetárias | | | 12.499.849,84 |
| 1.3.2.1.01.0.1.000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | | | 9.792.181,91 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1552 | | 10,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1553 | | 10,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1669 | | 81,18 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1750 | | 178,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1665 | | 300,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1501 | | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1501 | | 603,29 |

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|--------------------|--|---------|-------|---------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1501 | | 700,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1501 | | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1501 | | 1.400,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.500 | | 1.592,17 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1540 | | 2.611,36 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1501 | | 5.047,56 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1704 | | 6.874,81 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1720 | | 7.012,98 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1759 | | 11.316,02 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1543 | | 12.001,52 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.500 | | 12.800,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1501 | | 15.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1704 | | 17.577,48 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1759 | | 23.930,85 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1661 | | 25.152,17 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1660 | | 42.390,73 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1541 | | 45.280,62 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.800 | | 94.892,41 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1501 | | 100.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1751 | | 100.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1752 | | 108.156,74 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1550 | | 142.162,55 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.621 | | 175.397,27 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.500 | | 206.755,13 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1751 | | 422.826,10 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1705 | | 434.200,93 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.500 | | 567.088,17 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1635 | | 838.637,34 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1704 | | 995.651,45 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.500 | | 1.552.866,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1501 | | 1.601.479,81 |
| 1.3.2.1.01.0.1.001 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1573 | | 2.218.917,49 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|--------------------|--|---------------|-------|---------------------|
| 1.3.2.1.04.0.0.000 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 2.707.667,93 | | |
| 1.3.2.1.04.0.1.000 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 2.707.667,93 | | |
| 1.3.2.1.04.0.1.800 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP | 1800 | | 2.614.122,93 |
| 1.3.2.1.04.0.1.820 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP | 1802 | | 93.545,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.000 | Receita de Serviços | | | 11.110.796,50 |
| 1.6.1.0.00.0.0.000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | 2.132.946,02 |
| 1.6.1.1.00.0.0.000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 2.132.946,02 | | |
| 1.6.1.1.01.0.0.000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 361.506,02 | | |
| 1.6.1.1.01.0.1.000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 361.506,02 | | |
| 1.6.1.1.01.0.1.001 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 1501 | | 361.506,02 |
| 1.6.1.1.02.0.0.000 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 1.771.440,00 | | |
| 1.6.1.1.02.0.1.000 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.771.440,00 | | |
| 1.6.1.1.02.0.1.001 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1501 | | 1.771.440,00 |
| 1.6.2.0.00.0.0.000 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | 6.868.949,07 |
| 1.6.2.1.00.0.0.000 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 6.868.949,07 | | |
| 1.6.2.1.02.0.0.000 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias | 37.025,96 | | |
| 1.6.2.1.02.0.1.000 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 37.025,96 | | |
| 1.6.2.1.02.0.1.001 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 1501 | | 37.025,96 |
| 1.6.2.1.03.0.1.010 | Serviços Portuários - Principal | 1501 | | 6.831.923,11 |
| 1.6.9.0.00.0.0.000 | Outros Serviços | | | 2.108.901,41 |
| 1.6.9.9.00.0.0.000 | Outros Serviços | 2.108.901,41 | | |
| 1.6.9.9.99.0.0.000 | Outros Serviços | 2.108.901,41 | | |
| 1.6.9.9.99.0.1.000 | Outros Serviços - Estacionamento | 2.108.901,41 | | |
| 1.6.9.9.99.0.1.100 | Outros Serviços - Estacionamento Rotativo - Veículo Passeio | 1501 | | 288.000,00 |
| 1.6.9.9.99.0.1.200 | Outros Serviços - Estacionamento Ônibus, micro ônibus e van | 1501 | | 1.820.901,41 |
| 1.7.0.0.00.0.0.000 | Transferências Correntes | | | 729.813.891,85 |
| 1.7.1.0.00.0.0.000 | Transferências da União e de suas Entidades | | | 618.197.425,50 |
| 1.7.1.1.00.0.0.000 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 38.814.463,43 | | |
| 1.7.1.1.51.0.0.000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 38.814.355,41 | | |
| 1.7.1.1.51.1.0.000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 36.690.391,33 | | |
| 1.7.1.1.51.1.0.100 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 1.500 | | 36.690.391,33 |
| 1.7.1.1.51.2.0.000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 2.123.964,08 | | |

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|--------------------|--|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.1.3.50.3.1.000 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú | 288.714,01 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.001 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 1604 | | 127.027,66 |
| 1.7.1.3.50.3.1.001 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 1.600 | | 161.686,35 |
| 1.7.1.3.50.4.1.000 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú | 179.059,08 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.001 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 1.600 | | 179.059,08 |
| 1.7.1.3.50.9.1.000 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú | 768.713,01 | | |
| 1.7.1.3.50.9.1.001 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 1605 | | 768.713,01 |
| 1.7.1.4.00.0.0.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE? | 3.765.317,37 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1.000 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 3.160.254,91 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1.001 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 1550 | | 3.160.254,91 |
| 1.7.1.4.52.0.1.000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 603.874,42 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.001 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 1552 | | 603.874,42 |
| 1.7.1.4.53.0.0.000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 1.188,04 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - | 1.188,04 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.001 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 1553 | | 1.188,04 |
| 1.7.1.5.00.0.0.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi | 2.313.022,39 | | |
| 1.7.1.5.51.0.0.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 2.152.565,77 | | |
| 1.7.1.5.51.0.0.001 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 1541 | | 2.152.565,77 |
| 1.7.1.5.52.0.0.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 160.456,62 | | |
| 1.7.1.5.52.0.0.001 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal | 1543 | | 160.456,62 |
| 1.7.1.6.00.0.0.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 268.119,79 | | |
| 1.7.1.6.50.0.0.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 268.119,79 | | |
| 1.7.1.6.50.1.0.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1660 | | 268.119,79 |
| 1.7.1.9.00.0.0.000 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 132.631,72 | | |
| 1.7.1.9.58.0.0.000 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 178/2020 | 132.631,72 | | |
| 1.7.1.9.58.1.0.000 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 178/2020 | 1.500 | | 132.631,72 |
| 1.7.2.0.00.0.0.000 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | 84.464.785,47 |
| 1.7.2.1.00.0.0.000 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 73.877.200,73 | | |
| 1.7.2.1.50.0.0.000 | Cota-Parte do ICMS | 65.871.895,98 | | |
| 1.7.2.1.50.1.0.000 | Cota-Parte do ICMS | 1.500 | | 65.871.895,98 |
| 1.7.2.1.51.0.0.000 | Cota-Parte do IPVA | 6.440.021,46 | | |
| 1.7.2.1.51.1.0.000 | Cota-Parte do IPVA | 1.500 | | 6.440.021,46 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|--------------------|--|---------------------|---------------|---------------------|
| 1.7.1.3.50.3.1.000 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú | 288.714,01 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.001 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 1604 127.027,66 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.001 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 1.600 161.686,35 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.000 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú | 179.059,08 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.001 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 1.600 179.059,08 | | |
| 1.7.1.3.50.9.1.000 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú | 788.713,01 | | |
| 1.7.1.3.50.9.1.001 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 1605 788.713,01 | | |
| 1.7.1.4.00.0.0.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE? | 3.765.317,37 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1.000 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 3.160.254,91 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1.001 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 1550 3.160.254,91 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 603.874,42 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.001 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 1552 603.874,42 | | |
| 1.7.1.4.53.0.0.000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 1.188,04 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - | 1.188,04 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.001 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 1553 1.188,04 | | |
| 1.7.1.5.00.0.0.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi | 2.313.022,39 | | |
| 1.7.1.5.51.0.0.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 2.152.565,77 | | |
| 1.7.1.5.51.0.0.001 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 1541 2.152.565,77 | | |
| 1.7.1.5.52.0.0.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 160.456,62 | | |
| 1.7.1.5.52.0.0.001 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal | 1543 160.456,62 | | |
| 1.7.1.6.00.0.0.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 268.119,79 | | |
| 1.7.1.6.50.0.0.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 268.119,79 | | |
| 1.7.1.6.50.1.0.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1660 268.119,79 | | |
| 1.7.1.9.00.0.0.000 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 132.631,72 | | |
| 1.7.1.9.58.0.0.000 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 132.631,72 | | |
| 1.7.1.9.58.1.0.000 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 1.500 132.631,72 | | |
| 1.7.2.0.00.0.0.000 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | 84.464.785,47 | |
| 1.7.2.1.00.0.0.000 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 73.877.200,73 | | |
| 1.7.2.1.50.0.0.000 | Cota-Parte do ICMS | 65.871.895,98 | | |
| 1.7.2.1.50.1.0.000 | Cota-Parte do ICMS | 1.500 65.871.895,98 | | |
| 1.7.2.1.51.0.0.000 | Cota-Parte do IPVA | 6.440.021,46 | | |
| 1.7.2.1.51.1.0.000 | Cota-Parte do IPVA | 1.500 6.440.021,46 | | |

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|--------------------|--|--------------------|---------------|---------------------|
| 1.7.2.1.52.0.0.000 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.557.057,29 | | |
| 1.7.2.1.52.1.0.000 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.500 1.557.057,29 | | |
| 1.7.2.1.53.0.0.000 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 8.226,00 | | |
| 1.7.2.1.53.1.0.000 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 1750 8.226,00 | | |
| 1.7.2.2.00.0.0.000 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 8.499.741,09 | | |
| 1.7.2.2.52.0.0.000 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, art | 8.499.741,09 | | |
| 1.7.2.2.52.1.0.000 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, ar | 1705 8.499.741,09 | | |
| 1.7.2.3.00.0.0.000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 1.784.275,42 | | |
| 1.7.2.3.50.0.0.000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 1.784.275,42 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 1.784.275,42 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.001 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 1.621 1.784.275,42 | | |
| 1.7.2.9.00.0.0.000 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 303.568,23 | | |
| 1.7.2.9.51.1.0.000 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 1661 303.568,23 | | |
| 1.7.5.0.00.0.0.000 | Transferências de Outras Instituições Públicas | | 27.146.430,59 | |
| 1.7.5.1.00.0.0.000 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d | 27.146.430,59 | | |
| 1.7.5.1.50.0.1.000 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic | 1540 27.146.430,59 | | |
| 1.7.9.0.00.0.0.000 | Demais Transferências Correntes | | 5.250,29 | |
| 1.7.9.1.00.0.0.000 | Transferências de Pessoas Físicas | 5.250,29 | | |
| 1.7.9.1.99.0.0.000 | Outras Transferências de Pessoas Físicas | 1759 5.250,29 | | |
| 1.9.0.0.00.0.0.000 | Outras Receitas Correntes | | 2.059.797,07 | |
| 1.9.1.0.00.0.0.000 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 359.132,01 | |
| 1.9.1.1.00.0.0.000 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 359.132,01 | | |
| 1.9.1.1.01.0.1.000 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.961,92 | | |
| 1.9.1.1.01.0.1.001 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1501 1.961,92 | | |
| 1.9.1.1.01.0.3.000 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 5.632,56 | | |
| 1.9.1.1.01.0.3.001 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1501 5.632,56 | | |
| 1.9.1.1.04.0.1.000 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal | 393,22 | | |
| 1.9.1.1.04.0.1.000 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Procon | 1501 393,22 | | |
| 1.9.1.1.14.0.1.000 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal | 351.144,31 | | |
| 1.9.1.1.14.0.1.010 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal | 1752 351.144,31 | | |
| 1.9.2.0.00.0.0.000 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | 135.244,37 | |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|--------------------|---|----------------|-------|---------------------|
| 1.9.2.2.00.0.0.000 | Restituições | 135.244,37 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.000 | Outras Restituições - Principal | 135.244,37 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.010 | Outras Restituições - Pagamento Indevido | 1501 1.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.010 | Outras Restituições - Pagamento Indevido | 1501 3.440,78 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.010 | Outras Restituições - Pagamento Indevido | 1573 3.633,61 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.010 | Outras Restituições - Pagamento Indevido | 1541 3.927,48 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.010 | Outras Restituições - Pagamento Indevido | 1540 7.196,51 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.010 | Outras Restituições - Pagamento Indevido | 1.500 9.018,38 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.020 | Outras Restituições - Desconto Opção C. Comissão | 1501 4.936,68 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.020 | Outras Restituições - Desconto Opção C. Comissão | 1.500 6.936,41 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.030 | Outras Restituições - Faltas | 1751 36,93 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.030 | Outras Restituições - Faltas | 1501 400,00 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.030 | Outras Restituições - Faltas | 1501 802,88 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.030 | Outras Restituições - Faltas | 1573 2.217,44 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.030 | Outras Restituições - Faltas | 1541 6.213,82 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.030 | Outras Restituições - Faltas | 1540 6.694,84 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.030 | Outras Restituições - Faltas | 1.500 7.031,08 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.040 | Outras Restituições - Vale Transporte | 1802 1.123,55 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.040 | Outras Restituições - Vale Transporte | 1540 9.381,55 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.050 | Outras Restituições - Devolução de Pagamento | 1800 2.016,88 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.050 | Outras Restituições - Devolução de Pagamento | 1.500 4.748,53 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.060 | Outras Restituições - Redutor Teto Máximo | 1573 2.630,47 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.060 | Outras Restituições - Redutor Teto Máximo | 1.500 4.045,55 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.060 | Outras Restituições - Redutor Teto Máximo | 1540 4.408,15 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.060 | Outras Restituições - Redutor Teto Máximo | 1800 6.251,80 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.060 | Outras Restituições - Redutor Teto Máximo | 1501 6.934,17 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.060 | Outras Restituições - Redutor Teto Máximo | 1541 8.065,93 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.070 | Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto | 1.500 2.241,84 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.070 | Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto | 1802 3.074,47 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.070 | Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto | 1573 3.433,88 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.070 | Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto | 1800 4.059,05 | | |
| 1.9.2.2.99.1.1.070 | Outras Restituições - Eventual Antecipação de Pagto | 1540 9.541,71 | | |

| Código | Especificação | Rubrica | Grupo | Categoria Econômica |
|--------------------|--|-------------------|---------------|---------------------|
| 1.9.9.0.00.0.0.000 | Demais Receitas Correntes | | 1.565.420,69 | |
| 1.9.9.0.00.0.0.000 | Outras Receitas Correntes | 1.565.420,69 | | |
| 1.9.9.03.0.1.000 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist | 1.500.000,00 | | |
| 1.9.9.03.0.1.001 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist | 1800 1.500.000,00 | | |
| 1.9.9.9.12.0.0.000 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência | 65.420,69 | | |
| 1.9.9.9.12.2.1.000 | Ônus de Sucumbência - Principal | 65.420,69 | | |
| 1.9.9.9.12.2.1.001 | Ônus de Sucumbência - Principal | 1759 65.420,69 | | |
| 2.0.0.0.00.0.0.000 | Receitas de Capital | | | 5.509.226,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.000 | Transferências de Capital | | 5.509.226,00 | |
| 2.4.1.0.00.0.0.000 | Transferências da União e de suas Entidades | | 5.509.226,00 | |
| 2.4.1.1.00.0.0.000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.509.226,00 | | |
| 2.4.1.1.51.0.0.000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estru | 5.509.226,00 | | |
| 2.4.1.1.51.1.1.000 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd | 2.435.976,00 | | |
| 2.4.1.1.51.1.1.001 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd | 1801 2.435.976,00 | | |
| 2.4.1.1.51.2.1.000 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd | 3.073.250,00 | | |
| 2.4.1.1.51.2.1.001 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd | 1801 3.073.250,00 | | |
| 7.0.0.0.00.0.0.000 | Receitas Correntes - Intra OFSS | | | 30.411.656,02 |
| 7.2.0.0.00.0.0.000 | Contribuições - Intra OFSS | | 11.411.656,02 | |
| 7.2.1.0.00.0.0.000 | Contribuições Sociais - Intra OFSS | | 11.411.656,02 | |
| 7.2.1.5.00.0.0.000 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS | 11.411.656,02 | | |
| 7.2.1.5.02.0.0.000 | CPSSS Patronal - Intra OFSS | 11.411.656,02 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.000 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS | 11.411.656,02 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.010 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - PMAC | 1802 147.975,03 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.010 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - PMAC | 1800 2.781.877,09 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.020 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - CMAC | 1802 9.589,93 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.020 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - CMAC | 1800 178.144,13 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.030 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Educação | 1802 271.747,40 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.030 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Educação | 1800 5.346.971,95 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.040 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Saúde | 1802 132.751,28 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.040 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Saúde | 1800 2.520.220,97 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.050 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - IPC | 1802 1.000,75 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.050 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - IPC | 1800 21.377,49 | | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 13.930.591,50 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 4.059.090,00 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 4.026.855,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 32.235,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 9.871.501,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 9.871.501,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 35.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 35.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 35.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 13.965.591,50 | 13.965.591,50 | 13.965.591,50 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 13.965.591,50 | 13.965.591,50 | 13.965.591,50 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA: 002 - PROCURADORIA GERAL
UNIDADE: 001 - PROCURADORIA GERAL

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 7.389.300,46 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 4.236.062,96 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 4.106.912,96 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 129.150,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 3.153.237,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 3.153.237,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 15.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 15.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 15.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 7.404.300,46 | 7.404.300,46 | 7.404.300,46 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 7.404.300,46 | 7.404.300,46 | 7.404.300,46 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO

UNIDADE: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 1.475.189,00 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 1.374.187,50 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.319.587,50 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 54.600,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 101.001,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 101.001,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 26.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida | | | | 25.000,00 | |
| 4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 25.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 1.501.189,00 | 1.501.189,00 | 1.501.189,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 1.501.189,00 | 1.501.189,00 | 1.501.189,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 004 - SECRETARIA DE TURISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE TURISMO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 7.621.405,30 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 1.864.227,75 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.839.657,75 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade | | | 24.570,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 5.757.177,55 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 5.757.177,55 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 25.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 25.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 25.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 7.646.405,30 | 7.646.405,30 | 7.646.405,30 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 7.646.405,30 | 7.646.405,30 | 7.646.405,30 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 18.463.324,61 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 6.958.337,51 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 6.627.062,51 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 331.275,00 | | |
| 3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida | | | | 20.000,00 | |
| 3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 20.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 11.484.987,10 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 11.484.987,10 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 820.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 810.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 810.000,00 | | |
| 4.5.00.00.00.00 Inversões Financeiras | | | | 10.000,00 | |
| 4.5.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 19.283.324,61 | 19.283.324,61 | 19.283.324,61 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 19.283.324,61 | 19.283.324,61 | 19.283.324,61 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁ

UNIDADE: 001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 3.153.218,50 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 2.861.407,50 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 2.608.357,50 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 253.050,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 291.811,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 291.811,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 46.479,34 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 46.479,34 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 46.479,34 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 3.199.697,84 | 3.199.697,84 | 3.199.697,84 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 3.199.697,84 | 3.199.697,84 | 3.199.697,84 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

UNIDADE: 001 - ESPORTE E LAZER

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 529.100,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 529.100,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 529.100,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 50.900,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 50.900,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 50.900,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 580.000,00 | 580.000,00 | 580.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

UNIDADE: 002 - CULTURA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 6.926.465,00 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 6.475.035,00 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 6.378.435,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 96.600,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 451.430,00 | |
| 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | 51.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 400.430,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 50.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 50.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 50.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 6.976.465,00 | 6.976.465,00 | 6.976.465,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

UNIDADE: 003 - FNDE

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|---------------|---------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 2.947.499,92 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 2.947.499,92 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 2.947.499,92 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 960.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 960.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 960.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 3.907.499,92 | 3.907.499,92 | 3.907.499,92 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 11.463.964,92 | 11.463.964,92 | 11.463.964,92 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|---------------|---------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 18.341.463,13 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 5.509.961,63 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 5.041.661,63 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 468.300,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 12.831.501,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 12.831.501,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 6.053.099,70 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 6.053.099,70 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 6.053.099,70 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 24.394.562,83 | 24.394.562,83 | 24.394.562,83 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 24.394.562,83 | 24.394.562,83 | 24.394.562,83 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 6.608.399,00 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 6.466.897,50 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 6.384.787,50 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 82.110,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 141.501,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 141.501,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 15.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 15.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 15.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 6.623.399,00 | 6.623.399,00 | 6.623.399,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 6.623.399,00 | 6.623.399,00 | 6.623.399,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 011 - SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN TE

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 7.887.235,25 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 7.785.733,75 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 7.549.378,75 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 236.355,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 101.501,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 101.501,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 400.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 400.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 400.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | | 0,00 | 8.287.235,25 | 8.287.235,25 |
| Total da Secretaria: | | | 0,00 | 8.287.235,25 | 8.287.235,25 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 36.159.329,41 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 21.334.777,91 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 19.674.465,41 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 1.660.312,50 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 14.824.551,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 14.824.551,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 140.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 140.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 140.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 36.299.329,41 | 36.299.329,41 | 36.299.329,41 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 36.299.329,41 | 36.299.329,41 | 36.299.329,41 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|---------------|---------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 59.883.339,00 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 2.020.837,50 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 2.014.957,50 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 5.880,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 57.862.501,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 57.862.501,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 515.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 515.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 515.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 60.398.339,00 | 60.398.339,00 | 60.398.339,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 60.398.339,00 | 60.398.339,00 | 60.398.339,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 6.265.944,00 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 5.514.442,50 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 5.508.562,50 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 5.880,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 751.501,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 751.501,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 40.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 40.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 40.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 6.305.944,00 | 6.305.944,00 | 6.305.944,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 002 - EVENTOS

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|---------------|---------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 18.200.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 18.200.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 18.200.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 18.200.000,00 | 18.200.000,00 | 18.200.000,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 24.505.944,00 | 24.505.944,00 | 24.505.944,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 015 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 1.318.452,57 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 1.208.951,07 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.181.126,07 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 27.825,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 109.501,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 109.501,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 1.328.452,57 | 1.328.452,57 | 1.328.452,57 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 1.328.452,57 | 1.328.452,57 | 1.328.452,57 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE POSTURAS

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 8.464.599,00 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 5.463.097,50 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 5.201.647,50 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 261.450,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 3.001.501,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 3.001.501,50 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 100.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 100.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 100.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 8.564.599,00 | 8.564.599,00 | 8.564.599,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 8.564.599,00 | 8.564.599,00 | 8.564.599,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 017 - SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE: 001 - DEFESA DO CONSUMIDOR

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 420.934,50 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 419.433,00 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 417.375,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 2.058,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 1.501,50 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.501,50 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 420.934,50 | 420.934,50 | 420.934,50 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 420.934,50 | 420.934,50 | 420.934,50 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 1.808.786,60 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 1.502.736,60 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.435.851,60 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 66.885,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 306.050,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 306.050,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 50.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 50.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 50.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 1.858.786,60 | 1.858.786,60 | 1.858.786,60 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 1.858.786,60 | 1.858.786,60 | 1.858.786,60 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

UNIDADE: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 28.916.011,73 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 1.592.721,60 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.508.669,10 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 84.052,50 | | |
| 3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida | | | | 20.000,00 | |
| 3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 20.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 27.303.290,13 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 8.303.290,13 | | |
| 3.3.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 19.000.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 17.108.366,56 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 3.461,57 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 3.461,57 | | |
| 4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida | | | | 17.104.904,99 | |
| 4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 17.104.904,99 | | |
| 9.0.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | | | | | 1.700.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | | | | 1.700.000,00 | |
| 9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | | | 1.700.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 47.724.378,29 | 47.724.378,29 | 47.724.378,29 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 47.724.378,29 | 47.724.378,29 | 47.724.378,29 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 284.870.434,08 | 284.870.434,08 | 284.870.434,08 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA

SECRETARIA: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN

UNIDADE: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|---------------|---------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 29.588.997,02 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 29.048.997,02 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 29.027.997,02 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 21.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 540.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 540.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 84.159,91 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 74.159,91 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 74.159,91 | | |
| 4.5.00.00.00.00 Inversões Financeiras | | | | 10.000,00 | |
| 4.5.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | |
| 9.0.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | | | | | 19.020.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | | | | 19.020.000,00 | |
| 9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | | | 19.020.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 48.693.156,93 | 48.693.156,93 | 48.693.156,93 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 48.693.156,93 | 48.693.156,93 | 48.693.156,93 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 48.693.156,93 | 48.693.156,93 | 48.693.156,93 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 4 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR

UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 6.781.923,11 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 6.781.923,11 | |
| 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | 2.732.769,23 | | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 4.049.153,88 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 50.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 50.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 50.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 6.831.923,11 | 6.831.923,11 | 6.831.923,11 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 6.831.923,11 | 6.831.923,11 | 6.831.923,11 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 6.831.923,11 | 6.831.923,11 | 6.831.923,11 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - ATENÇÃO BÁSICA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 25.326.768,40 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 4.265.367,82 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 3.909.076,08 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 356.291,74 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 21.061.400,58 | |
| 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | 18.134.195,22 | | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 2.927.205,36 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 2.436.976,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 2.436.976,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 2.436.976,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 27.763.744,40 | 27.763.744,40 | 27.763.744,40 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 132.857.570,74 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 13.600.282,96 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 11.520.110,18 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 2.080.172,78 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 119.257.287,78 | |
| 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | 115.485.375,44 | | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 3.771.912,34 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 3.074.250,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 3.074.250,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 3.074.250,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 135.931.820,74 | 135.931.820,74 | 135.931.820,74 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 003 - ADMINISTRATIVO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 9.706.500,87 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 8.514.927,61 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 8.139.638,29 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 375.289,32 | | |
| 3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida | | | | 1.000,00 | |
| 3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 1.190.573,26 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.190.573,26 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 368.447,44 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 51.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 51.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida | | | | 317.447,44 | |
| 4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 317.447,44 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 10.074.948,31 | 10.074.948,31 | 10.074.948,31 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 004 - FARMACÊUTICA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 2.110.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 2.110.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 2.110.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 2.110.000,00 | 2.110.000,00 | 2.110.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|----------------|----------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 3.212.594,83 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 2.754.843,99 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 2.638.262,51 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 116.581,48 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 457.750,84 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 457.750,84 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 2.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 2.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 2.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 3.214.594,83 | 3.214.594,83 | 3.214.594,83 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 179.095.108,28 | 179.095.108,28 | 179.095.108,28 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 179.095.108,28 | 179.095.108,28 | 179.095.108,28 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE , PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 99.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 99.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 99.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 22.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 22.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 22.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 121.000,00 | 121.000,00 | 121.000,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 121.000,00 | 121.000,00 | 121.000,00 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 121.000,00 | 121.000,00 | 121.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 001 - ADMINISTRATIVO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 1.017.000,00 |
| 3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida | | | | 1.000,00 | |
| 3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 1.016.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.016.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 1.027.000,00 | 1.027.000,00 | 1.027.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|-------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 254.081,16 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 254.081,16 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 254.081,16 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 30.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 30.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 30.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 284.081,16 | 284.081,16 | 284.081,16 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 612.230,92 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 612.230,92 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 612.230,92 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 161.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 161.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 161.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 773.230,92 | 773.230,92 | 773.230,92 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|-------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 561.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 561.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 561.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 561.000,00 | 561.000,00 | 561.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 300.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 300.000,00 | |
| 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | 300.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 006 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|-------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 3.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 3.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 1.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 007 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 24.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 24.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 24.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 1.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|------------|--------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 300,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 300,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 300,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 100,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 100,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 100,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 009 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|-------------|---------------|---------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 200,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 200,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 100,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 100,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 100,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

UNIDADE: 010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 31.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 31.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 31.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 41.000,00 | 41.000,00 | 41.000,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 3.016.012,08 | 3.016.012,08 | 3.016.012,08 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 3.016.012,08 | 3.016.012,08 | 3.016.012,08 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|-------------|------------------|------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 28.881,14 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 28.881,14 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 28.881,14 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 400,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 400,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 400,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 29.281,14 | 29.281,14 | 29.281,14 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 29.281,14 | 29.281,14 | 29.281,14 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 29.281,14 | 29.281,14 | 29.281,14 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 2.606.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 2.606.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 2.606.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 467.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 467.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 467.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 3.073.000,00 | 3.073.000,00 | 3.073.000,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 3.073.000,00 | 3.073.000,00 | 3.073.000,00 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 3.073.000,00 | 3.073.000,00 | 3.073.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO

SECRETARIA: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR

UNIDADE: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|---------------|----------------------|----------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 22.529.115,03 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 8.825.250,00 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 8.820.250,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 5.000,00 | | |
| 3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida | | | | 10.000,00 | |
| 3.2.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 13.693.865,03 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 13.693.865,03 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 450.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 150.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 150.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida | | | | 300.000,00 | |
| 4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 300.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | | 0,00 | 22.979.115,03 | 22.979.115,03 |
| Total da Secretaria: | | | 0,00 | 22.979.115,03 | 22.979.115,03 |
| Total da Órgão: | | | 0,00 | 22.979.115,03 | 22.979.115,03 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 53.715,70 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 53.715,70 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 53.715,70 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 23.021,01 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 23.021,01 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 23.021,01 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 76.736,71 | 76.736,71 | 76.736,71 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 76.736,71 | 76.736,71 | 76.736,71 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 76.736,71 | 76.736,71 | 76.736,71 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 13 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA: 001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE: 001 - DEFESA CONSUMIDOR

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|-------------|------------------|------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 35.600,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 35.600,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 35.600,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 10.700,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 10.700,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 10.700,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 46.300,00 | 46.300,00 | 46.300,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 46.300,00 | 46.300,00 | 46.300,00 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 46.300,00 | 46.300,00 | 46.300,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 409.301,05 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 409.301,05 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 409.301,05 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 50.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 50.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 50.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 459.301,05 | 459.301,05 | 459.301,05 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 459.301,05 | 459.301,05 | 459.301,05 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 459.301,05 | 459.301,05 | 459.301,05 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

UNIDADE: 001 - APLICAÇÃO

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 36.999.625,42 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 36.792.500,00 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 33.182.500,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 3.610.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 207.125,42 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 207.125,42 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 500,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 500,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 500,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 37.000.125,42 | 37.000.125,42 | 37.000.125,42 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

UNIDADE: 002 - RECURSOS VINCULADOS

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 169.946.381,65 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 30.100.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 27.650.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 2.450.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 139.846.381,65 | |
| 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | 61.000.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 78.846.381,65 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 30.508.132,90 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 25.507.732,90 | |
| 4.4.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | 2.600.000,00 | | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 22.907.732,90 | | |
| 4.5.00.00.00.00 Inversões Financeiras | | | | 5.000.400,00 | |
| 4.5.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 5.000.400,00 | | |
| Total da Unidade: | | | 0,00 | 200.454.514,55 | 200.454.514,55 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

UNIDADE: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|---|-------|----------|---------------|---------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 29.574.276,47 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 29.469.969,64 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 26.492.317,93 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade | | | 2.977.651,71 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 104.306,83 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 104.306,83 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 500,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 500,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 500,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 29.574.776,47 | 29.574.776,47 | 29.574.776,47 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

UNIDADE: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|----------------|----------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 986.400,00 |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | | | | 473.900,00 | |
| 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 370.800,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad | | | 103.100,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 512.500,00 | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 512.500,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 17.000,00 |
| 4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida | | | | 17.000,00 | |
| 4.6.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 17.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 1.003.400,00 | 1.003.400,00 | 1.003.400,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 268.032.816,44 | 268.032.816,44 | 268.032.816,44 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 268.032.816,44 | 268.032.816,44 | 268.032.816,44 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE Nº 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

SECRETARIA: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

UNIDADE: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

| Código / Especificação | Fonte | Elemento | Modalidade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|-------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes | | | | | 9.087.100,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | | | | 9.087.100,00 | |
| 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | 100,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 9.087.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital | | | | | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | | | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | |
| Total da Unidade: | | 0,00 | 9.097.100,00 | 9.097.100,00 | 9.097.100,00 |
| Total da Secretaria: | | 0,00 | 9.097.100,00 | 9.097.100,00 | 9.097.100,00 |
| Total da Órgão: | | 0,00 | 9.097.100,00 | 9.097.100,00 | 9.097.100,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL

AV. DA LIBERDADE N° 50
CENTRO
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

LOA 2025

Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | | | | |
|--------------|------|----------------|----------------|----------------|
| Total Geral: | 0,00 | 835.355.284,85 | 835.355.284,85 | 835.355.284,85 |
|--------------|------|----------------|----------------|----------------|

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025
CONSOLIDADO
Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total Fixado |
|-------------|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 01 | LEGISLATIVA | 7.611.000,00 | 1.323.000,00 | 8.934.000,00 |
| 01.031 | ACÇÃO LEGISLATIVA | 7.611.000,00 | 1.323.000,00 | 8.934.000,00 |
| 01.031.0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO | 7.611.000,00 | 1.323.000,00 | 8.934.000,00 |
| 03 | ESSENCIAL A JUSTICA | 3.800.000,00 | 52.715,70 | 3.852.715,70 |
| 03.061 | ACÇÃO JUDICIÁRIA | 3.800.000,00 | 0,00 | 3.800.000,00 |
| 03.061.0004 | OPERACÇÕES ESPECIAIS | 3.800.000,00 | 0,00 | 3.800.000,00 |
| 03.092 | REPRESENTACÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 0,00 | 52.715,70 | 52.715,70 |
| 03.092.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 52.715,70 | 52.715,70 |
| 04 | ADMINISTRACAO | 114.828.144,50 | 27.056.050,89 | 141.884.195,39 |
| 04.122 | ADMINISTRACÇÃO GERAL | 112.608.296,38 | 17.455.798,88 | 130.064.095,26 |
| 04.122.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 112.608.296,38 | 17.455.798,88 | 130.064.095,26 |
| 04.123 | ADMINISTRACÇÃO FINANCEIRA | 2.022.348,12 | 6.120.252,01 | 8.142.600,13 |
| 04.123.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 14.160,00 | 1.200,00 | 15.360,00 |
| 04.123.0004 | OPERACÇÕES ESPECIAIS | 2.008.188,12 | 6.119.052,01 | 8.127.240,13 |
| 04.124 | CONTROLE INTERNO | 125.500,00 | 0,00 | 125.500,00 |
| 04.124.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 55.500,00 | 0,00 | 55.500,00 |
| 04.124.0003 | TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 04.126 | TECNOLOGIA E INFORMACÇÃO | 0,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 |
| 04.126.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 |
| 04.128 | FORMACÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 72.000,00 | 10.000,00 | 82.000,00 |
| 04.128.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 72.000,00 | 10.000,00 | 82.000,00 |
| 04.131 | COMUNICACÇÃO SOCIAL | 0,00 | 1.370.000,00 | 1.370.000,00 |
| 04.131.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 1.370.000,00 | 1.370.000,00 |
| 06 | SEGURANCA PUBLICA | 8.397.000,00 | 0,00 | 8.397.000,00 |
| 06.181 | POLICIAMENTO | 7.867.000,00 | 0,00 | 7.867.000,00 |
| 06.181.0011 | PROTECÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO CABISTA | 7.867.000,00 | 0,00 | 7.867.000,00 |
| 06.182 | DEFESA CIVIL | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 06.182.0012 | GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 06.243 | ASSISTÊNCIA À CRINÇA E AO ADOLESCENTE | 460.000,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| 06.243.0014 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 460.000,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | 8.711.600,00 | 668.793,22 | 9.380.393,22 |
| 08.122 | ADMINISTRACÇÃO GERAL | 1.011.000,00 | 0,00 | 1.011.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025
CONSOLIDADO
Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total Fixado |
|-------------|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | 8.711.600,00 | 668.793,22 | 9.380.393,22 |
| 08.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.011.000,00 | 0,00 | 1.011.000,00 |
| 08.122.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 1.011.000,00 | 0,00 | 1.011.000,00 |
| 08.123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 3.100,00 | 6.100,00 | 9.200,00 |
| 08.123.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 3.100,00 | 6.100,00 | 9.200,00 |
| 08.125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 08.125.0014 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 08.128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 08.128.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 08.241.0014 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 335.100,00 | 33.081,14 | 368.181,14 |
| 08.243.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 155.000,00 | 28.681,14 | 183.681,14 |
| 08.243.0014 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 180.100,00 | 4.400,00 | 184.500,00 |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 7.141.400,00 | 622.612,08 | 7.764.012,08 |
| 08.244.0014 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.141.400,00 | 622.612,08 | 2.764.012,08 |
| 08.244.0020 | POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| 09 | PREVIDENCIA SOCIAL | 0,00 | 48.094.997,02 | 48.094.997,02 |
| 09.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 09.122.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 09.272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 0,00 | 47.634.997,02 | 47.634.997,02 |
| 09.272.0004 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 0,00 | 47.634.997,02 | 47.634.997,02 |
| 10 | SAUDE | 31.810.292,26 | 146.952.008,58 | 178.762.300,84 |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.645.476,73 | 809.162,14 | 9.454.638,87 |
| 10.122.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 8.645.476,73 | 809.162,14 | 9.454.638,87 |
| 10.125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 0,00 | 237.500,00 | 237.500,00 |
| 10.125.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 237.500,00 | 237.500,00 |
| 10.128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 50.002,00 | 0,00 | 50.002,00 |
| 10.128.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 50.002,00 | 0,00 | 50.002,00 |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | 4.045.340,16 | 23.718.404,24 | 27.763.744,40 |
| 10.301.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 2.904.746,30 | 11.049.172,41 | 13.953.918,71 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total Fixado |
|-------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 10 | SAUDE | 31.810.292,26 | 146.952.008,58 | 178.762.300,84 |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | 4.045.340,16 | 23.718.404,24 | 27.763.744,40 |
| 10.301.0006 | ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA | 1.140.593,86 | 12.669.231,83 | 13.809.825,69 |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 14.846.582,29 | 121.085.238,45 | 135.931.820,74 |
| 10.302.0006 | ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA | 14.846.582,29 | 121.085.238,45 | 135.931.820,74 |
| 10.303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 1.500.000,00 | 610.000,00 | 2.110.000,00 |
| 10.303.0006 | ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA | 1.500.000,00 | 610.000,00 | 2.110.000,00 |
| 10.304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 642.857,98 | 114.009,51 | 756.867,49 |
| 10.304.0006 | ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA | 642.857,98 | 114.009,51 | 756.867,49 |
| 10.305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 2.080.033,10 | 377.694,24 | 2.457.727,34 |
| 10.305.0006 | ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA | 2.080.033,10 | 377.694,24 | 2.457.727,34 |
| 11 | TRABALHO | 70.000,00 | 22.000,00 | 92.000,00 |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | 70.000,00 | 22.000,00 | 92.000,00 |
| 11.334.0008 | GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 11.334.0020 | PÓLITICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | 70.000,00 | 15.000,00 | 85.000,00 |
| 12 | EDUCACAO | 38.003.525,42 | 233.936.790,94 | 271.940.316,36 |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 18.474.750,00 | 165.992.210,00 | 184.466.960,00 |
| 12.361.0018 | TRANSFORMAR EDUCACÃO | 18.474.750,00 | 165.992.210,00 | 184.466.960,00 |
| 12.362 | ENSINO MÉDIO | 1.700,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| 12.362.0018 | TRANSFORMAR EDUCACÃO | 1.700,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 9.807.800,00 | 53.822.990,00 | 63.630.790,00 |
| 12.365.0018 | TRANSFORMAR EDUCACÃO | 9.807.800,00 | 53.822.990,00 | 63.630.790,00 |
| 12.366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3.088.900,00 | 7.330.770,94 | 10.419.670,94 |
| 12.366.0018 | TRANSFORMAR EDUCACÃO | 3.088.900,00 | 7.330.770,94 | 10.419.670,94 |
| 12.367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 6.613.375,42 | 6.790.820,00 | 13.404.195,42 |
| 12.367.0018 | TRANSFORMAR EDUCACÃO | 6.613.375,42 | 6.790.820,00 | 13.404.195,42 |
| 12.843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 12.843.0004 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 13 | CULTURA | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 13.392.0019 | DIVERSIDADE CULTURAL | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | 2.847.000,00 | 0,00 | 2.847.000,00 |

Página 3 de 5

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total Fixado |
|-------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | 2.847.000,00 | 0,00 | 2.847.000,00 |
| 14.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 14.122.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 14.123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 14.123.0001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 14.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 14.241.0014 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 14.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO | 181.000,00 | 0,00 | 181.000,00 |
| 14.422.0014 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 181.000,00 | 0,00 | 181.000,00 |
| 14.453 | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 2.545.000,00 | 0,00 | 2.545.000,00 |
| 14.453.0014 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.545.000,00 | 0,00 | 2.545.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 74.742.375,22 | 13.613.039,51 | 88.355.414,73 |
| 15.127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 2.550.000,00 | 0,00 | 2.550.000,00 |
| 15.127.0021 | ARRAIAL ORGANIZADO | 2.550.000,00 | 0,00 | 2.550.000,00 |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 16.687.413,00 | 995.686,70 | 17.683.099,70 |
| 15.451.0009 | PLANEJAMENTO URBANO | 16.687.413,00 | 995.686,70 | 17.683.099,70 |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS | 55.504.962,22 | 12.617.352,81 | 68.122.315,03 |
| 15.452.0009 | PLANEJAMENTO URBANO | 55.154.962,22 | 12.617.352,81 | 67.772.315,03 |
| 15.452.0010 | TRANSITO E MOBILIDADE | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 16 | HABITACAO | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| 16.482 | HABITAÇÃO URBANA | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| 16.482.0013 | SISTEMA DE HABITAÇÃO | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 17.512.0016 | SANEAMENTO BÁSICO | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL | 2.536.000,00 | 0,00 | 2.536.000,00 |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.434.000,00 | 0,00 | 1.434.000,00 |
| 18.541.0015 | GESTÃO AMBIENTAL | 1.434.000,00 | 0,00 | 1.434.000,00 |
| 18.542 | CONTROLE AMBIENTAL | 1.102.000,00 | 0,00 | 1.102.000,00 |
| 18.542.0015 | GESTÃO AMBIENTAL | 1.102.000,00 | 0,00 | 1.102.000,00 |
| 19 | CIENCIA E TECNOLOGIA | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 19.573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

ARRAIAL DO CABO - RJ

CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total Fixado |
|-------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 19 | CIENCIA E TECNOLOGIA | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 19.573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 19.573.0015 | GESTÃO AMBIENTAL | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVICOS | 6.831.923,11 | 22.530.676,05 | 29.362.599,16 |
| 23.695 | TURISMO | 6.831.923,11 | 22.530.676,05 | 29.362.599,16 |
| 23.695.0007 | PROMOÇÃO AO TURISMO | 6.831.923,11 | 22.530.676,05 | 29.362.599,16 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 0,00 | 580.000,00 | 580.000,00 |
| 27.811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 0,00 | 429.100,00 | 429.100,00 |
| 27.811.0017 | ESPORTE E LAZER | 0,00 | 429.100,00 | 429.100,00 |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 150.900,00 | 150.900,00 |
| 27.812.0017 | ESPORTE E LAZER | 0,00 | 150.900,00 | 150.900,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 18.474.352,43 | 19.000.000,00 | 37.474.352,43 |
| 28.843 | SERVICO DA DÍVIDA INTERNA | 18.163.352,43 | 0,00 | 18.163.352,43 |
| 28.843.0004 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 18.163.352,43 | 0,00 | 18.163.352,43 |
| 28.846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 311.000,00 | 19.000.000,00 | 19.311.000,00 |
| 28.846.0004 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 311.000,00 | 19.000.000,00 | 19.311.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.700.000,00 | 20.000,00 | 1.720.000,00 |
| 99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.700.000,00 | 20.000,00 | 1.720.000,00 |
| 99.999.0004 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 1.700.000,00 | 20.000,00 | 1.720.000,00 |
| | Total | 320.505.212,94 | 514.850.071,91 | 835.355.284,85 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2025

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS FIXADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| | | Valores expressos em R\$ |
|---------------|---|--------------------------|
| Código | Especificação | Valor |
| 01.001.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO | 8.934.000,00 |
| 02.001.001 | GABINETE DO PREFEITO | 13.965.591,50 |
| 02.002.001 | PROCURADORIA GERAL | 7.404.300,46 |
| 02.003.001 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.501.189,00 |
| 02.004.001 | SECRETARIA DE TURISMO | 7.646.405,30 |
| 02.005.001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, | 19.283.324,61 |
| 02.006.001 | ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | 3.199.697,84 |
| 02.007.001 | ESPORTE E LAZER | 580.000,00 |
| 02.007.002 | CULTURA | 6.976.465,00 |
| 02.007.003 | FNDE | 3.907.499,92 |
| 02.008.001 | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 24.394.562,83 |
| 02.009.001 | SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS | 6.623.399,00 |
| 02.011.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 8.287.235,25 |
| 02.012.001 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 36.299.329,41 |
| 02.013.001 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E | 60.398.339,00 |
| 02.014.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 6.305.944,00 |
| 02.014.002 | EVENTOS | 18.200.000,00 |
| 02.015.001 | SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 1.328.452,57 |
| 02.016.001 | SECRETARIA DE POSTURAS | 8.564.599,00 |
| 02.017.001 | DEFESA DO CONSUMIDOR | 420.934,50 |
| 02.018.001 | SECRETARIA DE HABITACÃO E REGULARI ZACÃO FUNDIÁRIA | 1.858.786,60 |
| 02.019.001 | FINANÇAS E ORÇAMENTO | 47.724.378,29 |
| 03.001.001 | IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA | 48.693.156,93 |
| 04.001.001 | FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO | 6.831.923,11 |
| 05.001.001 | ATENÇÃO BÁSICA | 27.763.744,40 |
| 05.001.002 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 135.931.820,74 |
| 05.001.003 | ADMINISTRATIVO | 10.074.948,31 |
| 05.001.004 | FARMACÊUTICA | 2.110.000,00 |
| 05.001.005 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 3.214.594,83 |
| 06.001.001 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE , PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES | 121.000,00 |
| 07.001.001 | ADMINISTRATIVO | 1.027.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARR AIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2025

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS FIXADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| | | Valores expressos em R\$ |
|----------------------------|---|-----------------------------|
| Código | Especificação | Valor |
| 07.001.002 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 284.081,16 |
| 07.001.003 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 773.230,92 |
| 07.001.004 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 561.000,00 |
| 07.001.005 | DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | 300.000,00 |
| 07.001.006 | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | 4.000,00 |
| 07.001.007 | GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO | 25.000,00 |
| 07.001.008 | GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS | 400,00 |
| 07.001.009 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES | 300,00 |
| 07.001.010 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL | 41.000,00 |
| 08.001.001 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 29.281,14 |
| 09.001.001 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 3.073.000,00 |
| 10.001.001 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC | 22.979.115,03 |
| 12.001.001 | FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG | 76.736,71 |
| 13.001.001 | DEFESA CONSUMIDOR | 46.300,00 |
| 14.001.001 | FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 459.301,05 |
| 18.001.001 | APLICAÇÃO | 37.000.125,42 |
| 18.001.002 | RECURSOS VINCULADOS | 200.454.514,55 |
| 18.001.003 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB | 29.574.776,47 |
| 18.001.004 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | 1.003.400,00 |
| 19.001.001 | FUNDO DA CIDADANIA | 9.097.100,00 |
| Total Registros: 51 | | Total 835.355.284,85 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | |
|--|----------------------|-----------------------|
| Poder: Poder Legislativo | Total Fixado: | 8.934.000,00 |
| Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO | Total Fixado: | 8.934.000,00 |
| Secretaria: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO | Total Fixado: | 8.934.000,00 |
| Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO | Total Fixado: | 8.934.000,00 |
| 01.031.0002.2001 - Gestão de Recursos Humanos do Legislativo | | |
| 1 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 6.831.400,00 |
| 2 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1500 | 347.000,00 |
| Total da Ação: | | 7.178.400,00 |
| 01.031.0002.2002 - Gestão Administrativa do Legislativo | | |
| 3 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 432.600,00 |
| 4 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 1.201.000,00 |
| 5 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 122.000,00 |
| Total da Ação: | | 1.755.600,00 |
| Poder: Poder Executivo | Total Fixado: | 826.421.284,85 |
| Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | Total Fixado: | 284.870.434,08 |
| Secretaria: 001 - GABINETE DO PREFEITO | Total Fixado: | 13.965.591,50 |
| Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO | Total Fixado: | 13.965.591,50 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | |
| 6 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 8.500.000,00 |
| 7 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 35.000,00 |
| Total da Ação: | | 8.535.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | |
| 8 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1501 | 4.026.855,00 |
| 9 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1501 | 32.235,00 |
| 10 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.501,50 |
| Total da Ação: | | 4.060.591,50 |
| 04.131.0001.2006 - Operacionalização da Publicidade Institucional | | |
| 11 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 1.370.000,00 |
| Total da Ação: | | 1.370.000,00 |
| Secretaria: 002 - PROCURADORIA GERAL | Total Fixado: | 7.404.300,46 |
| Unidade: 001 - PROCURADORIA GERAL | Total Fixado: | 7.404.300,46 |
| 03.061.0004.0002 - Pagamento de Precatórios | | |
| 12 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 650.000,00 |
| 13 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.750.000,00 |
| Total da Ação: | | 2.400.000,00 |
| 03.061.0004.0003 - Sentenças Judiciais | | |
| 14 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1501 | 100.000,00 |
| 15 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.300.000,00 |
| Total da Ação: | | 1.400.000,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | |
| 16 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 101.736,00 |
| 17 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 15.000,00 |
| Total da Ação: | | 116.736,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | |
| 18 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 3.356.912,96 |
| 19 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1500 | 129.150,00 |
| 20 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 1.501,50 |
| Total da Ação: | | 3.487.564,46 |
| Secretaria: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Total Fixado: | 1.501.189,00 |
| Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Total Fixado: | 1.501.189,00 |
| 04.124.0001.1015 - Reestruturação Física da Controladoria | | |
| 21 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 2.500,00 |
| 22 4.6.90.00.00.00 - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas | 1501 | 25.000,00 |
| Total da Ação: | | 27.500,00 |
| 04.124.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | |
| 23 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 12.000,00 |
| 24 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | 13.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|---|--|------|------------------------------------|
| 25 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 1.319.587,50 |
| 26 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 54.600,00 |
| 27 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 1.501,50 |
| Total da Ação: | | | 1.375.689,00 |
| 04.124.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos | | | |
| 28 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 10.000,00 |
| 04.124.0003.2007 - Cursos, Seminários e Capacitações Sobre Controle Interno | | | |
| 29 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 70.000,00 |
| Total da Ação: | | | 70.000,00 |
| 04.124.0001.2029 - Manutenção da Gestão Administrativa da Ouvidoria | | | |
| 30 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 5.000,00 |
| Total da Ação: | | | 5.000,00 |
| Secretaria: 004 - SECRETARIA DE TURISMO | | | Total Fixado: 7.646.405,30 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA DE TURISMO | | | Total Fixado: 7.646.405,30 |
| 23.695.0007.1003 - Implantação de Sinalização Turística e de Trânsito | | | |
| 31 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1720 | 100.000,00 |
| Total da Ação: | | | 100.000,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 32 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 1.400.000,00 |
| 33 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1720 | 25.000,00 |
| Total da Ação: | | | 1.425.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | |
| 34 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 1.839.657,75 |
| 35 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 24.570,00 |
| 36 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 1.501,50 |
| Total da Ação: | | | 1.865.729,25 |
| 04.122.0001.2008 - Manutenção dos Conselhos Municipais | | | |
| 37 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 10.000,00 |
| 23.695.0007.2009 - Realização de Eventos Turísticos | | | |
| 38 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 3.651.788,35 |
| Total da Ação: | | | 3.651.788,35 |
| 23.695.0007.2010 - Participação em Feiras e Eventos de Turismo | | | |
| 39 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1720 | 50.000,00 |
| Total da Ação: | | | 50.000,00 |
| 23.695.0007.2011 - Expansão das Atividades Turísticas nos Distritos | | | |
| 40 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1720 | 428.887,70 |
| Total da Ação: | | | 428.887,70 |
| 23.695.0007.2012 - Desenvolvimento da Gestão Turística | | | |
| 41 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1720 | 100.000,00 |
| Total da Ação: | | | 100.000,00 |
| 11.334.0020.2127 - Capacitação e Qualificação Profissional da Cadeira Produtiva do Turismo | | | |
| 42 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1720 | 15.000,00 |
| Total da Ação: | | | 15.000,00 |
| Secretaria: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | Total Fixado: 19.283.324,61 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, | | | Total Fixado: 19.283.324,61 |
| 28.843.0004.0001 - Manutenção do Serviço da Dívida | | | |
| 43 | 3.2.90.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas | 1501 | 20.000,00 |
| 44 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 700.000,00 |
| Total da Ação: | | | 720.000,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 45 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 3.850.000,00 |
| 46 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1751 | 4.884.000,00 |
| 47 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| 48 | 4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 8.754.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|---|---|------|------------------------------------|
| 49 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1501 | 6.627.062,51 |
| 50 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1501 | 331.275,00 |
| 51 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 740.987,10 |
| Total da Ação: | | | 7.699.324,61 |
| 04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos | | | |
| 52 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 10.000,00 |
| 04.126.0001.2028 - Manutenção e Reestruturação da Tecnologia da Informação | | | |
| 53 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1705 | 2.000.000,00 |
| 54 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1705 | 100.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.100.000,00 |
| Secretaria: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | Total Fixado: 3.199.697,84 |
| Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | Total Fixado: 3.199.697,84 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 55 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 276.076,00 |
| 56 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 44.479,34 |
| Total da Ação: | | | 320.555,34 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | |
| 57 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1501 | 2.608.357,50 |
| 58 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1501 | 253.050,00 |
| 59 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 735,00 |
| Total da Ação: | | | 2.862.142,50 |
| 04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos | | | |
| 60 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 10.000,00 |
| 11.334.0008.2017 - Manutenção da Sala do Empreendedor e de Ações Descentralizadas da Junta Comercial | | | |
| 61 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 5.000,00 |
| 62 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 2.000,00 |
| Total da Ação: | | | 7.000,00 |
| Secretaria: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | Total Fixado: 11.463.964,92 |
| Unidade: 001 - ESPORTE E LAZER | | | Total Fixado: 580.000,00 |
| 27.811.0017.1060 - Projeto Velas - Filhos dos Ventos | | | |
| 63 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 100,00 |
| Total da Ação: | | | 100,00 |
| 27.812.0017.2019 - Operacionalização dos Projetos Esportivos | | | |
| 64 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 100.000,00 |
| 65 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 50.900,00 |
| Total da Ação: | | | 150.900,00 |
| 27.811.0017.2096 - Realização de Eventos Esportivos | | | |
| 66 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 1.000,00 |
| 27.811.0017.2162 - Manutenção dos Programas Bolsa Atleta, Bolsa Técnico | | | |
| 67 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 428.000,00 |
| Total da Ação: | | | 428.000,00 |
| Unidade: 002 - CULTURA | | | Total Fixado: 6.976.465,00 |
| 13.392.0019.1092 - Fomento às Atividades Artísticas e Culturais | | | |
| 68 | 3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1704 | 50.000,00 |
| 69 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 150.000,00 |
| Total da Ação: | | | 200.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | |
| 70 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1501 | 6.378.435,00 |
| 71 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1501 | 96.600,00 |
| 72 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.430,00 |
| Total da Ação: | | | 6.476.465,00 |
| 13.392.0019.2018 - Manutenção das Atividades Culturais | | | |
| 73 | 3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1704 | 1.000,00 |
| 74 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 249.000,00 |
| 75 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 50.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | Total da Ação: | 300.000,00 |
|--|--|------|-----------------------|----------------------|
| Unidade: 003 - FNDE | | | Total Fixado: | 3.907.499,92 |
| 12.361.0018.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras | | | | |
| 76 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1550 | | 2.417,46 |
| | | | Total da Ação: | 2.417,46 |
| 12.361.0018.2075 - Manutenção do Ensino Fundamental | | | | |
| 77 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1550 | | 1.200.000,00 |
| 78 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1550 | | 500.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 1.700.000,00 |
| 12.365.0018.2076 - Manutenção da Educação Infantil - Creche | | | | |
| 79 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1550 | | 500.000,00 |
| 80 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1550 | | 200.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 700.000,00 |
| 12.365.0018.2077 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola | | | | |
| 81 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1550 | | 400.000,00 |
| 82 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1550 | | 100.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 500.000,00 |
| 12.366.0018.2078 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | | | |
| 83 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1550 | | 120.000,00 |
| 84 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1550 | | 80.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 200.000,00 |
| 12.367.0018.2079 - Manutenção da Educação Especial | | | | |
| 85 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1550 | | 120.000,00 |
| 86 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1550 | | 80.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 200.000,00 |
| 12.361.0018.2112 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental | | | | |
| 87 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1552 | | 303.884,42 |
| | | | Total da Ação: | 303.884,42 |
| 12.365.0018.2113 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche | | | | |
| 88 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1552 | | 120.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 120.000,00 |
| 12.365.0018.2114 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré Escola | | | | |
| 89 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1552 | | 100.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 100.000,00 |
| 12.366.0018.2115 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental | | | | |
| 90 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1552 | | 40.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 40.000,00 |
| 12.361.0018.2118 - Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Ensino Fundamental | | | | |
| 91 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1553 | | 450,00 |
| | | | Total da Ação: | 450,00 |
| 12.365.0018.2119 - Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Creche | | | | |
| 92 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1553 | | 240,00 |
| | | | Total da Ação: | 240,00 |
| 12.365.0018.2120 - Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Pré Escola | | | | |
| 93 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1553 | | 250,00 |
| | | | Total da Ação: | 250,00 |
| 12.367.0018.2190 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial | | | | |
| 94 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1552 | | 40.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 40.000,00 |
| 12.366.0018.2242 - Apoio a política Pública de Transporte Escolar da Educação de Jovens e Adultos | | | | |
| 95 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1553 | | 138,04 |
| | | | Total da Ação: | 138,04 |
| 12.367.0018.2243 - Apoio a política Pública de Transporte Escolar da Educação Especial | | | | |
| 96 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1553 | | 120,00 |
| | | | Total da Ação: | 120,00 |
| Secretaria: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | Total Fixado: | 24.394.562,83 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | Total Fixado: | 24.394.562,83 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|---|--|------|------------------------------------|
| 15.451.0009.1012 - Obras de Construção e Ampliação do Patrimônio Público | | | |
| 97 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 50.000,00 |
| 98 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 3.733.512,42 |
| Total da Ação: | | | 3.783.512,42 |
| 15.451.0009.1013 - Pavimentação e Drenagem de Ruas e Logradouros | | | |
| 99 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 12.000.000,00 |
| 100 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 100.000,00 |
| Total da Ação: | | | 12.100.000,00 |
| 15.452.0009.1018 - Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer | | | |
| 101 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 100.000,00 |
| 102 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000.000,00 |
| Total da Ação: | | | 1.100.000,00 |
| 15.451.0009.1021 - Realização de Obras de Contenção em Áreas de Risco | | | |
| 103 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 100.000,00 |
| 585 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 103.900,58 |
| 104 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 995.686,70 |
| Total da Ação: | | | 1.199.587,28 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 105 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 80.000,00 |
| 106 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 20.000,00 |
| Total da Ação: | | | 100.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | |
| 107 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1501 | 5.041.661,63 |
| 108 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1501 | 468.300,00 |
| 109 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.501,50 |
| Total da Ação: | | | 5.511.463,13 |
| 15.451.0009.2151 - Conservação e Recuperação do Patrimônio Público | | | |
| 110 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 500.000,00 |
| 111 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 100.000,00 |
| Total da Ação: | | | 600.000,00 |
| Secretaria: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL | | | Total Fixado: 6.623.399,00 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS | | | Total Fixado: 6.623.399,00 |
| 08.243.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 112 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 80.000,00 |
| 113 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 5.000,00 |
| Total da Ação: | | | 85.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | |
| 114 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 6.384.787,50 |
| 115 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 82.110,00 |
| 116 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 1.501,50 |
| Total da Ação: | | | 6.468.399,00 |
| 08.243.0001.2054 - Manutenção do Conselho Tutelar | | | |
| 117 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 60.000,00 |
| 118 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 70.000,00 |
| Secretaria: 011 - SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO | | | Total Fixado: 8.287.235,25 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | Total Fixado: 8.287.235,25 |
| 17.512.0016.1050 - Cidade Saneada | | | |
| 119 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 100.000,00 |
| 120 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 400.000,00 |
| Total da Ação: | | | 500.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | |
| 121 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1501 | 7.549.378,75 |
| 122 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1501 | 236.355,00 |
| 123 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.501,50 |
| Total da Ação: | | | 7.787.235,25 |
| Secretaria: 012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | Total Fixado: 36.299.329,41 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | Total Fixado: 36.299.329,41 |
| 06.181.0011.1010 - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual | | | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|--|--|------|------------------------------------|
| 124 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 20.000,00 |
| 125 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 50.000,00 |
| Total da Ação: | | | 70.000,00 |
| 06.182.0012.1038 - Aquisição de Materiais e Equipamentos para Emergências e Desastres | | | |
| 126 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 20.000,00 |
| 127 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 50.000,00 |
| Total da Ação: | | | 70.000,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 128 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 6.185.000,00 |
| 129 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 6.195.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | |
| 130 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1501 | 19.674.465,41 |
| 131 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1501 | 1.660.312,50 |
| 132 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 2.551,50 |
| Total da Ação: | | | 21.337.329,41 |
| 04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos | | | |
| 133 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 20.000,00 |
| Total da Ação: | | | 20.000,00 |
| 15.452.0010.2021 - Gestão e Estruturação do Sistema de Mobilidade Urbana | | | |
| 134 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 340.000,00 |
| 135 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 350.000,00 |
| 06.181.0011.2022 - Manutenção da Guarda Civil Municipal | | | |
| 136 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 62.000,00 |
| 137 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 72.000,00 |
| 06.243.0014.2091 - Manutenção do Programa Guarda Mirim | | | |
| 138 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 450.000,00 |
| 139 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 460.000,00 |
| 06.181.0011.2092 - Operacionalização dos Convênios de Prestação de Serviços da Polícia Militar e Judiciária | | | |
| 140 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 7.725.000,00 |
| Total da Ação: | | | 7.725.000,00 |
| Secretaria: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | Total Fixado: 60.398.339,00 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E | | | Total Fixado: 60.398.339,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 141 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 350.000,00 |
| 142 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 15.000,00 |
| Total da Ação: | | | 365.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | |
| 143 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1501 | 2.014.957,50 |
| 144 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1501 | 5.880,00 |
| 145 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.501,50 |
| Total da Ação: | | | 2.022.339,00 |
| 15.452.0009.2023 - Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos | | | |
| 146 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 2.060.000,00 |
| 147 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 500.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.560.000,00 |
| 15.452.0009.2070 - Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos | | | |
| 148 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 41.294.962,22 |
| 149 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 10.656.037,78 |
| Total da Ação: | | | 51.951.000,00 |
| 15.452.0009.2071 - Manutenção da Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos | | | |
| 150 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.400.000,00 |
| Total da Ação: | | | 1.400.000,00 |
| 15.452.0009.2097 - Manutenção de Serviços Urbanos | | | |
| 151 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 2.100.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | Total da Ação: | 2.100.000,00 |
|--|---|------|-----------------------|----------------------|
| Secretaria: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO | | | Total Fixado: | 24.505.944,00 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | Total Fixado: | 6.305.944,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | | |
| 152 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | | 750.000,00 |
| 153 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | | 40.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 790.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | | |
| 154 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 5.508.562,50 |
| 155 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1500 | | 5.880,00 |
| 156 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.501,50 |
| | | | Total da Ação: | 5.515.944,00 |
| Unidade: 002 - EVENTOS | | | Total Fixado: | 18.200.000,00 |
| 23.695.0007.2159 - Realização de Eventos | | | | |
| 157 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | | 11.478.444,55 |
| 158 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1705 | | 6.721.555,45 |
| | | | Total da Ação: | 18.200.000,00 |
| Secretaria: 015 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO | | | Total Fixado: | 1.328.452,57 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES | | | Total Fixado: | 1.328.452,57 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | | |
| 159 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 88.000,00 |
| 160 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | | 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 98.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | | |
| 161 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.181.126,07 |
| 162 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1500 | | 27.825,00 |
| 163 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.501,50 |
| | | | Total da Ação: | 1.210.452,57 |
| 04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos | | | | |
| 164 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 20.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 20.000,00 |
| Secretaria: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO | | | Total Fixado: | 8.564.599,00 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA DE POSTURAS | | | Total Fixado: | 8.564.599,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | | |
| 165 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 500.000,00 |
| 166 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | | 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 550.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | | |
| 167 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 5.201.647,50 |
| 168 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1500 | | 261.450,00 |
| 169 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.501,50 |
| | | | Total da Ação: | 5.464.599,00 |
| 15.127.0021.2014 - Manutenção da Postura | | | | |
| 170 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 2.500.000,00 |
| 171 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | | 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 2.550.000,00 |
| Secretaria: 017 - SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | | Total Fixado: | 420.934,50 |
| Unidade: 001 - DEFESA DO CONSUMIDOR | | | Total Fixado: | 420.934,50 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | | |
| 172 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 417.375,00 |
| 173 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1500 | | 2.058,00 |
| 174 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.501,50 |
| | | | Total da Ação: | 420.934,50 |
| Secretaria: 018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI | | | Total Fixado: | 1.858.786,60 |
| Unidade: 001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | Total Fixado: | 1.858.786,60 |
| 16.482.0013.1023 - Recuperação de Unidades Habitacionais e Urbanização do Entorno | | | | |
| 175 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 100.000,00 |
| 176 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | | 20.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | | Total da Ação: | 120.000,00 |
|---|--|------|--|-----------------------|----------------------|
| 16.482.0013.1024 - Regularização Fundiária nos Bairros | | | | | |
| 177 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 10.000,00 | |
| 178 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | | 10.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 20.000,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | | | |
| 179 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 185.000,00 | |
| 180 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | | 20.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 205.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | | | |
| 181 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.435.851,60 | |
| 182 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | | 66.885,00 | |
| 183 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.050,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 1.503.786,60 |
| 04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos | | | | | |
| 184 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 10.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 10.000,00 |
| Secretaria: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | | Total Fixado: | 47.724.378,29 |
| Unidade: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | | Total Fixado: | 47.724.378,29 |
| 04.123.0004.0004 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | |
| 185 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.381.188,12 | |
| 187 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1705 | | 109.886,57 | |
| 189 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1720 | | 8.634,42 | |
| 190 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1750 | | 8.404,00 | |
| 188 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1708 | | 304,08 | |
| 186 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | | 5.986.322,94 | |
| | | | | Total da Ação: | 7.494.740,13 |
| 28.846.0004.0005 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | | | | | |
| 191 | 3.3.91.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1704 | | 19.000.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 19.000.000,00 |
| 28.843.0004.0006 - Administração dos Débitos Previdenciários | | | | | |
| 192 | 3.2.90.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas | 1500 | | 20.000,00 | |
| 193 | 4.6.90.00.00.00 - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas | 1500 | | 17.104.904,99 | |
| | | | | Total da Ação: | 17.124.904,99 |
| 28.846.0004.0007 - Anuidades e Contribuições | | | | | |
| 194 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 1.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 1.000,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | | | |
| 195 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 164.000,00 | |
| 196 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1708 | | 3.461,57 | |
| | | | | Total da Ação: | 167.461,57 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | | | |
| 197 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.508.669,10 | |
| 198 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | | 84.052,50 | |
| 199 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.050,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 1.593.771,60 |
| 04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos | | | | | |
| 200 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 10.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 10.000,00 |
| 04.123.0004.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras | | | | | |
| 201 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 627.000,00 | |
| 202 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | | 3.000,00 | |
| 203 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1705 | | 2.500,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 632.500,00 |
| 99.999.0004.9999 - Reserva de Contingência | | | | | |
| 204 | | 1500 | | 1.700.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 1.700.000,00 |
| Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA | | | | Total Fixado: | 48.693.156,93 |
| Secretaria: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN | | | | Total Fixado: | 48.693.156,93 |

Página 8 de 22

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | | |
|---|---|------|-----------------------|-----------------------|
| Unidade: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊNCIA | | | Total Fixado: | 48.693.156,93 |
| 09.272.0004.0005 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | | | | |
| 205 | | 1800 | | 19.000.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 19.000.000,00 |
| 04.122.0001.1029 - Construção da Sede do IPC | | | | |
| 206 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1802 | | 129.800,00 |
| 207 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1802 | | 14.159,91 |
| 208 | 4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas | 1802 | | 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 153.959,91 |
| 09.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | | |
| 209 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1802 | | 400.000,00 |
| 210 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1802 | | 60.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 460.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | | |
| 211 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1802 | | 399.000,00 |
| 212 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1802 | | 21.000,00 |
| 213 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1802 | | 4.200,00 |
| | | | Total da Ação: | 424.200,00 |
| 09.272.0004.2030 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários | | | | |
| 214 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1800 | | 22.403.444,25 |
| 216 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1804 | | 6.105.552,77 |
| 215 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1800 | | 120.000,00 |
| 217 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1800 | | 5.000,00 |
| 218 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1800 | | 1.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 28.634.997,02 |
| 99.999.0004.9999 - Reserva de Contingência | | | | |
| 219 | | 1800 | | 10.000,00 |
| 220 | | 1800 | | 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 20.000,00 |
| Órgão: 04 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO | | | Total Fixado: | 6.831.923,11 |
| Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR | | | Total Fixado: | 6.831.923,11 |
| Unidade: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO | | | Total Fixado: | 6.831.923,11 |
| 23.695.0007.1043 - Reestruturação e Revitalização da Marina | | | | |
| 221 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 100.000,00 |
| 222 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | | 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 150.000,00 |
| 23.695.0007.2031 - Operacionalização da Marina | | | | |
| 223 | 3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1501 | | 2.732.769,23 |
| 224 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 3.949.153,88 |
| | | | Total da Ação: | 6.681.923,11 |
| Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | Total Fixado: | 179.095.108,28 |
| Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | Total Fixado: | 179.095.108,28 |
| Unidade: 001 - ATENÇÃO BÁSICA | | | Total Fixado: | 27.763.744,40 |
| 10.301.0006.1044 - Modernização e Estruturação da Rede de Atenção Básica | | | | |
| 225 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | | 1.000,00 |
| 226 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1601 | | 2.435.976,00 |
| | | | Total da Ação: | 2.436.976,00 |
| 10.301.0001.2013 - Gestão de Recursos Humanos da Atenção Básica | | | | |
| 228 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1605 | | 168.000,00 |
| 227 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 2.513.454,56 |
| 229 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | | 356.291,74 |
| 230 | 3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1635 | | 10.133.353,34 |
| 581 | 3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1704 | | 747.819,07 |
| 231 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 35.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 13.953.918,71 |
| 10.301.0006.2033 - Manutenção do Programa de Agente Comunitário | | | | |
| 233 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1604 | | 127.027,66 |
| 232 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.100.593,86 |
| 234 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 40.000,00 |
| 235 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | | 1.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | | Total da Ação: | 1.268.621,52 |
|--|-----------------|---|------|-----------------------|-----------------------|
| 10.301.0006.2034 - Manutenção da Atenção Básica | | | | | |
| 237 | 3.3.50.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1704 | 2.315.014,77 | |
| 236 | 3.3.50.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1600 | 4.938.008,04 | |
| 238 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1621 | 210.000,00 | |
| 239 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 2.641.205,36 | |
| | | | | Total da Ação: | 10.104.228,17 |
| Unidade: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | Total Fixado: | 135.931.820,74 |
| 10.302.0006.1017 - Modernização e Estruturação da Rede da Atenção Especializada | | | | | |
| 240 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 1.000,00 | |
| 241 | 4.4.90.00.00.00 | - Investimentos - Aplicações Diretas | 1601 | 3.073.250,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 3.074.250,00 |
| 10.302.0006.1039 - Modernização e Estruturação do Hospital Geral de Arraial do Cabo | | | | | |
| 242 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 1.000,00 | |
| 243 | 4.4.90.00.00.00 | - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 1.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 2.000,00 |
| 10.302.0006.2036 - Manutenção da Atenção Especializada | | | | | |
| 245 | 3.3.50.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1704 | 17.760.266,70 | |
| 244 | 3.3.50.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1600 | 1.674.608,64 | |
| 246 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1621 | 1.673.808,69 | |
| 247 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 1.611.103,65 | |
| | | | | Total da Ação: | 22.719.787,68 |
| 10.302.0006.2146 - Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Arraial do Cabo | | | | | |
| 249 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1605 | 137.562,04 | |
| 248 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 3.335.869,34 | |
| 250 | 3.1.91.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 444.660,58 | |
| 251 | 3.3.50.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1635 | 31.857.274,32 | |
| 582 | 3.3.50.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1704 | 10.322.917,78 | |
| 252 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 20.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 46.118.284,06 |
| 10.302.0006.2147 - Gestão de Recursos Humanos da Atenção Especializada | | | | | |
| 254 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1605 | 262.242,28 | |
| 253 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 7.784.436,52 | |
| 255 | 3.1.91.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 1.635.512,20 | |
| 256 | 3.3.50.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1704 | 23.588.681,00 | |
| 257 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 15.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 33.285.872,00 |
| 10.302.0006.2148 - Manutenção do Hospital Geral de Arraial do Cabo | | | | | |
| 583 | 3.3.50.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1704 | 6.661.898,93 | |
| 258 | 3.3.50.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1635 | 23.619.728,07 | |
| 259 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1635 | 450.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 30.731.627,00 |
| Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO | | | | Total Fixado: | 10.074.948,31 |
| 28.843.0004.0001 - Manutenção do Serviço da Dívida | | | | | |
| 260 | 3.2.90.00.00.00 | - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas | 1500 | 1.000,00 | |
| 261 | 4.6.90.00.00.00 | - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas | 1500 | 317.447,44 | |
| | | | | Total da Ação: | 318.447,44 |
| 10.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | | | |
| 262 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 674.206,36 | |
| 584 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 100.549,12 | |
| 263 | 4.4.90.00.00.00 | - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 1.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 775.755,48 |
| 10.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | | | |
| 264 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 130.002,00 | |
| 265 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 8.009.636,29 | |
| 266 | 3.1.91.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 375.289,32 | |
| 268 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1605 | 133.955,78 | |
| 267 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 30.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 8.678.883,39 |
| 10.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos | | | | | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|--|---|------|-----------------------------------|
| 269 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 50.002,00 |
| Total da Ação: | | | 50.002,00 |
| 10.125.0001.2008 - Manutenção dos Conselhos Municipais | | | |
| 270 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1635 | 187.500,00 |
| 271 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1635 | 50.000,00 |
| Total da Ação: | | | 237.500,00 |
| 04.123.0001.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras | | | |
| 274 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1635 | 1.200,00 |
| 272 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 2.500,00 |
| 273 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 10.660,00 |
| Total da Ação: | | | 14.360,00 |
| Unidade: 004 - FARMACÊUTICA | | | Total Fixado: 2.110.000,00 |
| 10.303.0006.2037 - Manutenção da Assistência Farmacêutica | | | |
| 276 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1621 | 75.864,00 |
| 275 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1600 | 179.059,08 |
| 277 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1635 | 355.076,92 |
| 278 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 1.500.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.110.000,00 |
| Unidade: 005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | Total Fixado: 3.214.594,83 |
| 10.305.0006.1035 - Modernização e Estruturação da Vigilância Epidemiológica | | | |
| 279 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 1.000,00 |
| 280 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.000,00 |
| 10.305.0006.1042 - Modernização e Estruturação da Vigilância Ambiental | | | |
| 281 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 500,00 |
| 282 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 500,00 |
| Total da Ação: | | | 1.000,00 |
| 10.304.0006.1045 - Modernização e Estruturação da Vigilância Sanitária | | | |
| 283 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1704 | 500,00 |
| 284 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1704 | 500,00 |
| Total da Ação: | | | 1.000,00 |
| 10.305.0006.2038 - Manutenção e Vigilância Ambiental | | | |
| 285 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 2.020.460,56 |
| 286 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1500 | 1.000,00 |
| 287 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1635 | 215.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.236.460,56 |
| 10.304.0006.2039 - Manutenção da Vigilância Sanitária | | | |
| 289 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1605 | 43.010,51 |
| 288 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 506.937,20 |
| 290 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1500 | 105.920,78 |
| 292 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1600 | 25.934,51 |
| 293 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1635 | 44.064,49 |
| 291 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 30.000,00 |
| Total da Ação: | | | 755.867,49 |
| 10.305.0006.2040 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica | | | |
| 295 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1605 | 23.942,40 |
| 294 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 43.911,84 |
| 296 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos | 1500 | 9.660,70 |
| 298 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1600 | 135.751,84 |
| 297 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 5.000,00 |
| Total da Ação: | | | 218.266,78 |
| Órgão: 06 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO | | | Total Fixado: 121.000,00 |
| Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | Total Fixado: 121.000,00 |
| Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES | | | Total Fixado: 121.000,00 |
| 18.541.0015.1059 - Projeto Tecnologia, Ciência e Natureza | | | |
| 299 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| 300 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.000,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 301 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 90.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|---|---|------|-----------------------------------|
| 302 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 15.000,00 |
| Total da Ação: | | | 105.000,00 |
| 18.541.0015.2041 - Programa Guardião Mirim Ambiental | | | |
| 303 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| 304 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.000,00 |
| 18.541.0015.2042 - Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA | | | |
| 305 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| 306 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.000,00 |
| 18.541.0015.2145 - Circuito Tela Verde | | | |
| 307 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| 308 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.000,00 |
| 18.542.0015.2152 - Programa de Proteção a Fauna | | | |
| 309 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| 310 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.000,00 |
| 18.541.0015.2154 - Projeto Monitoramento Ambiental | | | |
| 311 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| 312 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.000,00 |
| 19.573.0015.2156 - Integração Universidade Funtec | | | |
| 313 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| 314 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.000,00 |
| 18.541.0015.2159 - Realização de Eventos | | | |
| 315 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 2.000,00 |
| Total da Ação: | | | 2.000,00 |
| Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Total Fixado: 3.016.012,08 |
| Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | | Total Fixado: 3.016.012,08 |
| Unidade: 001 - ADMINISTRATIVO | | | Total Fixado: 1.027.000,00 |
| 08.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 316 | 3.2.90.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| 317 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000.000,00 |
| 318 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| Total da Ação: | | | 1.011.000,00 |
| 08.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos | | | |
| 319 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1660 | 2.000,00 |
| 320 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1661 | 5.000,00 |
| Total da Ação: | | | 7.000,00 |
| 08.123.0001.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras | | | |
| 323 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1661 | 2.000,00 |
| 322 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1660 | 4.000,00 |
| 321 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 3.000,00 |
| Total da Ação: | | | 9.000,00 |
| Unidade: 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | Total Fixado: 284.081,16 |
| 08.244.0014.2046 - Manutenção do CRAS | | | |
| 324 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 50.000,00 |
| 325 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1660 | 162.000,00 |
| 326 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1661 | 42.000,00 |
| 327 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1669 | 81,16 |
| 328 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1661 | 30.000,00 |
| Total da Ação: | | | 284.081,16 |
| Unidade: 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | Total Fixado: 773.230,92 |
| 08.244.0014.2049 - Manutenção do CREAS | | | |
| 331 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1661 | 129.720,40 |
| 330 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1660 | 105.510,52 |
| 329 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 50.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|---|---|------|---------------------------------|
| 332 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1661 | 120.000,00 |
| Total da Ação: | | | 405.230,92 |
| 08.244.0014.2050 - Manutenção do Programa Família Acolhedora | | | |
| 333 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1660 | 7.000,00 |
| 334 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1660 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 8.000,00 |
| 08.243.0014.2093 - Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente | | | |
| 335 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 140.000,00 |
| 336 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 40.000,00 |
| Total da Ação: | | | 180.000,00 |
| 08.241.0014.2094 - Serviço de Acolhimento para Idosos | | | |
| 337 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 180.000,00 |
| Total da Ação: | | | 180.000,00 |
| Unidade: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | Total Fixado: 561.000,00 |
| 08.244.0014.2047 - Manutenção do Aluguel Social | | | |
| 338 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 190.000,00 |
| Total da Ação: | | | 190.000,00 |
| 08.244.0014.2048 - Manutenção do Serviço Funerário | | | |
| 339 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 180.000,00 |
| Total da Ação: | | | 180.000,00 |
| 08.244.0014.2138 - Apoio a Natalidade | | | |
| 340 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 100.000,00 |
| Total da Ação: | | | 100.000,00 |
| 08.244.0014.2165 - Kit Auxílio Higiene | | | |
| 341 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 25.000,00 |
| Total da Ação: | | | 25.000,00 |
| 08.244.0014.2166 - Segurança Material em Situação de Frio Extremo | | | |
| 342 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 36.000,00 |
| Total da Ação: | | | 36.000,00 |
| 08.244.0014.2167 - Segurança Material em Situação de Calamidade e Desastre | | | |
| 343 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 30.000,00 |
| Total da Ação: | | | 30.000,00 |
| Unidade: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | Total Fixado: 300.000,00 |
| 08.244.0014.2045 - Manutenção do Programa APAE | | | |
| 344 | 3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1501 | 300.000,00 |
| Total da Ação: | | | 300.000,00 |
| Unidade: 006 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | | | Total Fixado: 4.000,00 |
| 08.243.0014.2051 - Manutenção do Programa Criança Feliz | | | |
| 345 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1660 | 3.000,00 |
| 346 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1660 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 4.000,00 |
| Unidade: 007 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | | | Total Fixado: 25.000,00 |
| 08.244.0014.2044 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - IGDBF | | | |
| 347 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1660 | 24.000,00 |
| 348 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1660 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 25.000,00 |
| Unidade: 008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS | | | Total Fixado: 400,00 |
| 08.244.0014.2169 - Manutenção da Gestão SUAS | | | |
| 349 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 300,00 |
| 350 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 100,00 |
| Total da Ação: | | | 400,00 |
| Unidade: 009 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES | | | Total Fixado: 300,00 |
| 08.244.0014.2170 - Execução de Emendas Parlamentares e Equivalentes | | | |
| 351 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1665 | 200,00 |
| 352 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1665 | 100,00 |
| Total da Ação: | | | 300,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | | |
|--|--|------|-----------------------|---------------------|
| Unidade: 010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL | | | Total Fixado: | 41.000,00 |
| 08.125.0014.2171 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | | | | |
| 353 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 31.000,00 |
| 354 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | | 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 41.000,00 |
| Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | Total Fixado: | 29.281,14 |
| Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA | | | Total Fixado: | 29.281,14 |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | Total Fixado: | 29.281,14 |
| 08.123.0001.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras | | | | |
| 355 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 100,00 |
| 356 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1759 | | 100,00 |
| | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 08.243.0014.2055 - Manutenção do Programa Jovem Cidadão | | | | |
| 357 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1759 | | 100,00 |
| 358 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1759 | | 100,00 |
| | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 08.243.0014.2056 - Manutenção das Políticas da Criança e do Adolescente | | | | |
| 359 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1759 | | 100,00 |
| 360 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1759 | | 100,00 |
| | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 08.243.0001.2131 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente | | | | |
| 361 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1759 | | 100,00 |
| 362 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1759 | | 100,00 |
| | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 08.243.0001.2142 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | | | |
| 363 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1759 | | 28.381,14 |
| 364 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1759 | | 100,00 |
| | | | Total da Ação: | 28.481,14 |
| Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | Total Fixado: | 3.073.000,00 |
| Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | Total Fixado: | 3.073.000,00 |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | Total Fixado: | 3.073.000,00 |
| 18.541.0015.1046 - Implantação da Coleta Seletiva de Lixo | | | | |
| 365 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 35.000,00 |
| 366 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | | 35.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 70.000,00 |
| 18.541.0015.1048 - Recuperação Ambiental do Lixão | | | | |
| 367 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 300.000,00 |
| 368 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | | 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 350.000,00 |
| 18.541.0015.1055 - Implementação do Projeto de Limpeza das Áreas de Unidades de Conservação | | | | |
| 369 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 35.000,00 |
| 370 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 36.000,00 |
| 18.541.0015.1056 - Revitalização e Sinalização das Trilhas | | | | |
| 371 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 35.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 35.000,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | | |
| 372 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 500.000,00 |
| 373 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | | 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 550.000,00 |
| 04.123.0001.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras | | | | |
| 374 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 1.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 1.000,00 |
| 18.541.0015.2057 - Manutenção da Poda Paisagística | | | | |
| 375 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 250.000,00 |
| 376 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | | 15.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 265.000,00 |
| 18.541.0015.2059 - Planejamento e Recuperação da Cobertura Vegetal, Áreas Degradadas e Áreas de Preservação | | | | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|---|--|------|------------------------------------|
| 377 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 150.000,00 |
| 378 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | 151.000,00 |
| 18.541.0015.2068 - Manutenção do Programa Praia Limpa e Combate ao Lixo no Mar | | | |
| 379 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 100.000,00 |
| 380 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | 15.000,00 |
| Total da Ação: | | | 115.000,00 |
| 18.541.0015.2069 - Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal | | | |
| 381 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 200.000,00 |
| 382 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | 200.000,00 |
| Total da Ação: | | | 400.000,00 |
| 18.542.0015.2149 - Programa de Proteção Animal | | | |
| 383 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 1.000.000,00 |
| 384 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | 100.000,00 |
| Total da Ação: | | | 1.100.000,00 |
| Órgão: 10 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO | | | Total Fixado: 22.979.115,03 |
| Secretaria: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR | | | Total Fixado: 22.979.115,03 |
| Unidade: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC | | | Total Fixado: 22.979.115,03 |
| 28.846.0004.0006 - Administração dos Débitos Previdenciários | | | |
| 385 | 3.2.90.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| 386 | 4.6.90.00.00.00 - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas | 1501 | 300.000,00 |
| Total da Ação: | | | 310.000,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 387 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 5.000.000,00 |
| 388 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 150.000,00 |
| Total da Ação: | | | 5.150.000,00 |
| 04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos | | | |
| 389 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1501 | 8.395.000,00 |
| 390 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1751 | 425.250,00 |
| 391 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Ó | 1501 | 5.000,00 |
| 392 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 31.500,00 |
| 393 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1751 | 1.050,00 |
| Total da Ação: | | | 8.857.800,00 |
| 15.452.0009.2025 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública | | | |
| 395 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1751 | 1.961.315,03 |
| 394 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 2.000.000,00 |
| Total da Ação: | | | 3.961.315,03 |
| 15.452.0009.2026 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos | | | |
| 396 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 4.000.000,00 |
| Total da Ação: | | | 4.000.000,00 |
| 15.452.0009.2027 - Manutenção e Conservação de Cemitérios Municipais | | | |
| 397 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 700.000,00 |
| Total da Ação: | | | 700.000,00 |
| Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA | | | Total Fixado: 76.736,71 |
| Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER | | | Total Fixado: 76.736,71 |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG | | | Total Fixado: 76.736,71 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 398 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1759 | 1.000,00 |
| 399 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1759 | 23.021,01 |
| Total da Ação: | | | 24.021,01 |
| 03.092.0001.2074 - Manutenção de Honorários | | | |
| 400 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1759 | 52.715,70 |
| Total da Ação: | | | 52.715,70 |
| Órgão: 13 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | | Total Fixado: 46.300,00 |
| Secretaria: 001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | | Total Fixado: 46.300,00 |
| Unidade: 001 - DEFESA CONSUMIDOR | | | Total Fixado: 46.300,00 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 401 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 33.600,00 |
| 402 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 10.700,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | | |
|---|--|------|-----------------------|-----------------------|
| | | | Total da Ação: | 44.300,00 |
| 04.128.0001.2005 - Capacitação dos Servidores Públicos | | | | |
| 403 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | | 2.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 2.000,00 |
| Órgão: 14 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | Total Fixado: | 459.301,05 |
| Secretaria: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | Total Fixado: | 459.301,05 |
| Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | Total Fixado: | 459.301,05 |
| 04.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | | |
| 404 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1752 | | 409.301,05 |
| 405 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1752 | | 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 459.301,05 |
| Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | Total Fixado: | 268.032.816,44 |
| Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME | | | Total Fixado: | 268.032.816,44 |
| Unidade: 001 - APLICAÇÃO | | | Total Fixado: | 37.000.125,42 |
| 12.361.0018.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras | | | | |
| 406 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 4.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 4.000,00 |
| 12.361.0018.2075 - Manutenção do Ensino Fundamental | | | | |
| 407 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 150,00 |
| 408 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | | 100,00 |
| | | | Total da Ação: | 250,00 |
| 12.365.0018.2076 - Manutenção da Educação Infantil - Creche | | | | |
| 409 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 100,00 |
| 410 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | | 100,00 |
| | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 12.365.0018.2077 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola | | | | |
| 411 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 100,00 |
| 412 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | | 100,00 |
| | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 12.366.0018.2078 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | | | |
| 413 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 100,00 |
| 414 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | | 100,00 |
| | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 12.367.0018.2079 - Manutenção da Educação Especial | | | | |
| 415 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 100,00 |
| 416 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1500 | | 100,00 |
| | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 12.361.0018.2081 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental | | | | |
| 417 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 16.100.500,00 |
| 418 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | | 1.750.000,00 |
| 419 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 90.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 17.940.500,00 |
| 12.365.0018.2082 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche | | | | |
| 420 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 5.100.500,00 |
| 421 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | | 700.000,00 |
| 422 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 40.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 5.840.500,00 |
| 12.365.0018.2083 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola | | | | |
| 423 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 3.200.500,00 |
| 424 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | | 580.000,00 |
| 425 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 25.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 3.805.500,00 |
| 12.366.0018.2084 - Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA | | | | |
| 426 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 2.600.500,00 |
| 427 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | | 180.000,00 |
| 428 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | | 21.600,00 |
| | | | Total da Ação: | 2.802.100,00 |
| 12.367.0018.2086 - Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial | | | | |
| 429 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | | 6.180.500,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|-----|--|------|------------|
| 430 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 400.000,00 |
| 431 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 25.975,42 |

Total da Ação: 6.606.475,42

Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS **Total Fixado: 200.454.514,55**

| | | | |
|---|---|------|-------------------------------------|
| 12.365.0018.1081 - Construção de Creche de Tempo Integral | | | |
| 432 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 100,00 |
| | | | Total da Ação: 100,00 |
| 12.361.0018.1082 - Ampliação e Otimização do Ensino Integral | | | |
| 433 | 3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1573 | 61.000.000,00 |
| 434 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 7.000.000,00 |
| 435 | 4.4.50.00.00.00 - Investimentos - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 1573 | 2.600.000,00 |
| 436 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 2.000.000,00 |
| | | | Total da Ação: 72.600.000,00 |
| 12.361.0018.1087 - Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Ensino Fundamental | | | |
| 437 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 100,00 |
| | | | Total da Ação: 100,00 |
| 12.365.0018.1088 - Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Creches | | | |
| 438 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 100,00 |
| | | | Total da Ação: 100,00 |
| 12.365.0018.1089 - Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Pré Escola | | | |
| 439 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 100,00 |
| | | | Total da Ação: 100,00 |
| 12.367.0018.1090 - Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Educação Especial | | | |
| 440 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 100,00 |
| | | | Total da Ação: 100,00 |
| 12.361.0018.1091 - Aquisição de Equipamentos de TIC | | | |
| 441 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 100,00 |
| | | | Total da Ação: 100,00 |
| 12.361.0018.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 442 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1573 | 280.000,00 |
| 443 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 15.000.000,00 |
| 444 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 4.000.000,00 |
| 445 | 4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas | 1573 | 5.000.000,00 |
| | | | Total da Ação: 24.280.000,00 |
| 12.361.0018.2008 - Manutenção dos Conselhos Municipais | | | |
| 446 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 35.000,00 |
| 447 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 15.000,00 |
| | | | Total da Ação: 50.000,00 |
| 12.361.0018.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras | | | |
| 448 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 5.000,00 |
| | | | Total da Ação: 5.000,00 |
| 12.361.0018.2075 - Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 449 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 20.000.000,00 |
| 450 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 6.500.000,00 |
| 451 | 4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas | 1573 | 100,00 |
| | | | Total da Ação: 26.500.100,00 |
| 12.365.0018.2076 - Manutenção da Educação Infantil - Creche | | | |
| 452 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 9.000.000,00 |
| 453 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 5.000.000,00 |
| 454 | 4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas | 1573 | 100,00 |
| | | | Total da Ação: 14.000.100,00 |
| 12.365.0018.2077 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola | | | |
| 455 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 8.300.000,00 |
| 456 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 5.000.000,00 |
| 457 | 4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas | 1573 | 100,00 |
| | | | Total da Ação: 13.300.100,00 |
| 12.366.0018.2078 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | | |
| 458 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 3.500.000,00 |
| 459 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 192.132,90 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | | Total da Ação: | 3.692.132,90 |
|---|-----------------|--|------|-----------------------|----------------------|
| 12.367.0018.2079 - Manutenção da Educação Especial | | | | | |
| 460 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 3.500.000,00 | |
| 461 | 4.4.90.00.00.00 | - Investimentos - Aplicações Diretas | 1573 | 200.000,00 | |
| 462 | 4.5.90.00.00.00 | - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas | 1573 | 100,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 3.700.100,00 |
| 12.361.0018.2081 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental | | | | | |
| 463 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1573 | 15.760.000,00 | |
| 464 | 3.1.91.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1573 | 1.320.000,00 | |
| 465 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 1.906.381,65 | |
| | | | | Total da Ação: | 18.986.381,65 |
| 12.365.0018.2082 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche | | | | | |
| 466 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1573 | 5.660.000,00 | |
| 467 | 3.1.91.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1573 | 440.000,00 | |
| 468 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 878.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 6.978.000,00 |
| 12.365.0018.2083 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola | | | | | |
| 469 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1573 | 3.530.000,00 | |
| 470 | 3.1.91.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1573 | 440.000,00 | |
| 471 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 134.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 4.104.000,00 |
| 12.366.0018.2084 - Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA | | | | | |
| 472 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1573 | 1.250.000,00 | |
| 473 | 3.1.91.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1573 | 150.000,00 | |
| 474 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 88.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 1.488.000,00 |
| 12.367.0018.2086 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Especial | | | | | |
| 475 | 3.1.90.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1573 | 1.170.000,00 | |
| 476 | 3.1.91.00.00.00 | - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1573 | 100.000,00 | |
| 477 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 300.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 1.570.000,00 |
| 12.361.0018.2112 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental | | | | | |
| 478 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 6.000.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 6.000.000,00 |
| 12.365.0018.2113 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche | | | | | |
| 479 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 1.500.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 1.500.000,00 |
| 12.365.0018.2114 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré Escola | | | | | |
| 480 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 1.200.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 1.200.000,00 |
| 12.366.0018.2115 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental | | | | | |
| 481 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1573 | 500.000,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 500.000,00 |
| Unidade: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB | | | | Total Fixado: | 29.574.776,47 |
| 12.361.0018.2075 - Manutenção do Ensino Fundamental | | | | | |
| 482 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 100,00 | |
| 483 | 4.4.90.00.00.00 | - Investimentos - Aplicações Diretas | 1540 | 100,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 12.365.0018.2076 - Manutenção da Educação Infantil - Creche | | | | | |
| 484 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 100,00 | |
| 485 | 4.4.90.00.00.00 | - Investimentos - Aplicações Diretas | 1540 | 100,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 12.365.0018.2077 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola | | | | | |
| 486 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 100,00 | |
| 487 | 4.4.90.00.00.00 | - Investimentos - Aplicações Diretas | 1540 | 100,00 | |
| | | | | Total da Ação: | 200,00 |
| 12.366.0018.2078 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | | | | |
| 488 | 3.3.90.00.00.00 | - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 100,00 | |
| 489 | 4.4.90.00.00.00 | - Investimentos - Aplicações Diretas | 1540 | 100,00 | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | Total da Ação: | 200,00 |
|---|--|-----------------------|----------------------|
| 12.367.0018.2079 - Manutenção da Educação Especial | | | |
| 490 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 100,00 |
| 491 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1540 | 100,00 |
| | | Total da Ação: | 200,00 |
| 12.361.0018.2081 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental | | | |
| 492 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1540 | 2.000,00 |
| 493 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1540 | 12.501.064,71 |
| 494 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1541 | 1.212.653,22 |
| 495 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1543 | 159.800,00 |
| 496 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1540 | 500,00 |
| 498 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1541 | 137.951,71 |
| 497 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1540 | 1.500.000,00 |
| 499 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1543 | 11.000,00 |
| 500 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 500,00 |
| 501 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 30.000,00 |
| 502 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1541 | 6.448,69 |
| 503 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1543 | 1.658,14 |
| | | Total da Ação: | 15.563.576,47 |
| 12.365.0018.2082 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche | | | |
| 504 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1540 | 200,00 |
| 506 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1541 | 766.000,00 |
| 505 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1540 | 5.900.000,00 |
| 508 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1540 | 50,00 |
| 507 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1540 | 550.000,00 |
| 509 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1541 | 88.000,00 |
| 510 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 50,00 |
| 512 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1541 | 5.000,00 |
| 511 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 25.000,00 |
| | | Total da Ação: | 7.334.300,00 |
| 12.365.0018.2083 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola | | | |
| 514 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1540 | 200,00 |
| 513 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1540 | 3.530.000,00 |
| 515 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1540 | 50,00 |
| 516 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1540 | 440.000,00 |
| 518 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 50,00 |
| 517 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 15.000,00 |
| | | Total da Ação: | 3.985.300,00 |
| 12.366.0018.2084 - Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA | | | |
| 520 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1540 | 200,00 |
| 519 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1540 | 1.250.000,00 |
| 521 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1540 | 50,00 |
| 522 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1540 | 150.000,00 |
| 523 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 50,00 |
| 524 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 10.000,00 |
| | | Total da Ação: | 1.410.300,00 |
| 12.367.0018.2086 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Especial | | | |
| 525 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1540 | 200,00 |
| 526 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1540 | 1.170.000,00 |
| 528 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1540 | 50,00 |
| 527 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1540 | 100.000,00 |
| 529 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 50,00 |
| 530 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1540 | 10.000,00 |
| | | Total da Ação: | 1.280.300,00 |
| Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS | | Total Fixado: | 1.003.400,00 |
| 12.843.0004.0001 - Manutenção do Serviço da Dívida | | | |
| 531 | 4.6.90.00.00.00 - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas | 1500 | 17.000,00 |
| | | Total da Ação: | 17.000,00 |
| 12.361.0018.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade | | | |
| 532 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 80.000,00 |
| | | Total da Ação: | 80.000,00 |
| 12.361.0018.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras | | | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|---|--|-----------------------|-------------------|
| 533 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 20.000,00 |
| | | Total da Ação: | 20.000,00 |
| 12.361.0018.2075 - Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 534 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 200.000,00 |
| | | Total da Ação: | 200.000,00 |
| 12.365.0018.2076 - Manutenção da Educação Infantil - Creche | | | |
| 535 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 70.000,00 |
| | | Total da Ação: | 70.000,00 |
| 12.365.0018.2077 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola | | | |
| 536 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 80.000,00 |
| | | Total da Ação: | 80.000,00 |
| 12.366.0018.2078 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | | |
| 537 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 20.000,00 |
| | | Total da Ação: | 20.000,00 |
| 12.367.0018.2079 - Manutenção da Educação Especial | | | |
| 538 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 6.000,00 |
| | | Total da Ação: | 6.000,00 |
| 12.361.0018.2081 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental | | | |
| 539 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 180.000,00 |
| 540 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 40.000,00 |
| 541 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 10.000,00 |
| | | Total da Ação: | 230.000,00 |
| 12.365.0018.2082 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche | | | |
| 542 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 5.500,00 |
| 543 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 100,00 |
| 544 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 100,00 |
| | | Total da Ação: | 5.700,00 |
| 12.365.0018.2083 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola | | | |
| 545 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 5.500,00 |
| 546 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 100,00 |
| 547 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 100,00 |
| | | Total da Ação: | 5.700,00 |
| 12.366.0018.2084 - Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA | | | |
| 548 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 500,00 |
| 549 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 100,00 |
| 550 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 100,00 |
| | | Total da Ação: | 700,00 |
| 12.366.0018.2085 - Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA Médio | | | |
| 551 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 178.300,00 |
| 552 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 62.600,00 |
| 553 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 25.000,00 |
| | | Total da Ação: | 265.900,00 |
| 12.367.0018.2086 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Especial | | | |
| 554 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 500,00 |
| 555 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 100,00 |
| 556 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 100,00 |
| | | Total da Ação: | 700,00 |
| 12.362.0018.2244 - Manutenção do Ensino Médio | | | |
| 557 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 1.000,00 |
| | | Total da Ação: | 1.000,00 |
| 12.362.0018.2245 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Médio | | | |
| 558 | 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 1500 | 500,00 |
| 559 | 3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C | 1500 | 100,00 |
| 560 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1500 | 100,00 |
| | | Total da Ação: | 700,00 |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA | Total Fixado: 9.097.100,00 |
| Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA | Total Fixado: 9.097.100,00 |
| Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA | Total Fixado: 9.097.100,00 |

14.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|--|---|------|------------------------------------|
| 561 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 30.000,00 |
| | | | Total da Ação: 30.000,00 |
| 14.123.0001.2015 - Manutenção das Despesas Financeiras | | | |
| 562 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| | | | Total da Ação: 1.000,00 |
| 08.244.0020.2052 - Manutenção do Programa Gira Renda Cabista | | | |
| 563 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 5.000.000,00 |
| | | | Total da Ação: 5.000.000,00 |
| 08.243.0014.2053 - Manutenção do Programa Escoteiro | | | |
| 564 | 3.3.50.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins L | 1501 | 100,00 |
| | | | Total da Ação: 100,00 |
| 14.453.0014.2095 - Manutenção da Van Social | | | |
| 565 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000.000,00 |
| | | | Total da Ação: 1.000.000,00 |
| 14.422.0014.2121 - Operacionalização do Centro de Cidadania LGBTI | | | |
| 566 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 5.000,00 |
| | | | Total da Ação: 5.000,00 |
| 08.244.0014.2122 - Manutenção da Segurança Alimentar | | | |
| 567 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 180.000,00 |
| | | | Total da Ação: 180.000,00 |
| 14.453.0014.2123 - Manutenção do Programa Transporte Cidadão | | | |
| 568 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.545.000,00 |
| | | | Total da Ação: 1.545.000,00 |
| 14.422.0014.2124 - Manutenção do Programa de Erradicação ao Subregistro | | | |
| 569 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 5.000,00 |
| | | | Total da Ação: 5.000,00 |
| 11.334.0020.2125 - Manutenção das Atividades de Trabalho e Renda | | | |
| 570 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 20.000,00 |
| | | | Total da Ação: 20.000,00 |
| 14.422.0014.2126 - Manutenção da Superintendência da Juventude | | | |
| 571 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 80.000,00 |
| | | | Total da Ação: 80.000,00 |
| 14.241.0014.2129 - Manutenção do Programa da Melhor Idade | | | |
| 572 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 80.000,00 |
| | | | Total da Ação: 80.000,00 |
| 14.422.0014.2132 - Manutenção de Políticas Públicas para Mulheres | | | |
| 573 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 60.000,00 |
| | | | Total da Ação: 60.000,00 |
| 11.334.0020.2133 - Manutenção do Programa Economia Solidária | | | |
| 574 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 20.000,00 |
| | | | Total da Ação: 20.000,00 |
| 11.334.0020.2134 - Manutenção do Programa Oficina Popular | | | |
| 575 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 20.000,00 |
| 576 | 4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: 30.000,00 |
| 14.422.0014.2136 - Bolsa Auxílio Financeiro Universitário | | | |
| 577 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000,00 |
| | | | Total da Ação: 1.000,00 |
| 14.241.0014.2137 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso | | | |
| 578 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 10.000,00 |
| | | | Total da Ação: 10.000,00 |
| 08.244.0014.2160 - Programa Transporte universitário | | | |
| 579 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 1.000.000,00 |
| | | | Total da Ação: 1.000.000,00 |
| 14.422.0014.2163 - Manutenção da Política de Direitos Humanos e Cidadania | | | |
| 580 | 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 1501 | 30.000,00 |
| | | | Total da Ação: 30.000,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

CONSOLIDADO

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025: 835.355.284,85

| Resumo Por Fontes de Recursos | Total Fixado: |
|--|----------------|
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 131.219.388,21 |
| 1501 - Outros Recursos não Vinculados | 189.285.824,73 |
| 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 27.186.264,71 |
| 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 2.216.053,62 |
| 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 172.458,14 |
| 1550 - Transferência do Salário- Educação | 3.302.417,46 |
| 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 603.884,42 |
| 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 1.198,04 |
| 1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 200.454.514,55 |
| 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações | 6.953.362,11 |
| 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d | 5.509.226,00 |
| 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos ag | 127.027,66 |
| 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enf | 768.713,01 |
| 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.959.672,69 |
| 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | 66.913.197,14 |
| 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 310.510,52 |
| 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 328.720,40 |
| 1665 - Transferências de Convênios e Instrument | 300,00 |
| 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência | 81,16 |
| 1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 131.838.845,63 |
| 1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 8.933.942,02 |
| 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 3.765,65 |
| 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.4 | 727.522,12 |
| 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 8.404,00 |
| 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 7.271.615,03 |
| 1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 459.301,05 |
| 1759 - Recursos Vinculados a Fundos | 105.917,85 |
| 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 41.549.444,25 |
| 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 1.038.159,91 |
| 1804 - Demais Receitas Previdenciárias | 6.105.552,77 |

TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025: 835.355.284,85



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|---|---|---------------|---------------|------------|---------------|
| Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO | | | | | |
| Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO | | | | | |
| 01.000.000.0.000 | LEGISLATIVA | | 8.934.000,00 | | 8.934.000,00 |
| 01.031.000.0.000 | AÇÃO LEGISLATIVA | | 8.934.000,00 | | 8.934.000,00 |
| 01.031.000.2.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO | | 8.934.000,00 | | 8.934.000,00 |
| 01.031.000.2.2001 | Gestão de Recursos Humanos do Legislativo | | 7.178.400,00 | | 7.178.400,00 |
| 01.031.000.2.2002 | Gestão Administrativa do Legislativo | | 1.755.600,00 | | 1.755.600,00 |
| 03.000.000.0.000 | ESSENCIAL A JUSTICA | 3.800.000,00 | | | 3.800.000,00 |
| 03.061.000.0.000 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 3.800.000,00 | | | 3.800.000,00 |
| 03.061.000.4.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 3.800.000,00 | | | 3.800.000,00 |
| 03.061.000.4.0002 | Pagamento de Precatórios | 2.400.000,00 | | | 2.400.000,00 |
| 03.061.000.4.0003 | Sentenças Judiciais | 1.400.000,00 | | | 1.400.000,00 |
| 03.092.000.0.000 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | | 52.715,70 | | 52.715,70 |
| 03.092.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 52.715,70 | | 52.715,70 |
| 03.092.000.1.2074 | Manutenção de Honorários | | 52.715,70 | | 52.715,70 |
| 04.000.000.0.000 | ADMINISTRACAO | | 424.200,00 | 153.959,91 | 578.159,91 |
| 04.122.000.0.000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 424.200,00 | 153.959,91 | 578.159,91 |
| 04.122.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 424.200,00 | 153.959,91 | 578.159,91 |
| 04.122.000.1.1029 | Construção da Sede do IPC | | | 153.959,91 | 153.959,91 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 320.555,34 | | 320.555,34 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 44.300,00 | | 44.300,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 167.461,57 | | 167.461,57 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 105.000,00 | | 105.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 459.301,05 | | 459.301,05 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 550.000,00 | | 550.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 24.021,01 | | 24.021,01 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 8.535.000,00 | | 8.535.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 5.150.000,00 | | 5.150.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 116.736,00 | | 116.736,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 8.754.000,00 | | 8.754.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 98.000,00 | | 98.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 205.000,00 | | 205.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 550.000,00 | | 550.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 6.195.000,00 | | 6.195.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 365.000,00 | | 365.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 1.425.000,00 | | 1.425.000,00 |
| 04.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 790.000,00 | | 790.000,00 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 2.862.142,50 | | 2.862.142,50 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 1.375.689,00 | | 1.375.689,00 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 420.934,50 | | 420.934,50 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 1.593.771,60 | | 1.593.771,60 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 4.060.591,50 | | 4.060.591,50 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 8.857.800,00 | | 8.857.800,00 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 424.200,00 | | 424.200,00 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 3.487.564,46 | | 3.487.564,46 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 7.699.324,61 | | 7.699.324,61 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 1.210.452,57 | | 1.210.452,57 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 6.468.399,00 | | 6.468.399,00 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 1.503.786,60 | | 1.503.786,60 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 5.511.463,13 | | 5.511.463,13 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 5.464.599,00 | | 5.464.599,00 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 21.337.329,41 | | 21.337.329,41 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 2.022.339,00 | | 2.022.339,00 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 1.865.729,25 | | 1.865.729,25 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 5.515.944,00 | | 5.515.944,00 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 7.787.235,25 | | 7.787.235,25 |
| 04.122.000.1.2008 | Manutenção dos Conselhos Municipais | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.123.000.0.000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 04.123.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 04.123.000.1.2015 | Manutenção das Despesas Financeiras | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 04.123.000.4.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 7.494.740,13 | 632.500,00 | | 8.127.240,13 |
| 04.123.000.4.0004 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 7.494.740,13 | | | 7.494.740,13 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|--|---|---------------|--------------|------------|--------------|
| Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | |
| Unidade: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | | | |
| 04.123.000.4.2015 | Manutenção das Despesas Financeiras | | 632.500,00 | | 632.500,00 |
| 04.124.000.0.000 | CONTROLE INTERNO | | 98.000,00 | 27.500,00 | 125.500,00 |
| 04.124.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 28.000,00 | 27.500,00 | 55.500,00 |
| 04.124.000.1.1015 | Reestruturação Física da Controladoria | | | 27.500,00 | 27.500,00 |
| 04.124.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 13.000,00 | | 13.000,00 |
| 04.124.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.124.000.1.2029 | Manutenção da Gestão Administrativa da Ouvidoria | | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 04.124.000.3.0000 | TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE N | | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| 04.124.000.3.2007 | Cursos, Seminários e Capacitações Sobre Controle Interno | | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| 04.126.000.0.000 | TECNOLOGIA E INFORMACÃO | | 2.100.000,00 | | 2.100.000,00 |
| 04.126.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 2.100.000,00 | | 2.100.000,00 |
| 04.126.000.1.2028 | Manutenção e Reestruturação da Tecnologia da Informação | | 2.100.000,00 | | 2.100.000,00 |
| 04.128.000.0.000 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.128.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.128.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.128.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 04.128.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.128.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.128.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.128.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 04.128.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.128.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 04.131.000.0.000 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 1.370.000,00 | | 1.370.000,00 |
| 04.131.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 1.370.000,00 | | 1.370.000,00 |
| 04.131.000.1.2006 | Operacionalização da Publicidade Institucional | | 1.370.000,00 | | 1.370.000,00 |
| 06.000.000.0.000 | SEGURANCA PUBLICA | | 8.257.000,00 | 140.000,00 | 8.397.000,00 |
| 06.181.000.0.000 | POLICIAMENTO | | 7.797.000,00 | 70.000,00 | 7.867.000,00 |
| 06.181.001.1.0000 | PROTEÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO CABISTA | | 7.797.000,00 | 70.000,00 | 7.867.000,00 |
| 06.181.001.1.1010 | Aquisição de Equipamento de Proteção Individual | | | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 06.181.001.1.2022 | Manutenção da Guarda Civil Municipal | | 72.000,00 | | 72.000,00 |
| 06.181.001.1.2092 | Operacionalização dos Convênios de Prestação de Serviços de | | 7.725.000,00 | | 7.725.000,00 |
| 06.182.000.0.000 | DEFESA CIVIL | | | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 06.182.001.2.0000 | GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES | | | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 06.182.001.2.1038 | Aquisição de Materiais e Equipamentos para Emergências e Di | | | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 06.243.000.0.000 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 460.000,00 | | 460.000,00 |
| 06.243.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 460.000,00 | | 460.000,00 |
| 06.243.001.4.2091 | Manutenção do Programa Guarda Mirim | | 460.000,00 | | 460.000,00 |
| 08.000.000.0.000 | ASSISTENCIA SOCIAL | | 1.027.000,00 | | 1.027.000,00 |
| 08.122.000.0.000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 1.011.000,00 | | 1.011.000,00 |
| 08.122.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 1.011.000,00 | | 1.011.000,00 |
| 08.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 1.011.000,00 | | 1.011.000,00 |
| 08.123.000.0.000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 9.000,00 | | 9.000,00 |
| 08.123.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 9.000,00 | | 9.000,00 |
| 08.123.000.1.2015 | Manutenção das Despesas Financeiras | | 9.000,00 | | 9.000,00 |
| 08.123.000.1.2015 | Manutenção das Despesas Financeiras | | 200,00 | | 200,00 |
| 08.128.000.0.000 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 08.128.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 08.128.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 08.243.000.0.000 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 155.000,00 | | 155.000,00 |
| 08.243.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 155.000,00 | | 155.000,00 |
| 08.243.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 85.000,00 | | 85.000,00 |
| 08.243.000.1.2054 | Manutenção do Conselho Tutelar | | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| 08.243.000.1.2131 | Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do | | 200,00 | | 200,00 |
| 08.243.000.1.2142 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | 28.481,14 | | 28.481,14 |
| 08.243.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 100,00 | | 100,00 |
| 08.243.001.4.2053 | Manutenção do Programa Escoteiro | | 100,00 | | 100,00 |
| 08.243.001.4.2055 | Manutenção do Programa Jovem Cidadão | | 200,00 | | 200,00 |
| 08.243.001.4.2056 | Manutenção das Políticas da Criança e do Adolescente | | 200,00 | | 200,00 |
| 08.244.000.0.000 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 6.180.000,00 | | 6.180.000,00 |
| 08.244.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.180.000,00 | | 1.180.000,00 |
| 08.244.001.4.2122 | Manutenção da Segurança Alimentar | | 180.000,00 | | 180.000,00 |
| 08.244.001.4.2160 | Programa Transporte universitário | | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|---|--|---------------|---------------|--------------|---------------|
| Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA | | | | | |
| Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA | | | | | |
| 08.244.002.0.0000 | POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | | 5.000.000,00 | | 5.000.000,00 |
| 08.244.002.0.2052 | Manutenção do Programa Gira Renda Cabista | | 5.000.000,00 | | 5.000.000,00 |
| 09.000.000.0.000 | PREVIDENCIA SOCIAL | 19.000.000,00 | 29.094.997,02 | | 48.094.997,02 |
| 09.122.000.0.000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 460.000,00 | | 460.000,00 |
| 09.122.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 460.000,00 | | 460.000,00 |
| 09.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 460.000,00 | | 460.000,00 |
| 09.272.000.0.000 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 19.000.000,00 | 28.634.997,02 | | 47.634.997,02 |
| 09.272.000.4.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 19.000.000,00 | 28.634.997,02 | | 47.634.997,02 |
| 09.272.000.4.0005 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 19.000.000,00 | | | 19.000.000,00 |
| 09.272.000.4.2030 | Manutenção dos Benefícios Previdenciários | | 28.634.997,02 | | 28.634.997,02 |
| 10.000.000.0.000 | SAUDE | | 25.326.768,40 | 2.436.976,00 | 27.763.744,40 |
| 10.301.000.0.000 | ATENÇÃO BÁSICA | | 25.326.768,40 | 2.436.976,00 | 27.763.744,40 |
| 10.301.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 13.953.918,71 | | 13.953.918,71 |
| 10.301.000.1.2013 | Gestão de Recursos Humanos da Atenção Básica | | 13.953.918,71 | | 13.953.918,71 |
| 10.301.000.6.0000 | ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA | | 11.372.849,69 | 2.436.976,00 | 13.809.825,69 |
| 10.301.000.6.1044 | Modernização e Estruturação da Rede de Atenção Básica | | | 2.436.976,00 | 2.436.976,00 |
| 10.301.000.6.2033 | Manutenção do Programa de Agente Comunitário | | 1.268.621,52 | | 1.268.621,52 |
| 10.301.000.6.2034 | Manutenção da Atenção Básica | | 10.104.228,17 | | 10.104.228,17 |
| 11.000.000.0.000 | TRABALHO | | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 11.334.000.0.000 | FOMENTO AO TRABALHO | | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 11.334.000.8.0000 | GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL | | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 11.334.000.8.2017 | Manutenção da Sala do Empreendedor e de Ações Descentrali | | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 11.334.002.0.0000 | POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| 11.334.002.0.2125 | Manutenção das Atividades de Trabalho e Renda | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 11.334.002.0.2127 | Capacitação e Qualificação Profissional da Cadeira Produtiva c | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 11.334.002.0.2133 | Manutenção do Programa Economia Solidária | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 11.334.002.0.2134 | Manutenção do Programa Oficina Popular | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 12.000.000.0.000 | EDUCACAO | | 37.000.125,42 | | 37.000.125,42 |
| 12.361.000.0.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | 17.944.750,00 | | 17.944.750,00 |
| 12.361.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 17.944.750,00 | | 17.944.750,00 |
| 12.361.001.8.2015 | Manutenção das Despesas Financeiras | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 12.361.001.8.2075 | Manutenção do Ensino Fundamental | | 250,00 | | 250,00 |
| 12.361.001.8.2081 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental | | 17.940.500,00 | | 17.940.500,00 |
| 12.365.000.0.000 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | 9.646.400,00 | | 9.646.400,00 |
| 12.365.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 9.646.400,00 | | 9.646.400,00 |
| 12.365.001.8.2076 | Manutenção da Educação Infantil - Creche | | 200,00 | | 200,00 |
| 12.365.001.8.2077 | Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola | | 200,00 | | 200,00 |
| 12.365.001.8.2082 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche | | 5.840.500,00 | | 5.840.500,00 |
| 12.365.001.8.2083 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola | | 3.805.500,00 | | 3.805.500,00 |
| 12.366.000.0.000 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 2.802.300,00 | | 2.802.300,00 |
| 12.366.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 2.802.300,00 | | 2.802.300,00 |
| 12.366.001.8.2078 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | 200,00 | | 200,00 |
| 12.366.001.8.2084 | Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA | | 2.802.100,00 | | 2.802.100,00 |
| 12.367.000.0.000 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 6.606.675,42 | | 6.606.675,42 |
| 12.367.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 6.606.675,42 | | 6.606.675,42 |
| 12.367.001.8.2079 | Manutenção da Educação Especial | | 200,00 | | 200,00 |
| 12.367.001.8.2086 | Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial | | 6.606.475,42 | | 6.606.475,42 |
| 14.000.000.0.000 | DIREITOS DA CIDADANIA | | 2.847.000,00 | | 2.847.000,00 |
| 14.122.000.0.000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 14.122.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 14.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 14.123.000.0.000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 14.123.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 14.123.000.1.2015 | Manutenção das Despesas Financeiras | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 14.241.000.0.000 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 14.241.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 14.241.001.4.2129 | Manutenção do Programa da Melhor Idade | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 14.241.001.4.2137 | Manutenção do Conselho Municipal do Idoso | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 14.422.000.0.000 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO | | 181.000,00 | | 181.000,00 |
| 14.422.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 181.000,00 | | 181.000,00 |
| 14.422.001.4.2121 | Operacionalização do Centro de Cidadania LGBTI | | 5.000,00 | | 5.000,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|---|---|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA | | | | | |
| Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA | | | | | |
| 14.422.001.4.2124 | Manutenção do Programa de Erradicação ao Subregistro | | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 14.422.001.4.2126 | Manutenção da Superintendência da Juventude | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 14.422.001.4.2132 | Manutenção de Políticas Públicas para Mulheres | | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 14.422.001.4.2136 | Bolsa Auxílio Financeiro Universitário | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 14.422.001.4.2163 | Manutenção da Política de Direitos Humanos e Cidadania | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 14.453.000.0.0000 | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | | 2.545.000,00 | | 2.545.000,00 |
| 14.453.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2.545.000,00 | | 2.545.000,00 |
| 14.453.001.4.2095 | Manutenção da Van Social | | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 |
| 14.453.001.4.2123 | Manutenção do Programa Transporte Cidadão | | 1.545.000,00 | | 1.545.000,00 |
| 15.000.000.0.0000 | URBANISMO | | 2.550.000,00 | | 2.550.000,00 |
| 15.127.000.0.0000 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | | 2.550.000,00 | | 2.550.000,00 |
| 15.127.002.1.0000 | ARRAIAL ORGANIZADO | | 2.550.000,00 | | 2.550.000,00 |
| 15.127.002.1.2014 | Manutenção da Postura | | 2.550.000,00 | | 2.550.000,00 |
| 15.451.000.0.0000 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 600.000,00 | 17.083.099,70 | 17.683.099,70 |
| 15.451.000.9.0000 | PLANEJAMENTO URBANO | | 600.000,00 | 17.083.099,70 | 17.683.099,70 |
| 15.451.000.9.1012 | Obras de Construção e Ampliação do Patrimônio Público | | | 3.783.512,42 | 3.783.512,42 |
| 15.451.000.9.1013 | Pavimentação e Drenagem de Ruas e Logradouros | | | 12.100.000,00 | 12.100.000,00 |
| 15.451.000.9.1021 | Realização de Obras de Contenção em Áreas de Risco | | | 1.199.587,28 | 1.199.587,28 |
| 15.451.000.9.2151 | Conservação e Recuperação do Patrimônio Público | 600.000,00 | | | 600.000,00 |
| 15.452.000.0.0000 | SERVIÇOS URBANOS | | | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| 15.452.000.9.0000 | PLANEJAMENTO URBANO | | | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| 15.452.000.9.1018 | Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer | | | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| 15.452.000.9.2023 | Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos | 2.560.000,00 | | | 2.560.000,00 |
| 15.452.000.9.2025 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública | 3.961.315,03 | | | 3.961.315,03 |
| 15.452.000.9.2026 | Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos | 4.000.000,00 | | | 4.000.000,00 |
| 15.452.000.9.2027 | Manutenção e Conservação de Cemitérios Municipais | 700.000,00 | | | 700.000,00 |
| 15.452.000.9.2070 | Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos | 51.951.000,00 | | | 51.951.000,00 |
| 15.452.000.9.2071 | Manutenção da Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos | 1.400.000,00 | | | 1.400.000,00 |
| 15.452.000.9.2097 | Manutenção de Serviços Urbanos | 2.100.000,00 | | | 2.100.000,00 |
| 15.452.001.0.0000 | TRANSITO E MOBILIDADE | | 350.000,00 | | 350.000,00 |
| 15.452.001.0.2021 | Gestão e Estruturação do Sistema de Mobilidade Urbana | | 350.000,00 | | 350.000,00 |
| 16.000.000.0.0000 | HABITACAO | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 16.482.000.0.0000 | HABITAÇÃO URBANA | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 16.482.001.3.0000 | SISTEMA DE HABITAÇÃO | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 16.482.001.3.1023 | Recuperação de Unidades Habitacionais e Urbanização do Ent | | | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 16.482.001.3.1024 | Regularização Fundiária nos Bairros | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 17.000.000.0.0000 | SANEAMENTO | | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| 17.512.000.0.0000 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| 17.512.001.6.0000 | SANEAMENTO BÁSICO | | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| 17.512.001.6.1050 | Cidade Saneada | | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| 18.000.000.0.0000 | GESTAO AMBIENTAL | 2.031.000,00 | | 491.000,00 | 2.522.000,00 |
| 18.541.000.0.0000 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 931.000,00 | | 491.000,00 | 1.422.000,00 |
| 18.541.001.5.0000 | GESTÃO AMBIENTAL | 931.000,00 | | 491.000,00 | 1.422.000,00 |
| 18.541.001.5.1046 | Implantação da Coleta Seletiva de Lixo | | | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 18.541.001.5.1048 | Recuperação Ambiental do Lixão | | | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 18.541.001.5.1055 | Implementação do Projeto de Limpeza das Áreas de Unidades | | | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 18.541.001.5.1056 | Revitalização e Sinalização das Trilhas | | | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 18.541.001.5.1059 | Projeto Tecnologia, Ciência e Natureza | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 18.541.001.5.2041 | Programa Guardiã Mirim Ambiental | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 18.541.001.5.2042 | Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 18.541.001.5.2057 | Manutenção da Poda Paisagística | 265.000,00 | | | 265.000,00 |
| 18.541.001.5.2059 | Planejamento e Recuperação da Cobertura Vegetal, Áreas Deg | 151.000,00 | | | 151.000,00 |
| 18.541.001.5.2068 | Manutenção do Programa Praia Limpa e Combate ao Lixo no A | 115.000,00 | | | 115.000,00 |
| 18.541.001.5.2069 | Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal | 400.000,00 | | | 400.000,00 |
| 18.541.001.5.2145 | Circuito Tela Verde | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 18.541.001.5.2154 | Projeto Monitoramento Ambiental | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 18.541.001.5.2159 | Realização de Eventos | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 18.542.000.0.0000 | CONTROLE AMBIENTAL | 1.100.000,00 | | | 1.100.000,00 |
| 18.542.001.5.0000 | GESTÃO AMBIENTAL | 1.100.000,00 | | | 1.100.000,00 |
| 18.542.001.5.2149 | Programa de Proteção Animal | 1.100.000,00 | | | 1.100.000,00 |
| 18.542.001.5.2152 | Programa de Proteção a Fauna | 2.000,00 | | | 2.000,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|--|--|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Órgão: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO | | | | | |
| Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES | | | | | |
| 19.000.000.0.000 | CIENCIA E TECNOLOGIA | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 19.573.000.0.000 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 19.573.001.5.0000 | GESTÃO AMBIENTAL | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 19.573.001.5.2156 | Integração Universidade Funtec | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 23.000.000.0.000 | COMERCIO E SERVICOS | | 4.230.676,05 | 100.000,00 | 4.330.676,05 |
| 23.695.000.0.000 | TURISMO | | 4.230.676,05 | 100.000,00 | 4.330.676,05 |
| 23.695.000.7.0000 | PROMOÇÃO AO TURISMO | | 4.230.676,05 | 100.000,00 | 4.330.676,05 |
| 23.695.000.7.1003 | Implantação de Sinalização Turística e de Trânsito | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 23.695.000.7.1043 | Reestruturação e Revitalização da Marina | | | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 23.695.000.7.2009 | Realização de Eventos Turísticos | | 3.651.788,35 | | 3.651.788,35 |
| 23.695.000.7.2010 | Participação em Feiras e Eventos de Turismo | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 23.695.000.7.2011 | Expansão das Atividades Turísticas nos Distritos | | 428.887,70 | | 428.887,70 |
| 23.695.000.7.2012 | Desenvolvimento da Gestão Turística | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 23.695.000.7.2031 | Operacionalização da Marina | | 6.681.923,11 | | 6.681.923,11 |
| 27.000.000.0.000 | DESPORTO E LAZER | | 579.900,00 | 100,00 | 580.000,00 |
| 27.811.000.0.000 | DESPORTO DE RENDIMENTO | | 429.000,00 | 100,00 | 429.100,00 |
| 27.811.001.7.0000 | ESPORTE E LAZER | | 429.000,00 | 100,00 | 429.100,00 |
| 27.811.001.7.1060 | Projeto Velas - Filhos dos Ventos | | | 100,00 | 100,00 |
| 27.811.001.7.2096 | Realização de Eventos Esportivos | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 27.811.001.7.2162 | Manutenção dos Programas Bolsa Atleta, Bolsa Técnico | | 428.000,00 | | 428.000,00 |
| 27.812.000.0.000 | DESPORTO COMUNITÁRIO | | 150.900,00 | | 150.900,00 |
| 27.812.001.7.0000 | ESPORTE E LAZER | | 150.900,00 | | 150.900,00 |
| 27.812.001.7.2019 | Operacionalização dos Projetos Esportivos | | 150.900,00 | | 150.900,00 |
| 28.000.000.0.000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 720.000,00 | | | 720.000,00 |
| 28.843.000.0.000 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 720.000,00 | | | 720.000,00 |
| 28.843.000.4.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 720.000,00 | | | 720.000,00 |
| 28.843.000.4.0001 | Manutenção do Serviço da Dívida | 720.000,00 | | | 720.000,00 |
| 28.843.000.4.0006 | Administração dos Débitos Previdenciários | 17.124.904,99 | | | 17.124.904,99 |
| 28.846.000.0.000 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 19.001.000,00 | | | 19.001.000,00 |
| 28.846.000.4.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 19.001.000,00 | | | 19.001.000,00 |
| 28.846.000.4.0005 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 19.000.000,00 | | | 19.000.000,00 |
| 28.846.000.4.0006 | Administração dos Débitos Previdenciários | 310.000,00 | | | 310.000,00 |
| 28.846.000.4.0007 | Anuidades e Contribuições | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 99.000.000.0.000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.700.000,00 | | | 1.700.000,00 |
| 99.999.000.0.000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.700.000,00 | | | 1.700.000,00 |
| 99.999.000.4.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 1.700.000,00 | | | 1.700.000,00 |
| 99.999.000.4.9999 | Reserva de Contingência | 1.700.000,00 | | | 1.700.000,00 |
| 99.999.000.4.9999 | Reserva de Contingência | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| Total: | | 69.170.645,12 | 330.422.972,22 | 22.324.635,61 | 421.918.252,95 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|--|---|---------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | |
| Unidade: 002 - CULTURA | | | | | |
| 04.000.000.0.000 | ADMINISTRACAO | | 6.476.465,00 | | 6.476.465,00 |
| 04.122.000.0.000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 6.476.465,00 | | 6.476.465,00 |
| 04.122.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 6.476.465,00 | | 6.476.465,00 |
| 04.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 6.476.465,00 | | 6.476.465,00 |
| 08.000.000.0.000 | ASSISTENCIA SOCIAL | | 284.081,16 | | 284.081,16 |
| 08.244.000.0.000 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 284.081,16 | | 284.081,16 |
| 08.244.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 284.081,16 | | 284.081,16 |
| 08.244.001.4.2046 | Manutenção do CRAS | | 284.081,16 | | 284.081,16 |
| 10.000.000.0.000 | SAUDE | | 132.855.570,74 | 3.076.250,00 | 135.931.820,74 |
| 10.302.000.0.000 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 132.855.570,74 | 3.076.250,00 | 135.931.820,74 |
| 10.302.000.6.0000 | ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA | | 132.855.570,74 | 3.076.250,00 | 135.931.820,74 |
| 10.302.000.6.1017 | Modernização e Estruturação da Rede de Atenção Especializar | | | 3.074.250,00 | 3.074.250,00 |
| 10.302.000.6.1039 | Modernização e Estruturação do Hospital Geral de Arraial do C | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 10.302.000.6.2036 | Manutenção da Atenção Especializada | | 22.719.787,68 | | 22.719.787,68 |
| 10.302.000.6.2146 | Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Arraial do | | 46.118.284,06 | | 46.118.284,06 |
| 10.302.000.6.2147 | Gestão de Recursos Humanos da Atenção Especializada | | 33.285.872,00 | | 33.285.872,00 |
| 10.302.000.6.2148 | Manutenção do Hospital Geral de Arraial do Cabo | | 30.731.627,00 | | 30.731.627,00 |
| 12.000.000.0.000 | EDUCACAO | | 127.853.914,55 | 72.600.600,00 | 200.454.514,55 |
| 12.361.000.0.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | 75.821.481,65 | 72.600.200,00 | 148.421.681,65 |
| 12.361.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 75.821.481,65 | 72.600.200,00 | 148.421.681,65 |
| 12.361.001.8.1082 | Ampliação e Otimização do Ensino Integral | | | 72.600.000,00 | 72.600.000,00 |
| 12.361.001.8.1087 | Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Ensino Fundamental | | | 100,00 | 100,00 |
| 12.361.001.8.1091 | Aquisição de Equipamentos de TIC | | | 100,00 | 100,00 |
| 12.361.001.8.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 24.280.000,00 | | 24.280.000,00 |
| 12.361.001.8.2008 | Manutenção dos Conselhos Municipais | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 12.361.001.8.2015 | Manutenção das Despesas Financeiras | | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 12.361.001.8.2075 | Manutenção do Ensino Fundamental | | 26.500.100,00 | | 26.500.100,00 |
| 12.361.001.8.2081 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental | | 18.986.381,65 | | 18.986.381,65 |
| 12.361.001.8.2112 | Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental | | 6.000.000,00 | | 6.000.000,00 |
| 12.365.000.0.000 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | 41.082.200,00 | 300,00 | 41.082.500,00 |
| 12.365.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 41.082.200,00 | 300,00 | 41.082.500,00 |
| 12.365.001.8.1081 | Construção de Creche de Tempo Integral | | | 100,00 | 100,00 |
| 12.365.001.8.1088 | Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Creches | | | 100,00 | 100,00 |
| 12.365.001.8.1089 | Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Pré Escola | | | 100,00 | 100,00 |
| 12.365.001.8.2076 | Manutenção da Educação Infantil - Creche | | 14.000.100,00 | | 14.000.100,00 |
| 12.365.001.8.2077 | Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola | | 13.300.100,00 | | 13.300.100,00 |
| 12.365.001.8.2082 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche | | 6.978.000,00 | | 6.978.000,00 |
| 12.365.001.8.2083 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola | | 4.104.000,00 | | 4.104.000,00 |
| 12.365.001.8.2113 | Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Cr | | 1.500.000,00 | | 1.500.000,00 |
| 12.365.001.8.2114 | Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pri | | 1.200.000,00 | | 1.200.000,00 |
| 12.366.000.0.000 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 5.680.132,90 | | 5.680.132,90 |
| 12.366.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 5.680.132,90 | | 5.680.132,90 |
| 12.366.001.8.2078 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | 3.692.132,90 | | 3.692.132,90 |
| 12.366.001.8.2084 | Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA | | 1.488.000,00 | | 1.488.000,00 |
| 12.366.001.8.2115 | Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental | | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| 12.367.000.0.000 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 5.270.100,00 | 100,00 | 5.270.200,00 |
| 12.367.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 5.270.100,00 | 100,00 | 5.270.200,00 |
| 12.367.001.8.1090 | Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Educação Especial | | | 100,00 | 100,00 |
| 12.367.001.8.2079 | Manutenção da Educação Especial | | 3.700.100,00 | | 3.700.100,00 |
| 12.367.001.8.2086 | Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial | | 1.570.000,00 | | 1.570.000,00 |
| 13.000.000.0.000 | CULTURA | | 300.000,00 | 200.000,00 | 500.000,00 |
| 13.392.000.0.000 | DIFUSÃO CULTURAL | | 300.000,00 | 200.000,00 | 500.000,00 |
| 13.392.001.9.0000 | DIVERSIDADE CULTURAL | | 300.000,00 | 200.000,00 | 500.000,00 |
| 13.392.001.9.1092 | Fomento às Atividades Artísticas e Culturais | | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 13.392.001.9.2018 | Manutenção das Atividades Culturais | | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 23.000.000.0.000 | COMERCIO E SERVICOS | | 18.200.000,00 | | 18.200.000,00 |
| 23.695.000.0.000 | TURISMO | | 18.200.000,00 | | 18.200.000,00 |
| 23.695.000.7.0000 | PROMOÇÃO AO TURISMO | | 18.200.000,00 | | 18.200.000,00 |
| 23.695.000.7.2159 | Realização de Eventos | | 18.200.000,00 | | 18.200.000,00 |
| Total: | | 0,00 | 285.970.031,45 | 75.876.850,00 | 361.846.881,45 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|--|--|---------------|---------------|---------|---------------|
| Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 04.000.000.0.000 | ADMINISTRACAO | | 14.360,00 | | 14.360,00 |
| 04.123.000.0.000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 14.360,00 | | 14.360,00 |
| 04.123.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 14.360,00 | | 14.360,00 |
| 04.123.000.1.2015 | Manutenção das Despesas Financeiras | | 14.360,00 | | 14.360,00 |
| 08.000.000.0.000 | ASSISTENCIA SOCIAL | | 773.230,92 | | 773.230,92 |
| 08.241.000.0.000 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | 180.000,00 | | 180.000,00 |
| 08.241.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 180.000,00 | | 180.000,00 |
| 08.241.001.4.2094 | Serviço de Acolhimento para Idosos | | 180.000,00 | | 180.000,00 |
| 08.243.000.0.000 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 180.000,00 | | 180.000,00 |
| 08.243.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 180.000,00 | | 180.000,00 |
| 08.243.001.4.2093 | Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente | | 180.000,00 | | 180.000,00 |
| 08.244.000.0.000 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 413.230,92 | | 413.230,92 |
| 08.244.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 413.230,92 | | 413.230,92 |
| 08.244.001.4.2049 | Manutenção do CREAS | | 405.230,92 | | 405.230,92 |
| 08.244.001.4.2050 | Manutenção do Programa Família Acolhedora | | 8.000,00 | | 8.000,00 |
| 10.000.000.0.000 | SAUDE | | 9.742.140,87 | | 9.742.140,87 |
| 10.122.000.0.000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 9.454.638,87 | | 9.454.638,87 |
| 10.122.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 9.454.638,87 | | 9.454.638,87 |
| 10.122.000.1.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 775.755,48 | | 775.755,48 |
| 10.122.000.1.2004 | Gestão de Recursos Humanos | | 8.678.883,39 | | 8.678.883,39 |
| 10.125.000.0.000 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 237.500,00 | | 237.500,00 |
| 10.125.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 237.500,00 | | 237.500,00 |
| 10.125.000.1.2008 | Manutenção dos Conselhos Municipais | | 237.500,00 | | 237.500,00 |
| 10.128.000.0.000 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 50.002,00 | | 50.002,00 |
| 10.128.000.1.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 50.002,00 | | 50.002,00 |
| 10.128.000.1.2005 | Capacitação dos Servidores Públicos | | 50.002,00 | | 50.002,00 |
| 12.000.000.0.000 | EDUCACAO | | 3.907.499,92 | | 3.907.499,92 |
| 12.361.000.0.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | 2.006.751,88 | | 2.006.751,88 |
| 12.361.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 2.006.751,88 | | 2.006.751,88 |
| 12.361.001.8.2015 | Manutenção das Despesas Financeiras | | 2.417,46 | | 2.417,46 |
| 12.361.001.8.2075 | Manutenção do Ensino Fundamental | | 1.700.000,00 | | 1.700.000,00 |
| 12.361.001.8.2075 | Manutenção do Ensino Fundamental | | 200,00 | | 200,00 |
| 12.361.001.8.2081 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental | | 15.563.576,47 | | 15.563.576,47 |
| 12.361.001.8.2112 | Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental | | 303.884,42 | | 303.884,42 |
| 12.361.001.8.2118 | Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Ensino Fundar | | 450,00 | | 450,00 |
| 12.365.000.0.000 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | 1.420.490,00 | | 1.420.490,00 |
| 12.365.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 1.420.490,00 | | 1.420.490,00 |
| 12.365.001.8.2076 | Manutenção da Educação Infantil - Creche | | 700.000,00 | | 700.000,00 |
| 12.365.001.8.2076 | Manutenção da Educação Infantil - Creche | | 200,00 | | 200,00 |
| 12.365.001.8.2077 | Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola | | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| 12.365.001.8.2077 | Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola | | 200,00 | | 200,00 |
| 12.365.001.8.2082 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche | | 7.334.300,00 | | 7.334.300,00 |
| 12.365.001.8.2083 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola | | 3.985.300,00 | | 3.985.300,00 |
| 12.365.001.8.2113 | Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Cr | | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| 12.365.001.8.2114 | Manutenção da Alimentação Escolar da Educaução Infantil - Pri | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12.365.001.8.2119 | Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Creche | | 240,00 | | 240,00 |
| 12.365.001.8.2120 | Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Pré Escola | | 250,00 | | 250,00 |
| 12.366.000.0.000 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 240.138,04 | | 240.138,04 |
| 12.366.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 240.138,04 | | 240.138,04 |
| 12.366.001.8.2078 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 12.366.001.8.2078 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | 200,00 | | 200,00 |
| 12.366.001.8.2084 | Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA | | 1.410.300,00 | | 1.410.300,00 |
| 12.366.001.8.2115 | Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 12.366.001.8.2242 | Apoio a política Pública de Transporte Escolar da Educação de | | 138,04 | | 138,04 |
| 12.367.000.0.000 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 240.120,00 | | 240.120,00 |
| 12.367.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCAÇÃO | | 240.120,00 | | 240.120,00 |
| 12.367.001.8.2079 | Manutenção da Educação Especial | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 12.367.001.8.2079 | Manutenção da Educação Especial | | 200,00 | | 200,00 |
| 12.367.001.8.2086 | Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial | | 1.280.300,00 | | 1.280.300,00 |
| 12.367.001.8.2190 | Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 12.367.001.8.2243 | Apoio a política Pública de Transporte Escolar da Educação Es | | 120,00 | | 120,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRIVAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|--|---------------------------------|-------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 28.000.000.0.000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 318.447,44 | | | 318.447,44 |
| 28.843.000.0.000 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 318.447,44 | | | 318.447,44 |
| 28.843.000.4.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 318.447,44 | | | 318.447,44 |
| 28.843.000.4.0001 | Manutenção do Serviço da Dívida | 318.447,44 | | | 318.447,44 |
| Total: | | 318.447,44 | 44.012.008,18 | 0,00 | 44.330.455,62 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|---|---|------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Unidade: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | | |
| 08.000.000.0.000 | ASSISTENCIA SOCIAL | | 561.000,00 | | 561.000,00 |
| 08.244.000.0.000 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 561.000,00 | | 561.000,00 |
| 08.244.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 561.000,00 | | 561.000,00 |
| 08.244.001.4.2047 | Manutenção do Aluguel Social | | 190.000,00 | | 190.000,00 |
| 08.244.001.4.2048 | Manutenção do Serviço Funerário | | 180.000,00 | | 180.000,00 |
| 08.244.001.4.2138 | Apoio a Natalidade | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.244.001.4.2165 | Kit Auxílio Higiene | | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 08.244.001.4.2166 | Segurança Material em Situação de Frio Extremo | | 36.000,00 | | 36.000,00 |
| 08.244.001.4.2167 | Segurança Material em Situação de Calamidade e Desastre | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 10.000.000.0.000 | SAUDE | | 2.110.000,00 | | 2.110.000,00 |
| 10.303.000.0.000 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | 2.110.000,00 | | 2.110.000,00 |
| 10.303.000.6.0000 | ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA | | 2.110.000,00 | | 2.110.000,00 |
| 10.303.000.6.2037 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | | 2.110.000,00 | | 2.110.000,00 |
| 12.000.000.0.000 | EDUCACAO | 17.000,00 | 986.400,00 | | 1.003.400,00 |
| 12.361.000.0.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | 530.000,00 | | 530.000,00 |
| 12.361.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCACAO | | 530.000,00 | | 530.000,00 |
| 12.361.001.8.2003 | Manutenção e Operacionalização da Unidade | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 12.361.001.8.2015 | Manutenção das Despesas Financeiras | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 12.361.001.8.2075 | Manutenção do Ensino Fundamental | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 12.361.001.8.2081 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental | | 230.000,00 | | 230.000,00 |
| 12.362.000.0.000 | ENSINO MÉDIO | | 1.700,00 | | 1.700,00 |
| 12.362.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCACAO | | 1.700,00 | | 1.700,00 |
| 12.362.001.8.2244 | Manutenção do Ensino Médio | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 12.362.001.8.2245 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Médio | | 700,00 | | 700,00 |
| 12.365.000.0.000 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | 161.400,00 | | 161.400,00 |
| 12.365.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCACAO | | 161.400,00 | | 161.400,00 |
| 12.365.001.8.2076 | Manutenção da Educação Infantil - Creche | | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| 12.365.001.8.2077 | Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 12.365.001.8.2082 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche | | 5.700,00 | | 5.700,00 |
| 12.365.001.8.2083 | Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola | | 5.700,00 | | 5.700,00 |
| 12.366.000.0.000 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 286.600,00 | | 286.600,00 |
| 12.366.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCACAO | | 286.600,00 | | 286.600,00 |
| 12.366.001.8.2078 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 12.366.001.8.2084 | Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA | | 700,00 | | 700,00 |
| 12.366.001.8.2085 | Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA Médio | | 265.900,00 | | 265.900,00 |
| 12.367.000.0.000 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 6.700,00 | | 6.700,00 |
| 12.367.001.8.0000 | TRANSFORMAR EDUCACAO | | 6.700,00 | | 6.700,00 |
| 12.367.001.8.2079 | Manutenção da Educação Especial | | 6.000,00 | | 6.000,00 |
| 12.367.001.8.2086 | Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial | | 700,00 | | 700,00 |
| 12.843.000.0.000 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 17.000,00 | | | 17.000,00 |
| 12.843.000.4.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 17.000,00 | | | 17.000,00 |
| 12.843.000.4.0001 | Manutenção do Serviço da Dívida | 17.000,00 | | | 17.000,00 |
| Total: | | 17.000,00 | 3.657.400,00 | 0,00 | 3.674.400,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|---|--|---------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Unidade: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | | | |
| 08.000.000.0.000 | ASSISTENCIA SOCIAL | | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 08.244.000.0.000 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 08.244.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 08.244.001.4.2045 | Manutenção do Programa APAE | | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 10.000.000.0.000 | SAUDE | | 3.210.594,83 | 4.000,00 | 3.214.594,83 |
| 10.304.000.0.000 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 755.867,49 | 1.000,00 | 756.867,49 |
| 10.304.000.6.0000 | ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA | | 755.867,49 | 1.000,00 | 756.867,49 |
| 10.304.000.6.1045 | Modernização e Estruturação da Vigilância Sanitária | | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 10.304.000.6.2039 | Manutenção da Vigilância Sanitária | | 755.867,49 | | 755.867,49 |
| 10.305.000.0.000 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | 2.454.727,34 | 3.000,00 | 2.457.727,34 |
| 10.305.000.6.0000 | ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA | | 2.454.727,34 | 3.000,00 | 2.457.727,34 |
| 10.305.000.6.1035 | Modernização e Estruturação da Vigilância Epidemiológica | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 10.305.000.6.1042 | Modernização e Estruturação da Vigilância Ambiental | | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 10.305.000.6.2038 | Manutenção e Vigilância Ambiental | | 2.236.460,56 | | 2.236.460,56 |
| 10.305.000.6.2040 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | | 218.266,78 | | 218.266,78 |
| Total: | | 0,00 | 3.510.594,83 | 4.000,00 | 3.514.594,83 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|---|--|---------------|-----------------|-------------|-----------------|
| Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Unidade: 006 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | | | | | |
| 08.000.000.0.000 | ASSISTENCIA SOCIAL | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 08.243.000.0.000 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 08.243.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 08.243.001.4.2051 | Manutenção do Programa Criança Feliz | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| Total: | | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|---|--|---------------|------------------|-------------|------------------|
| Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Unidade: 007 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO | | | | | |
| 08.000.000.0.000 | ASSISTENCIA SOCIAL | | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 08.244.000.0.000 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 08.244.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 08.244.001.4.2044 | Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - IGDB | | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| Total: | | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|---|---------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Unidade: 008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS | | | | | |
| 08.000.000.0.000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 400,00 | | 400,00 |
| 08.244.000.0.000 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 400,00 | | 400,00 |
| 08.244.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 400,00 | | 400,00 |
| 08.244.001.4.2169 | Manutenção da Gestão SUAS | | 400,00 | | 400,00 |
| Total: | | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 400,00 |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|--|--|---------------|---------------|-------------|---------------|
| Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Unidade: 009 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES | | | | | |
| 08.000.000.0.000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 300,00 | | 300,00 |
| 08.244.000.0.000 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 300,00 | | 300,00 |
| 08.244.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 300,00 | | 300,00 |
| 08.244.001.4.2170 | Execução de Emendas Parlamentares e Equivalentes | | 300,00 | | 300,00 |
| Total: | | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Orçamento 2025

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

| Código | Especificação | Op. Especiais | Atividade | Projeto | Total Fixado |
|---|--|---------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Unidade: 010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL | | | | | |
| 08.000.000.0.000 | ASSISTENCIA SOCIAL | | 41.000,00 | | 41.000,00 |
| 08.125.000.0.000 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 41.000,00 | | 41.000,00 |
| 08.125.001.4.0000 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 41.000,00 | | 41.000,00 |
| 08.125.001.4.2171 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | | 41.000,00 | | 41.000,00 |
| Total: | | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| | | | | Total Geral: | 835.355.284,85 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

ATOS OFICIAIS

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – COMAP, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2024

Aos doze dias de março, do ano de dois mil e vinte quatro, às 17:45h no Centro Cultural Manoel Camargo, situado na Avenida da Liberdade s/n, Centro, Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, após realizar duas chamadas por observância de quórum e obediência ao Estatuto Social da Companhia. Após segunda chamada, realizou-se a 1ª Assembléia Geral dos acionistas da Companhia Municipal de Administração Portuária, conforme convocação de acordo com o Artigo 294 da Lei 6404/76, nos termos do Capítulo III, Artigo 8º, alínea "d" do Estatuto Social da COMAP. Para presidir os trabalhos, foi convidado o Prefeito Municipal e representante majoritário do Município de Arraial do Cabo, o Sr. Marcelo Magno Félix dos Santos, brasileiro, casado, Prefeito Eleito, portador da cédula de identidade nº 109.996.439 — IFP RJ, inscrito no CPF 037.185.037-19, residente e domiciliado na Avenida da Liberdade, nº 23a, Praia Grande - Arraial do Cabo, o qual convidou o Sr. Laércio de Macedo Vieira para ser secretário. Compondo a mesa, os acionistas : LAÉRCIO DE MACEDO VIEIRA, LEONARDO TOSTA DE SOUZA, MEIRE

RODRIGUES DA GRAÇA e o Sr. CLEMENTE BARBOSA REGO JÚNIOR. Reuniram-se nos termos do

capítulo IV, artigo 15, do Estatuto Social da COMAP, e cumprida as formalidades legais, O Sr. Presidente da mesa declarou instaurada a sessão, passando assim a deliberar: Item 1 - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO DE OELEGAÇÃO. Item 2- DA OISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA

COMAP- Após a leitura da pauta, fazendo o uso da palavra, o senhor presidente relatou que em relação ao item 1 a ser deliberado, salientou que houve a extinção de delegação n.º 001/99, que eram pactuantes o Ministério dos Transportes, com interveniência da Companhia Docas do Rio de Janeiro, hoje com denominação Portos Rio e o Município de Arraial do Cabo, resultando na criação da COMAP, Companhia Municipal de Administração Portuária. Afirmou quanto à total impossibilidade de prorrogação/renovação ou entabulação de novo convênio por diversos fatores, em especial por determinação oriunda da ANTAQ e também diante das dificuldades financeiras encontradas na COMAP com diversos órgãos, inclusive a União Federal oriundas muito pelas anteriores administrações da Companhia. Ressaltou também, que a COMAP, que tem atribuição claramente portuária, e que com a extinção do convênio de delegação 001/99 a sua sobrevivência mínima torna-se atingida, sendo a liquidação e dissolução da COMAP medida que se impõe. Que a deliberação quanto a dissolução encontra-se lastreada art. 8, inciso k, do Estatuto Social da COMAP, assim no art. 206, I, c, da Lei Federal n.º 6404/76 . Colocada em votação o item 2, por unanimidade fora aprovada a abertura do procedimento de dissolução e liquidação da COMAP, encaminhada ao Poder Executivo Municipal na pessoa do Sr. Prefeito, presente durante a Assembléia, para a adoção de

medidas legais inaugurais do procedimento. Nada mais havendo a tratar, O Presidente da mesa deu-se por encerrada a Assembléia, com as deliberações aqui expostas e determinou a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos.

Arraial do Cabo, 12 de março de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Membros do Conselho

Laérdo de Macedo Vieira
Presidente CONS
Clemente Barbosa Recio Júnior
Leonardo Tosta de Souza
Meire Rodrigues da Graça Moreira

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONCURSO PÚBLICO IDAC – 001/2024

Pauta: 1) Atribuições dos Cargos; 2) Impacto Orçamentário; 3) Banca;

Participantes: Márcia Angélica Baptista de Oliveira (Diretora de Recursos Humanos), [Lucinea de Andrade Costa (Analista Administrativo), Wagner Silva Cordoville (Assessor de Hardware/Software), Allan Ferreira Simões (Diretor de Planejamento e Desenvolvimento)], Meclides Ferreira de Macedo Júnior (Diretor Geral Administrativo) e Isadora Rodrigues Martins Fita (Diretora Financeira).

Às 14h:04min do dia 21 do mês de novembro do ano de 2024, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, conforme convocação publicada em diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, reuniu-se o Grupo de Trabalho para a realização dos estudos que fundamentarão o planejamento para a realização do Primeiro Concurso Público do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, constituído por: Márcia Angélica Baptista de Oliveira, Lucinea de Andrade Costa, Wagner Silva Cordoville, Allan Ferreira Simões, Meclides Ferreira de Macedo Júnior e Isadora Rodrigues Martins Fita, a fim de tratarem sobre a pauta da Reunião e atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Município. A Sra. Márcia Angélica Baptista de Oliveira presidiu e abriu a reunião cumprimentando a todos, e, sendo secretariada pela Sra. Lucinea de Andrade Costa que leu a seguinte pauta do dia: **Item nº 1 da pauta, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, segue no anexo I as atribuições dos cargos em comissão: Presidente, Vice – Presidente, Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe de Diretoria Geral Administrativa, Chefe de Diretoria de Apoio ao Turismo, Chefe de Diretoria de Operações e Saneamento, Chefe de Diretoria de Iluminação Pública, Chefe de Diretoria de Compras e Licitação, Chefe de Diretoria de Planejamento, Chefe de Diretoria de Desenvolvimento Urbano, Chefe de Diretoria de Estacionamento, Chefe de Diretoria Financeira, Chefe de Diretoria de Patrimônio e Almoarifado, Chefe de Procuradoria Autárquica, Chefe de Diretoria de Recursos Humanos, Chefe de Diretoria de Serviços Públicos, Chefe de Diretoria de Transportes, Chefe de Diretoria de Obras, Chefe de Diretoria de Comunicação e Eventos, Chefe de Diretoria de TI, Chefe de Diretoria de Processos e Documentos, Chefe de Diretoria de Unidade de Controle Interno, Chefe de Diretoria de Segurança no Trabalho, Chefe de Gerência Operacional, Chefe de Gerência de Rede de Iluminação, Chefe de Gerência de Cemitério, Chefe de Gerência de Estacionamento, Chefe de Gerência de Patrimônio, Chefe de Gerência de Almoarifado, Chefe de

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Gerência de Serviços Públicos, Chefe de Gerência de Transporte, Chefe de Gerência de Obras, Chefe de Gerência Contábil, Chefe de Gerência de Tesouraria, Chefe de Gerência de Controle Interno, Chefe de Gerência de Ouvidoria, Chefe de Coordenação de Protocolo, Chefe de Coordenação de Manutenção Predial, Chefe de Coordenação de Saneamento, Chefe de Coordenação de Prazos, Chefe de Coordenação de Demandas Externas, Chefe de Coordenação de Iluminação Pública, Chefe de Coordenação de Projetos, Chefe de Coordenação de Cemitério, Chefe de Coordenação de Feira, Chefe de Coordenação de Praças, Chefe de Coordenação de Estacionamento, Chefe de Coordenação de Pessoal, Chefe de Coordenação de Serviços Públicos, Chefe de Coordenação de Frota e abastecimento, Chefe de Coordenação de Prazos Judiciais, Chefe de Coordenação de Comunicação, Chefe de Coordenação de Eventos, Chefe de Coordenação de Designer e Chefe de Coordenação de TI. No anexo II as atribuições dos cargos de provimento efetivo: Advogado, Ajudante de eletricista, Almozarife, Analista Administrativo, Analista de Licitação, Arquivista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviços gerais, Bombeiro hidráulico, Coveiro, Eletricista, Engenheiro civil, Engenheiro de ST, Engenheiro Elétrico, Gestor ambiental, Gestor de Patrimônio, Mecânico, Motorista, Operador de máquina, Recepcionista, Soldador, Técnico de Informática, Técnico de ST e Vigia. **Item nº 2 da pauta, IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**, foi realizado o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro (RIOF) visando subsidiar Projeto de Lei para alteração e criação de Cargos Efetivos;(Advogado, Ajudante de eletricista, Almozarife, Analista Administrativo, Analista de Licitação, Arquivista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviços gerais, Bombeiro hidráulico, Coveiro, Eletricista, Engenheiro civil, Engenheiro de ST, Engenheiro Elétrico, Gestor ambiental, Gestor de Patrimônio, Mecânico, Motorista, Operador de máquina, Recepcionista, Soldador, Técnico de Informática, Técnico de ST e Vigia). O RIOF - Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seus Art. 16 e 17. Uma vez que esta Autarquia já possui a despesa mensal com pessoal, sendo processo seletivo, contratos temporários e cargo em comissão, que após a regularização do quadro de cargos efetivos, deverão sofrer alterações para adequação do quantitativo, a fim de resguardar a proporcionalidade entre os cargos efetivos e comissionados. Pode-se concluir que **NÃO HÁVERÁ IMPACTO** orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas. **Item nº 3 da pauta, BANCA**, este GT indica a Contratação direta de Instituição Brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, que tenha comprovada e inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, para execução indireta de serviços técnicos especializados à organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos e formação de cadastro de reserva de vagas de provimento efetivo, sob o regime estatutário, de níveis fundamental incompleto e completo, médio e superior, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, de acordo com o quadro de cargos e quantitativo de vagas, que desenvolverá as atividades do certame sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão Organizadora a ser designada pelo Sr. Presidente, à qual competirão atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e julgamento, inclusive, de avaliação e validação de resultados, de todas as etapas do

Concurso Público, além das exigências estabelecidas e pré-estabelecidas. Considerando que é necessário a contratação de empresa incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, de ensino ou de desenvolvimento institucional, para a realização de concurso público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do IDAC, haja vista que a realização de um concurso exige conhecimento organizacional específico, por envolver grande número de atividades e redobrado empenho na execução, com ênfase no alto nível na avaliação dos candidatos e, especialmente, na segurança e confiabilidade, a fim de se evitar a frustração do certame por nulidades. Considerando que o inciso XV do artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, preceitua que a licitação é dispensável na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 15:31H e, para constar, eu, Lucinea de Andrade Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Márcia Angélica Baptista de Oliveira
Diretora de Recursos Humanos
Lucinea de Andrade Costa
Analista Administrativo
Wagner Silva Cordoville
Assessor de Hardware/Software
Allan Ferreira Simões
Diretor de Compras e Licitação
Meclides Ferreira de Macedo Júnior
Diretor Geral Administrativo
Isadora Rodrigues Martins Fita
Diretora Financeira

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Anexo I.

| CARGOS COMISSIONADOS | |
|----------------------|---|
| 1 | <p>Presidente</p> <p>Competência: Exercer a direção superior da Autarquia; representar a Autarquia judicial e extrajudicialmente, sendo que em juízo por meio de Procurador Autárquico; expedir atos próprios da atividade administrativa; prover e desprover os cargos efetivos da estrutura funcional dos servidores da Autarquia, bem como designar servidores para o exercício de função gratificada; expedir atos referentes à situação funcional dos servidores da Autarquia nos termos da Lei; celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas no termo da Lei; responder requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas à Autarquia; prestar, anualmente as contas do exercício anterior à Câmara Municipal e ao órgão de controle externo; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 2 | <p>Vice - Presidente</p> <p>Competência: Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais; executar as funções delegadas pelo Presidente; executar outras atividades contidas no regimento interno; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 3 | <p>Chefe de Gabinete da Presidência</p> <p>Competência: Controlar, dirigir e orientar, planejar, supervisionar todas as rotinas da Presidência; coordenar a agenda do Presidente; produzir documentos e redação de atos oficiais; fazer a triagem das demandas encaminhadas ao Presidente e direcioná-las ao setor competente; fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as diretrizes implantadas pela Presidência; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 4 | <p>Chefe de Diretoria Geral Administrativa</p> <p>Competência: Supervisionar e coordenar as atividades administrativas da Autarquia, garantindo que as operações diárias ocorram de forma eficiente e eficaz; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 5 | <p>Chefe de Diretoria de Apoio ao Turismo</p> <p>Competência: Planejar e elaborar os planos e projetos da política municipal de turismo; promover divulgação do apoio ao turismo municipal; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 6 | <p>Chefe de Diretoria de Operações e Saneamento</p> <p>Competência: Atuar no esgotamento sanitário no que tange às águas pluviais, resíduos sólidos, desobstrução de bueiros e manutenção das tampas, drenagem urbana; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 7 | <p>Chefe de Diretoria de Iluminação Pública</p> <p>Competência: Acompanhar as instalações elétricas de iluminação pública, zelando por sua conservação; organização, manutenção e controle dos serviços municipais de iluminação pública; ampliar a rede de iluminação pública; proceder à implementação da rede de iluminação pública onde haja riscos de segurança, devido ao intenso tráfego de pessoas; proceder à conservação e os reparos da rede elétrica de iluminação pública, promovendo a manutenção preventiva de acordo com a programação prevista no plano de manutenção e reparos; promover a coordenação da política de energia elétrica no setor de iluminação pública, de acordo com as diretrizes fixa da pelos Governos Federal e Estadual e, em consonância com as atividade desenvolvidas pelo planejamento urbano; manter os equipamentos e os instrumentos da manutenção e reparos em condições satisfatórias para atender às necessidade técnicas e operacionais do sistema de iluminação pública; intensificar a reposição de lâmpadas e luminária da</p> |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | | |
|----|--|----|---|
| | iluminação pública; promover a instalação e a manutenção de pontos de iluminação nos logradouros públicos, substituindo as lâmpadas queimadas o danificadas por depredação urbana, para a segurança e conforto da população; Desempenhar outras atividades afins. | | Competência: Coordenar, organizar e dirigir a gestão da atividade de estacionamento rotativo; fiscalizar a prestação de contas dos recursos oriundos da atividade; administrar e fiscalizar os processos administrativos do setor; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições de suas funções; desempenhar outras atividades afins. |
| 8 | Chefe de Diretoria de Compras e Licitação Competência: Realizar os procedimentos de licitações e contratos administrativos, compras e alienações; fiscalizar os procedimentos para a busca da economicidade e vantajosidade das contratações da autarquia; coordenar o cadastro de fornecedores; emitir o certificado de registro cadastral; coordenar as publicações referentes à Diretoria de Compras e Licitação; fiscalizar a emissão de autorizações de fornecimento de materiais e serviços; desempenhar outras atividades afins. | 12 | Chefe de Diretoria Financeira Competência: Coordenar a administração das finanças e do orçamento, de acordo com a política administrativa adotada; apresentar ao Diretor Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente; dar execução às decisões de caráter financeiro; coordenar as atividades contábeis, bem como os registros patrimoniais; Instruir os processos de recebimento e pagamento e manter atualizados os respectivos registros; assegurar o fornecimento de dados contábeis e financeiros para a elaboração de estatísticas necessárias; elaborar todas as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas anual; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Diretoria Financeira; desempenhar outras atividades afins. |
| 9 | Chefe de Diretoria de Planejamento Competência: Planejar e realizar estudos de viabilidade dos projetos das áreas de atuação da Autarquia; elaborar e avaliar os planos de investimento e os projetos técnicos e acompanhar a sua execução; realizar projetos de desenvolvimento dos espaços públicos sob a competência do IDAC; desempenhar outras atividades afins. | | |
| 10 | Chefe de Diretoria de Desenvolvimento Urbano Competência : Gerenciar a execução e supervisionar a realização das tarefas e atribuições da área dos serviços urbanos a cargo da Autarquia; acompanhar diariamente a execução das tarefas e atribuições das áreas, avaliando e identificando imediatamente eventuais falhas de atuação na atividade do desenvolvimento urbano; coordenar as atividades de do desenvolvimento urbano; fiscalizar a execução dos serviços; desempenhar outras atividades afins. | | |
| 11 | Chefe de Diretoria de Estacionamento | | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | |
|----|---|--|
| | | público; desempenhar outras atividades afins. |
| 13 | Chefe de Diretoria de Patrimônio e Almoarifado Competência: Dirigir, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio e material; gerir o estoque de materiais de consumo e bens patrimoniais; atestar notas fiscais de bens entregues por fornecedores; promover, organizar, coordenar e controlar as atividades de recepção, estocagem e distribuição de materiais; promover, organizar, coordenar e controlar as atividades de aquisição de material, contratações de serviços, alienação, movimentação e baixa de bens móveis; desempenhar outras atividades afins. | 16 Chefe de Diretoria de Serviços Públicos Competência: Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão dos serviços públicos municipais, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades. Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão e modernização dos serviços de limpeza pública, gestão de limpeza e conservação, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; desempenhar outras atividades afins. |
| 14 | Chefe de Procuradoria Autárquica Competência: Administrar o contencioso da empresa, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da empresa. Analisar todos os tipos de contratos firmados pelo IDAC e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados por terceiros. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades da empresa dentro da legislação e evitar prejuízos. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes. Preparar defesas administrativas de cunho fiscal, junto aos órgãos envolvidos; desempenhar outras atividades afins. | 17 Chefe de Diretoria de Transportes Competência: Supervisionar atividades e escalas de motoristas, inspecionar documentação e abastecimento, analisar condições de veículos, acompanhar embarque e desembarque de cargas e participa de reuniões para alinhar estratégias e garantir agilidade nos processos; desempenhar outras atividades afins. |
| 15 | Chefe de Diretoria de Recursos Humanos Competência: Coordenar as diretrizes e executar política de recursos humanos da Autarquia; fiscalizar elaboração e o processamento da folha de pagamento; coordenar a realização de concurso | 18 Chefe de Diretoria de Obras Competência: Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão de obras públicas, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; desempenhar outras atividades afins. |
| | | 19 Chefe de Diretoria de Comunicação e Eventos Competência: Contribuir para a supervisão do site institucional da empresa, mediante aprimoramento constante do conteúdo e ferramentas como forma de melhorar o relacionamento (divulgar informações institucionais e de produtos, proporcionando maior conhecimento de nossa empresa e sua marca), com o público externo, organizar eventos internos e |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | | |
|----|---|----|--|
| | externos; auxiliar na divulgação de informações institucionais e de produtos, proporcionando maior conhecimento de nossa empresa e suas marcas), com o público externo; prestar auxílio na atualização de materiais comerciais, site, vídeo institucional e demais materiais publicitários da empresa para apoio às ações institucionais se relaciona com toda área de comunicação; desempenhar outras atividades afins. | | |
| 20 | <p>Chefe de Diretoria de TI</p> <p>Competência: Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão dos sistemas informatizados municipais, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades. Liderar a equipe de TI, definindo metas e objetivos, definir planejamento estratégico de TI, incluindo a seleção de hardware, software e sistemas de gerenciamento e serviços; desempenhar outras atividades afins.</p> | | |
| 21 | <p>Chefe de Diretoria de Processos e Documentos</p> <p>Competência: Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a gestão de arquivos e processos, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pelo IDAC; desempenhar outras atividades afins.</p> | | |
| 22 | <p>Chefe de Diretoria de Unidade de Controle Interno</p> <p>Competência: Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, para a Autarquia, no mínimo uma vez por mês; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial junto aos setores do IDAC; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do IDAC; apoiar o controle interno do Município, bem como o</p> | | |
| | | | <p>controle externo no exercício de sua missão institucional; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar, para fins de posterior registro nos órgãos de controle externo, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, com exceção do cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quanto à edição, regulamentos e orientações; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| | | 23 | <p>Chefe de Diretoria de Segurança no Trabalho</p> <p>Competência: Desenvolver e implementar políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho. Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança e o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Avaliar potenciais riscos e causas de acidentes de trabalho e propor medidas preventivas e corretivas. Desenvolver relatórios e</p> |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | | |
|----|---|----|---|
| | documentos técnicos, como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), entre outros. Acompanhar e analisar os planos de ação para prevenção de riscos e doenças laborais; desempenhar outras atividades afins. | | atividade; administrar e fiscalizar os processos administrativos do setor; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições de suas funções; desempenhar outras atividades afins. |
| 24 | Chefe de Gerência Operacional Competência: Dirigir e supervisionar o cumprimento das atividades de obras e serviços urbanos; elaborar relatório trimestral e informar habitualmente à Diretoria de Obras sobre a execução das tarefas e atribuições das áreas de obras e serviços urbanos, avaliando e identificando imediatamente eventuais falhas de autuação; desempenhar outras atividades afins. | 28 | Chefe de Gerência de Patrimônio Competência: Cadastrar, classificar, identificar, fazer inventário, controlar, dar baixa, fazer transferência, atualizar todo patrimônio do IDAC; auxiliar na classificação, identificação e inventário de bens patrimoniais da Autarquia; acompanhar divergências em estoque e mapa de movimentações para atualizar em sistema o controle de ativo imobilizado. Exercer atividades delegados pelo superior hierárquico; desempenhar outras atividades afins. Realizar a gestão de estoque e processos administrativos, garantindo o controle das informações para possíveis auditorias, responsabilidade e sigilo sobre todos os dados (documento e processos) físicos e digitais; realizar periodicamente consulta aos órgãos, quanto aos bens cedidos e sua servidão, mantendo atualizado o termo de posse; dirigir a rotina administrativa e financeira referente ao patrimônio e prestando contas sobre o patrimônio face aos órgãos do controle interno e externo, precipuamente as deliberações do TCE/RJ; desempenhar outras atividades afins. |
| 25 | Chefe de Gerência de Rede de Iluminação Competência: Auxiliar na supervisão de toda a rede de iluminação pública do Município; gerenciar os serviços operacionais; mapear toda a rede de iluminação pública do Município; gerenciar a fixação da estimativa de consumo da iluminação pública nas redes que não possuem medidor; desempenhar outras atividades afins. | | |
| 26 | Chefe de Gerência de Cemitério Competência: Organizar e dirigir a gestão do Cemitério Público; coordenar e fiscalizar a equipe de limpeza, bem como toda a manutenção da área; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício de suas funções; desempenhar outras atividades afins | 29 | Chefe de Gerência de Almojarifado Competência: ; Executar rotinas administrativas e financeiras do setor de compras e almojarifado; dar entrada e baixa de bens de consumo e duráveis; efetuar contagem de estoque semanalmente e registrar em arquivo próprio; emitir relatórios semestrais de todas as ocorrências pertinentes ao setor de almojarifado; organizar, etiquetar, empilhar e fazer cotações e negociações junto aos fornecedores de material; receber equipamentos, conferir o seu |
| 27 | Chefe de Gerência de Estacionamento Competência: Coordenar, organizar e dirigir a gestão da atividade de estacionamento rotativo; fiscalizar a prestação de contas dos recursos oriundos da | | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | | |
|----|--|----|--|
| | perfeito estado de conservação e funcionamento; atestar o estado de conservação e utilidade dos materiais; responsabilidade e sigilo sobre todos os dados (documentos e processos) físicos e digitais; alimentar o sistema de dados com todas informações pertinentes ao setor; desempenhar outras atividades afins. | | relação dos setores do IDAC; acompanhar os relatórios de gastos e custos comparando versus orçado; elaboração e aplicação de treinamento/orientações; desempenhar outras atividades afins. |
| 30 | Chefe de Gerência de Serviços Públicos Competência: Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão de serviços públicos, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; desempenhar outras atividades afins. | 34 | Chefe de Gerência de Tesouraria Competência: Estabelecer rotinas administrativas e financeiras de tesouraria; realizar pagamentos de fornecedores; alimentar o sistema com entradas e saídas, lançamentos contábeis e conciliações bancárias; conferir e lançar boletos relativos a compras, cálculos e recebimentos de receitas; efetuar conferência do movimento financeiro; responsabilizar-se pelas contas e cobranças a pagar, controle dos orçamentos, fluxo financeiro; planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de tesouraria; desempenhar outras atividades afins. |
| 31 | Chefe de Gerência de Transporte Competência: Realizar todo acompanhamento e gestão do uso dos transportes; supervisionar os motoristas e operadores de máquinas; supervisionar o abastecimento dos veículos que integram a frota; fazer a programação de serviços de transporte, rota, veículos e equipamento a ser utilizado para cada serviço executado fazendo cumprir as programações agendadas; realizar o controle de revisão e manutenção dos veículos automotores; desempenhar outras atividades afins. | 35 | Chefe de Gerência de Controle Interno Competência: Garantir a legalidade e a transparência na administração pública, fiscalizar atos administrativos, controlar recursos públicos, prevenir irregularidades, identificar falhas nos processos e sugerir aprimoramentos para otimizar o uso dos recursos, verificando a aplicação desses recursos públicos. Realizar auditorias, acompanhar contratos e licitações; desempenhar outras atividades afins. |
| 32 | Chefe de Gerência de Obras Competência: Monitorar a obra, verificar qualidade, fluxo e movimentação de materiais e insumos utilizados. Elaborar documentação técnica, relatórios de controle, administrar o cronograma da obra, treinar equipes, delegar trabalho e supervisionar equipes; desempenhar outras atividades afins. | 36 | Chefe de Gerência de Ouvidoria Competência: Receber, analisar e encaminhar manifestações como reclamações, sugestões, elogios, denúncias, solicitações e considerações; promover a comunicação entre os cidadãos e a entidade a que pertence; contribuir para a melhoria da gestão pública, apontando falhas e recomendar correções; acompanhar a prestação dos serviços públicos, verificar a qualidade e eficiência, promovendo a mediação e a conciliação entre o usuário e a entidade; desempenhar outras atividades |
| 33 | Chefe de Gerência Contábil Competência: Gerenciar a rotina administrativa contábil; elaborar relatórios contábeis, gerenciar os devidos acompanhamentos; gerenciar a integração e | | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | | |
|----|--|----|--|
| | afins. | | demandas e delegar os trabalhos de acordo com a espécie e setores responsáveis; desempenhar outras atividades afins. |
| 37 | <p>Chefe de Coordenação de Protocolo</p> <p>Competência Coordenar o protocolo e arquivo do IDAC; lançar informações de abertura, remessa e arquivamento dos processos administrativos; receber expedientes internos e externos e direcionar para o seu devido destinatário; manter a base de dados do sistema de gestão com informações atualizadas; desempenhar outras atividades afins.</p> | 42 | <p>Chefe de Coordenação de Iluminação Pública</p> <p>Competência: Fiscalizar os serviços operacionais; coordenar o mapeamento de toda a rede de iluminação pública do Município; auxiliar na fiscalização da estimativa de consumo da iluminação pública nas redes que não possuem medidor; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 38 | <p>Chefe de Coordenação de Manutenção Predial</p> <p>Competência: Gerir a equipe de manutenção, distribuindo tarefas e orientando as atividades. Planejar e supervisionar atividades de reparo e instalação, monitorar o estoque de equipamentos e materiais, fazer pedidos quando necessário. realizar vistorias periódicas para identificar necessidades de manutenção; desempenhar outras atividades afins.</p> | 43 | <p>Chefe de Coordenação de Projetos</p> <p>Competência: Garantir que as tarefas propostas sejam desempenhadas com sucesso e dentro do prazo, do orçamento e dos requisitos estabelecidos; assegurar também que o projeto esteja alinhado com os objetivos estratégicos da empresa; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 39 | <p>Chefe de Coordenação de Saneamento</p> <p>Competência: Coordenar serviços e obras de implantação de redes de saneamento; coordenar a manutenção das redes de saneamento e novas ligações de saneamento; fiscalizar e chefiar a equipe e os serviços de operação de saneamento; desempenhar outras atividades afins.</p> | 44 | <p>Chefe de Coordenação de Cemitério</p> <p>Competência: Administrar e fiscalizar os processos administrativos do setor; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício de suas funções; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 40 | <p>Chefe de Coordenação de Prazos</p> <p>Competência: Organizar e centralizar as informações estratégicas para garantir a entrega de projetos no prazo; estabelecer prazos; definir metas; planejar detalhadamente; monitorar e fazer ajustes quando necessário; estimar os recursos necessários e acompanhar o desenvolvimento de cronogramas; desempenhar outras atividades afins.</p> | 45 | <p>Chefe de Coordenação de Feira</p> <p>Competência Organizar e dirigir a gestão do uso da Feira Municipal; fiscalizar a equipe de limpeza e manutenção da área; administrar e fiscalizar o reconhecimento da taxa para concessão de licença para exploração da atividade; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; zelar pelo uso sustentável do local público; apresentar relatórios, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no seu exercício; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 41 | <p>Chefe de Coordenação de Demandas Externas</p> <p>Competência: Identificar demandas e solicitações; gerir a sazonalidade das demandas; organizar as</p> | | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | | |
|----|---|----|---|
| 46 | <p>Chefe de Coordenação de Praças</p> <p>Competência Coordenar, organizar e dirigir os serviços de manutenção das praças da cidade; coordenar e fiscalizar o uso sustentável dos materiais e equipamentos; coordenar e fiscalizar os serviços de reparo e infraestrutura; comunicar todas as ocorrências relevantes à Diretoria de Serviços Urbanos; desempenhar outras atividades afins.</p> | | <p>ambiente de trabalho produtivo; coordenar atividades e fiscalizar a execução delas; gerir pessoas por meio de um conjunto integrado de ações e conceber e viabilizar soluções inovadoras diante dos desafios da instituição; desempenhar atividades afins.</p> |
| 47 | <p>Chefe de Coordenação de Estacionamento</p> <p>Competência: Coordenar, organizar e dirigir a gestão do estacionamento rotativo; fiscalizar a prestação de contas dos recursos oriundos da atividade; administrar e fiscalizar os processos administrativos do setor; protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; apresentar relatórios e resultado, periodicamente dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições de suas funções; desempenhar outras atividades afins.</p> | 50 | <p>Chefe de Coordenação de Frota e abastecimento</p> <p>Competência: Coordenar a gestão do uso dos transportes; supervisionar os motoristas e operadores de máquinas; fazer a programação de serviços de transporte, rota, veículo e equipamento a ser utilizado para cada serviço executado fazendo cumprir as programações agendadas; realizar o controle de revisão e manutenção dos veículos automotores; controlar e fiscalizar o abastecimento dos veículos e maquinários; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 48 | <p>Chefe de Coordenação de Pessoal</p> <p>Competência :Planejar e supervisionar as atividades da área de recursos humanos; coordenar e supervisionar o planejamento, gestão e controle das funções de recursos humanos e administração de pessoal; controlar serviços prestados por terceiros, contratos temporários e prestadores de serviço; coordenar e acompanhar benefícios e remuneração; coordenar e supervisionar as atividades terceirizadas de Medicina Segurança do Trabalho e Recrutamento e Seleção; desempenhar atividades afins.</p> | 51 | <p>Chefe de Coordenação de Prazos Judiciais</p> <p>Competência: Gerenciar todos os prazos judiciais e extrajudiciais sob a competência da Procuradoria Autárquica, prestar assistência à Procuradoria; prestar assessoria e orientação à Estrutura Administrativa do IDAC; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| 49 | <p>Chefe de Coordenação de Serviços Públicos</p> <p>Competência: Gerenciar e desenvolver equipes, com base em objetivos organizacionais e necessidades de pessoal; implementar ações para resolver problemas de desempenho, fornecer feedback contínuo e oferecer oportunidades de aprendizado, motivar os membros da equipe a atingirem as metas da unidade organizacional; oferecer uma liderança eficaz e um</p> | 52 | <p>Chefe de Coordenação de Comunicação</p> <p>Competência: Planejar, executar e avaliar estratégias de comunicação, desenvolvendo conteúdo para mídias sociais, newsletters, press-releases, entre outros; identificar oportunidades para divulgação na imprensa; gestão de redes sociais; organização de eventos; avaliar resultados das ações de comunicação; desempenhar outras atividades afins.</p> |
| | | 53 | <p>Chefe de Coordenação de Eventos</p> <p>Competência: Coordenar e elaborar os planos e projetos da política municipal de turismo; promover a divulgação do turismo municipal; promover e realizar os eventos turísticos sob a competência do IDAC; desempenhar outras atividades afins.</p> |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | |
|----|--|---|
| 54 | <p>Chefe de Coordenação de Designer</p> <p>Competência: Escrever códigos bem estruturados, eficientes e testáveis utilizando as melhores práticas de desenvolvimento de softwares; criar layout/interface de usuário de sites usando práticas padrão de HTML/CSS; integrar dados de vários serviços de e bancos de dados; desempenhar outras atividades afins.</p> | de classe. |
| 55 | <p>Chefe de Coordenação de TI</p> <p>Competência: Instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários à implementação na instalação; Implantar; avaliar o desempenho; monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; manter, controlar e reorganizar banco de dados; desempenhar outras atividades afins.</p> | <p>2</p> <p>AJUDANTE DE ELETRICISTA</p> <p>Competência: Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; instalar e reparar equipamentos de iluminação; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto.</p> |
| | | <p>3</p> <p>ALMOXARIFE</p> <p>Competência: Gerir o almoxarifado, mantendo-o organizado e limpo; receber, conferir, armazenar e registrar os materiais; distribuir os materiais de acordo com as demandas internas; garantir a integridade dos itens armazenados; elaborar estatísticas de consumo e balancetes dos materiais; viabilizar o inventário anual dos materiais; assegurar que as instalações estejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais; observar a adequação das instalações e se os recursos de movimentação e distribuição são suficientes; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio Incompleto.</p> |
| 1 | <p>CARGOS PROVIMENTO EFETIVO</p> <p>ADVOGADO</p> <p>Competência: Acompanhar o andamento de processos administrativos, prestando assistência jurídica; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas de contratos e informações sobre questões de natureza administrativa; manter o superior hierárquico devidamente informado sobre o andamento dos processos a seu encargo; representar, juntamente com a Procuradoria Autárquica os processos judiciais ou extrajudiciais, que forem outorgados pelo Chefe da Procuradoria. Executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Direito; Registro no respectivo Conselho</p> | <p>4</p> <p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p> <p>Competência: Atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; arquivar processos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, classificar, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;</p> |

Anexo II.



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | |
|--|---|
| <p>encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; operar microcomputador, digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Administração Municipal; zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio Completo.</p> | <p>identificar fundos de arquivos; digitalizar documentos em papel e inseri-los em sistemas de arquivamento; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio Completo.</p> |
| <p>ANALISTA DE LICITAÇÃO-</p> <p>Competência: Atuar como agente de contratação, analisar editais para verificar se a empresa pode participar do processo licitatório; elaborar propostas técnicas e comerciais; acompanhar os prazos e a documentação; participar de pregões presenciais e online; gerir contratos de licitação; preparar documentos de contestação; monitorar processos licitatórios; desenvolver planilhas de custos, Inspeccionar a regularidade fiscal das empresas proponentes; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior Completo.</p> | <p>5 ANALISTA ADMINISTRATIVO</p> <p>Competência: Planeja, organiza, controla e assessora nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, Informações, financeira, entre outras; programar projetos, elaborar o planejamento da organização, controlar o desempenho organizacional, bem como realizar estudos de racionalização; analisar sistemas de controle e métodos administrativos no geral, participar do planejamento da organização e controlar os fluxos de trabalho; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Curso superior completo.</p> |
| <p>ARQUIVISTA</p> <p>Competência: Organizar, gerir e preservar documentos e processos; garantir o acesso e a recuperação de documentos; proteger a confidencialidade de dados e informações; monitorar o inventário de arquivos; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos; classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação;</p> | <p>6 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Competência: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicar ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada,</p> |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | | |
|----|--|----|---|
| | <p>bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetização).</p> | | <p>sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental.</p> |
| 7 | <p>BOMBEIRO HIDRÁULICO</p> <p>Competência: Executar trabalhos de instalação e conserto de canalizações em geral, caixas d'água, aparelhos sanitários, válvulas de pressão e tubulações de compressores; executar reparo, substituições ou instalação de caldeiras a vapor, aparelhos de captação ou distribuição de água; fazer soldas e serviços de funilaria, preparar especificas da profissão de bombeiro hidráulico; interpretar desenhos, croquis ou especificações para execução de instalação ou de montagens; selecionar o material a ser empregado nas obras; supervisionar e treinar servidores de categoria inferior; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto.</p> | 14 | <p>ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>Competência: Avaliar projetos e obras de saneamento básico, infraestrutura, reformas e construções prediais em geral; analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos; avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento de água, esgoto e disposição final de resíduos sólidos urbanos; avaliação de impactos ambientais, elaboração de laudos técnicos, inclusive de poluição sonora; participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regularização de concessões de licenças ambientais; analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergências e risco ambiental; exercer outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe (CREA).</p> |
| 13 | <p>COVEIRO</p> <p>Competência: Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; auxiliar no transporte de caixões; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; fazer inumações jogando cal virgem no fundo da sepultura, descendo a urna funerária até a sua base, fechando a sepultura com placas de cimento e areia ou enchendo-a com terra; fazer a exumação, quebrando o lacre que une as placas de cimento e as paredes do túmulo e/ou cavando a terra até a urna retirando os restos mortais, transferindo-os para urnas menores ou outro recipiente; abrir</p> | 15 | <p>ENGENHEIRO ELÉTRICO</p> <p>Competência: Executar serviços elétricos de baixa e alta tensão, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; exercer outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no</p> |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | | |
|----|---|--|---|
| | respectivo conselho de classe. | | reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores; executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Profissionalizante técnico eletricitista. |
| | <p>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO –</p> <p>Competências: Analisar riscos, acidentes e falhas, propondo medidas preventivas e corretivas; elaborar projetos de sistemas de segurança, como combate a incêndio e pânico; especificar, controlar e fiscalizar equipamentos de segurança, como os de proteção individual e coletiva; elaborar e executar programas de prevenção de acidentes, como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); elaborar laudos técnicos, como o Laudo Técnico das Condições Ambientais nos Locais de Trabalho (LTCAT); inspecionar instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança; elaborar relatórios, como o Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental (RIVA); propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho; elaborar procedimentos de segurança para áreas confinadas e/ou insalubres, trabalho com eletricidade, armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; executar tarefas afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no respectivo conselho de classe.</p> | | <p>GESTOR AMBIENTAL</p> <p>Competências: Desenvolver e implementar políticas ambientais; monitorar e controlar os impactos ambientais; coordenar projetos de sustentabilidade; garantir que a empresa adote práticas sustentáveis; reduzir os impactos da empresa na natureza; usar os recursos naturais de forma racional e sustentável; preservar a biodiversidade; destinar resíduos e materiais tóxicos de forma correta; adotar sistemas de reciclagem; reduzir a poluição do ar, da água e do solo; gerir resíduos; tratar e reutilizar resíduos e matéria-prima; reduzir o consumo de água e energia; desenvolver programas de educação ambiental; monitorar a emissão de poluentes; analisar o consumo de energia; executar tarefas afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior Completo.</p> |
| 16 | <p>ELETRICISTA</p> <p>Competência: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc.; reparar interruptores, relés,</p> | | <p>GESTOR DE PATRIMONIO</p> <p>Competências: Realizar um inventário de todos os bens da empresa, como móveis, equipamentos, veículos e imóveis; controlar a catalogação de bens; definir políticas e procedimentos para a compra e utilização de materiais; manter e conservar os bens; adaptar e atender às demandas de materiais; integrar e gerir recursos; solicitar manutenções em materiais ou imóveis; sistematizar e catalogar bens; identificar melhorias nos processos de inventário físico do ativo imobilizado; prestar contas aos órgãos fiscalizadores (TCE) e controladoria interna; executar tarefas afins.</p> |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | | |
|----|---|----|---|
| | REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Superior Completo. | | servidores da Administração Municipal, a lugar e em hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; zelar pela segurança dos passageiros transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos no logradouro público; executar outras atribuições afins. |
| 18 | <p>MECÂNICO</p> <p>Competência: Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Completo e curso técnico.</p> | | <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetização) e Carteira de Habilitação de Motorista Profissional (Categoria D).</p> |
| 19 | <p>MOTORISTA</p> <p>Competência: Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os</p> | 20 | <p>OPERADOR DE MÁQUINAS</p> <p>Competência: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar; remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros; realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Completo e curso básico de qualificação de 200h.</p> |
| | | 24 | <p>RECEPCIONISTA</p> <p>Competência: Recepcionar e prestar serviços de apoio aos visitantes e aos agentes públicos; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar entrevistas ou consultas e receber usuários de serviços públicos e visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou à pessoa procurados; agendar serviços; observar normas internas de segurança, conferir documentos e notificar o superior hierárquico sobre presenças estranhas; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Completo.</p> |
| | | 25 | <p>SOLDADOR</p> <p>Competência: Unir e cortar peças de ligas metálicas</p> |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | |
|----|---|---|
| | <p>usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental Incompleto e curso de qualificação profissional de duração variada, com até duzentas horas.</p> | <p>29 VIGIA</p> <p>Competência: Executar tarefas de vigilância em prédios públicos, praças, ruas rondando suas dependências, observando a entrada e saída de pessoas e bens, objetivando a proteção do patrimônio público municipal, bem como aguardando e preservando as árvores nas localidades públicas; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Fundamental I.</p> |
| 26 | <p>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>Competência: Elaborar, participar da elaboração e implementar Política de Saúde e Segurança no Trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; executar outras funções correlatas.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro atualizado da categoria (CREA).</p> | |
| 28 | <p>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</p> <p>Competência: Montar e instalar de computadores; assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; Instalar software; executar outras atribuições afins.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino Médio/Técnico completo/Superior em Informática.</p> | |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Anexo III.

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

SOLICITAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento de Arraial Do Cabo

AÇÃO DE GOVERNO: Alteração e criação de cargos de provimento efetivo para o quadro de pessoal

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF - Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projeto de Lei para alteração e criação de Cargo Efetivo de Advogados, Ajudante de eletricista, Almoxarife, Analista Administrativo, Analista de Licitação, Arquivista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviços gerais, Bombeiro hidráulico, Coveiro, Eletricista, Engenheiro civil, Engenheiro de ST, Engenheiro Elétrico, Gestor ambiental, Gestor de Patrimônio, Mecânico, Motorista, Operador de máquina, Recepcionista, Soldador, Técnico de Informática, Técnico de ST e Vigia.

2. DO OBJETO

Provimento de Cargos Efetivos no Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Atualmente o Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo conta com processo seletivo, contratos temporários e Cargos em comissão, que após a regularização do Quadro de Cargos Efetivos deverá sofrer alterações do quantitativo, afim de resguardar a proporcionalidade entre os cargos efetivos e comissionados.

3. PREVISÃO LEGAL

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seus Art. 16 e 17.

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A presente Ação Governamental se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

5. PROJETO, PROGRAMA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto: Gestão de Recursos Humanos
Programa: Gestão Administrativa
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Encargos

6. DO RELATÓRIO

Uma vez que esta Autarquia já possui a despesa mensal com pessoal, sendo processo seletivo, contratos temporários e cargo em comissão, que após a regularização do quadro de cargos efetivos, deverão sofrer alterações para adequação do quantitativo, a fim de resguardar a proporcionalidade entre os cargos efetivos e comissionados.

Pode-se concluir que NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2024.
Isadora Rodrigues Martins Fita
Diretora Financeira
Matrícula nº 734/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo nº 073/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de material de uso geral e limpeza.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Publicação da Intenção de Contratação Por Dispensa: Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, Edição 1.234-6 na data de 11 de outubro de 2024.

Razão da Escolha: Menor preço.

Enquadramento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Contratada (s):

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| EMPRESA | CNPJ | OBJETO | VALOR |
|--|--------------------|--|--|
| Antolimp – Distribuidora de Material de Limpeza e Higiene e Descartável LTDA | 54.311.254/0001-65 | cloro líquido; inseticida aerosol; pano de limpeza; rodo | R\$ 1.375,40 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e centavos) |
| Felipe Leandro Viana | 53.714.330/0001-05 | desengordurante; limpa vidro; | R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) |
| Fernanda Fogaça Fantoura Mordini | 29.704.594/0001-01 | esponja de aço | R\$ 428,80 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) |
| FMHG Comércio LTDA | 42.140.374/0001-52 | filtro de papel nº 102 | R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) |
| Jardel Luis da Silva | 49.710.947/0001-85 | balde plástico; cloro em gel; lixeira plástica, sabonete; soda caustica, vassoura de piaçava | R\$ 3.691,85 (três mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) |
| Rafael Bessa Rodrigues | 49.070.994/0001-01 | copo descartável 50 ml; detergente líquido | R\$ 1.318,00 (um mil e trezentos e dezoito reais) |
| Esterfany Ribeiro Lourença de França | 33.869.990/0001-58 | sabão em pó | R\$ 1.042,50 (um mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) |
| Fernanda Dutra de Almeida Sousa | 56.187.319/0001-22 | Alcool em gel; álcool etílico; copo descartável 200 ml, fósforo; guardanapo; limpador perfumado; sabonete líquido | R\$ 4.908,70 (quatro mil e novecentos e oito reais e setenta centavos) |
| RBL Soluções Integradas LTDA | 41.247.496/0001-80 | água sanitária; desinfetante; desodorizador; esponja; flanela; lubrificante spray de aço antiferrugem; lustra móveis; luva látex para limpeza; pano de chão esfregão; pano de prato; papel higiênico; pedra sanitária; solução de limpeza multiuso | R\$ 6.039,20 (seis mil e trinta e nove reais e vinte centavos) |

Nos termos art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 c.c art. 54 do Decreto Municipal 4.122/2024, com amparo no Relatório da Diretoria de Compras e Licitações, às fls. 705/812, bem como o Ato de Dispensa nº 004/2024 às fls. 613/619, Autorizo e Ratifico, o procedimento para contratação direta das empresas acima mencionadas, cujo objeto consiste no fornecimento de produtos de material de higienização e limpeza, conforme Termo de Referência Nº 003/2024, no valor total estimado de R\$ 19.071,45 (dezenove mil e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Arraial do Cabo, 03 de dezembro de 2024.
Rafael Grego de Carvalho
Presidente
Portaria 019/21

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Processo nº 049/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produto eletroeletrônico.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Publicação da Intenção de Contratação Por Dispensa: Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, Edição 1256 na data de 12 de novembro de 2024.

Razão da Escolha: Menor preço.

Enquadramento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Contratada (s):

| EMPRESA | CNPJ | OBJETO | VALOR |
|--|--------------------|---|--|
| Império Comércio LTDA | 50.899.054/0001-09 | Aparelho de ar condicionado – 9000 Btus Aparelho de ar condicionado – 12000 Btus | R\$ 26.252,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais) |
| JR Brasil Comércio e Serviços LTDA | 27.056.849/0001-33 | Aparelho de ar condicionado – 18000 Btus Bebedouro | R\$ 7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais) |
| M&J Refrigeração LTDA | 54.638.483/0001-83 | Forno microondas | R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais) |
| LM Pereira Licitada | 48.624.749/0001-36 | Refrigerador doméstico 240l | R\$ 1.946,77 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) |
| DN Comércio, Distribuidora e Serviços LTDA | 48.749.319/0001-40 | Fogão convencional 4bocas | R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais) |
| Dinovo Comércio e Representação LTDA | 44.680.663/0001-70 | Cafeteira elétrica 6l | R\$ 903,00 (novecentos e três reais) |
| A Frente Soluções Integradas LTDA | 36.489.366/0001-13 | Frigobar | R\$ 2.490,14 (dois mil e quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos) |

Nos termos art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 c.c art. 54 do Decreto Municipal 4.122/2024, com amparo no Relatório da Diretoria de Compras e Licitações, às fls. 263/293, bem como o Ato de Dispensa nº 003/2024 às fls. 480/484, Autorizo e Ratifico, o procedimento para contratação direta das empresas acima mencionadas, cujo objeto consiste no fornecimento de produtos de material eletroeletrônico, conforme Termo de Referência Nº 002/2024, no valor total estimado de R\$ 40.634,91 (quarenta mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Arraial do Cabo, 03 de dezembro de 2024.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria 019/21

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

ATA N° 019/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

ATA n°:

019/2024

Origem:

Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Data:

19/11/2024

Destino

CME

No dia 19 de novembro de 2024, às 14h, iniciou-se a reunião dos Conselheiros, realizada de forma presencial na Sala dos Conselhos do CIEP 147 - Cecílio Barros Pessoa, presidida pelo Vice-presidente do Conselho, Diogo da Silva Pereira, os presentes conselheiros e sociedade civil. A segunda chamada ocorreu às 14h e 30min.

Deolinda Teixeira Silveira –Titular representante do CAE;

Élcia B. Medeiros Xariff Ribeiro – Titular representante de Professor Supervisão Escolar;

Fábio Bianchini Rocha – Suplente representante de Direção Escolar;

Fernanda Soares Siqueira da Conceição – Suplente representante de Professor

Gracielly Abreu Carvalho Vianna de Macedo - Suplente representante de Professor Inspetor Escolar;

Juliana da Silva Baeta – Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Manoel Plácido de Freitas Neto– Titular representante do SEPE – Lagos;

Mariana Barreto Mendonça – Suplente da Secretária de Educação;

Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas – Titular representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino – SINPRO;

Rita Márcia Jorge Pereira– Titular representante do CMDDCA;

Tamara Pereira de Andrade Lima – Titular representante de Professor Inspetor Escolar;

Thaiana Cardoso Ribeiro – Suplente representante de Pais e Responsáveis;

Viviane Fernandes da Costa – Assessoria Jurídica da SEMECCTEL.

O Vice-presidente Diogo inicia a reunião solicitando a Conselheira Deolinda para realizar a leitura da ata nº 16 da reunião do dia 24 de outubro de 2024. A ata foi aprovada. Deolinda realiza a leitura da ata nº 17 de 05 de novembro de 2024, a ata foi aprovada com ressalva na fala da Conselheira Élcia sobre as Reuniões Pedagógicas. O vice-presidente retoma a fala e sugere que se inicie a leitura para a análise das minutas das Matrizes Curriculares. A Conselheira Tamara pede a fala e sugere iniciarem os debates sobre as renovações de matrículas na Rede Municipal. Os Conselheiros decidem iniciarem os debates sobre as matrículas, pois a fase de renovação já se iniciou. A Conselheira Renata sugere ainda que seja encaminhado um ofício ainda no mesmo dia à SEMECCTEL com a decisão do CME sobre a temática. Renata inicia a fala dizendo que realizou uma consulta que não há uma ilegalidade em organizar as matrículas por zona, mas é arbitrário, pois não há nenhuma exceção. Então, a sugestão seria o CME enviar um Paracer pontuando as excepcionaisidades. Élcia explica que o responsável pode renovar a matrícula do aluno fora da sua zona, mas ciente que não haverá transporte, pois não terá rota. A Conselheira Deolinda diz que os responsáveis estão sendo impedidos de realizar a renovação de matrícula, pois há a palavra obrigatoriedade no texto e poderia ser substituído por recomendável. Tamara diz que muitos responsáveis estão utilizando comprovantes de residências de outras pessoas. A Conselheira então, alerta que haverá dificuldades em realizar a busca ativa no ano posterior. Fernanda pontua também a questão da adaptação dos alunos nas Unidades Escolares. Complementa dizendo que o ideal seria ter sido apresentado o número de vagas das Unidades Escolares e utilizar essa restrição apenas para as matrículas novas. Drª Viviane pede a fala e diz que não há uma proibição, que os alunos matriculados fora da Zona ficam apenas com uma pendência. Continua dizendo que será publicado neste dia no Diário Oficial a alteração com a aglutinação das Zonas do Centro, devido as demandas das Unidades Escolares. A Conselheira Renata pede a fala e diz que recebeu inúmeras reclamações de responsáveis e que a Resolução poderia ser mais flexível, então sugere que o responsável assine um termo se responsabilizando pelo transporte do aluno matriculado fora da sua Zona de origem outra sugestão seria realizar as renovações de matrículas e instruir os responsáveis ao remanejamento para outra Unidade Escolar. A Conselheira Deolinda pede a fala e diz que concorda sobre o zoneamento no Distrito, mas discorda com a prática no Centro. Mas, com a aglutinação das Zonas do Centro esta questão seria resolvida e os casos dos alunos do Distrito que estudam no Centro deverão ser analisados individualmente. Após os esclarecimentos prestados pela Drª Viviane sobre a alteração da Resolução com a aglutinação das matrículas das Zonas do Centro, os Conselheiros concordam com a nova proposta. O vice-presidente Diogo da

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

continuidade a reunião iniciando a discussão sobre a matrícula da EJA. E a apresentada a Juliana - Coordenadora da pasta. Tamara questiona a Juliana sobre a validade da nota técnica n.º 81/2019/CTTEBI/DPR/SEB citada na matriz. Juliana explica sobre a dinâmica dos alunos da EJA, sobre os casos de reprovações por faltas e que nas Unidades Escolares cada caso é tratado individualmente. Élcia ressalta o trabalho da Coordenadora Juliana, que percorreu as Unidades Escolares para conhecer as demandas de cada uma, para então elaborar uma Matriz que atendesse ao público com um olhar diferenciado. Tamara diz que ainda não está convencida sobre a questão da frequência reduzida. Juliana responde que terá a falta justificada através de documentos comprobatórios e os alunos realizaram atividades complementares para cumprir a carga horária. Juliana acrescenta que irá solicitar ao Suporte do SISEDUC um ajuste no sistema para justificar esses casos. Tamara sugere acrescentar na minuta o arquivamento dessas documentações para respaldar a equipe das Unidades Escolares e os alunos. Deolinda alerta sobre a questão do especialista em Artes e sugere a retirada da conjunção "ou" do artigo. A Conselheira Tamara solicita a modificação na tabela I dos Anexos II e Anexos III, ajustar os tempos presenciais de 15t para 25t e suprimir o tempo de intervalo. Alerta ainda que a soma da Tabela 3 do Anexo III está incorreta, pois o resultado da soma da 32t, mas no documento está 30t. Fernanda analisa e diz ser um erro de digitação. Pois, analisando a Tabela III a disciplina de Matemática está com 6t, mas na matriz está com 4t, então deverá ser realizada a alteração na tabela. Tamara sugere a separação no segmento do Ensino Médio da disciplina de Língua Portuguesa com 6t para Língua Portuguesa com 4t e Produção Textual com 2t. Os Conselheiros concordam com a sugestão. Os Conselheiros aprovam a Matriz Curricular da EJA com as ressalvas citadas. Prosseguindo com a minuta das Matrizes o Vice-presidente inicia a discussão da Matriz dos Anos Finais. Tamara pede a fala e sugere a separação do componente curriculares Língua Portuguesa de Produção Textual e Matemática de Geometria. A Conselheira Mariana não concorda, justifica que os componentes são integrados. Juliana complementa a fala da Conselheira dizendo que a BNCC não separa os componentes curriculares desta maneira. Fernanda pede a fala e diz que o Conselho deve analisar o que é melhor para o aluno. Mariana conclui sua fala dizendo que cabe à equipe de assessoramento pedagógico e professores das Unidades Escolares adequarem a Proposta conforma a necessidade pedagógica dos alunos. O Conselheiro Fábio sugere dividir da seguinte forma língua portuguesa 4t, produção Textual 2t, matemática 4t e geometria 2t. Fernanda sugere abrir para votação. A Conselheira Renata pede a fala para realizar a leitura da justificativa da Coordenadora Juliana sobre a aglutinação da ministração de Língua Portuguesa e Produção Textual pelo mesmo professor de 6t. O vice-presidente abre a votação da proposta de permanecer a aglutinação das disciplinas de língua

portuguesa e produção textual. Obteve-se o seguinte resultado: 05 (cinco) votos a favor, 02 (dois) votos contra e 01 (uma) abstenção. Tamara salienta que no Anexo I Tabela 1 devem ser separados os componentes curriculares da BNCC e a Parte diversificada. Os Conselheiros concordam com a ressalva. A Matriz do Anos Finais é aprovada com a ressalva citada. Os Conselheiros iniciam a leitura e a análise da minuta Ensino Médio. Élcia questiona ao Conselheiro Fábio, que é Diretor da Escola Municipal Francisco Porto, com será a escolha dos professores para ministrar as aulas do Ensino Médio. Fábio responde que as disciplinas estarão dispostas na escolha de turmas, mas entende que alguns componentes curriculares necessitaram de profissionais do Processo Seletivo, pois não há o professor específico na Unidade Escolar. Os Conselheiros debatem sobre a divisão do componente curricular de Língua Portuguesa e Redação, devido a preparação para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Os Conselheiros Fábio e Tamara sugerem dividir da seguinte forma: Língua Portuguesa 2t, Redação 2t e Literatura 2t. Sugerem também suprimir no Anexo I da Tabela 1 a segunda linha na coluna dos Itinerários Formativos – Itinerário Formativo II e retificar a carga horária em tempos de 360t para 280t. Finalizado a análise da minuta, os Conselheiros aprovam a Matriz do Ensino Médio com as ressalvas citadas. O vice-presidente Diogo convoca uma reunião extraordinária on-line para a aprovação das atas no dia 26 de novembro de 2024 às 19hs. Agradece a presença de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que redigida por mim, LETÍCIA COUTO DA COSTA SANT'ANA, secretária executiva, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

ATA Nº 018/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

ATA nº:

018/2024

Origem:

Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Data:

12/11/2024

Destino

CME

No dia 12 de novembro de 2024, às 14h, iniciou-se a reunião dos Conselheiros, realizada de forma presencial na Sala dos Conselhos do CIEP 147 - Cecilio Barros Pessoa, presidida pela Presidente do Conselho, Tatiana da Silva Barcelos, os presentes conselheiros e sociedade civil. A segunda chamada ocorreu às 14h e 30min.

Deolinda Teixeira Silveira –Titular representante do CAE;

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Diogo da Silva Pereira - Titular representante de Servidor de Apoio Administrativo;

Élcia B. Medeiros Xariff Ribeiro – Titular representante de Professor Supervisão Escolar;

Fábio Bianchini Rocha – Suplente representante de Direção Escolar;

Fernanda Soares Siqueira da Conceição – Suplente representante de Professor

Gracielly Abreu Carvalho Vianna de Macedo - Suplente representante de Professor Inspetor Escolar;

Manoel Plácido de Freitas Neto– Titular representante do SEPE – Lagos;

Mariana Barreto Mendonça – Suplente da Secretária de Educação;

Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas – Titular representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino – SINPRO;

Rita Márcia Jorge Pereira– Titular representante do CMDDCA;

Suzana Ribeiro Machado – Coordenadora de Educação Infantil;

Tamara Pereira de Andrade Lima – Titular representante de Professor Inspetor Escolar;

Viviane Fernandes da Costa – Assessoria Jurídica da SEMECCTEL.

A Presidente Tatiana inicia a reunião apresentando Suzana a Coordenadora de Educação Infantil. Suzana explica que a Rede tem o interesse de implementar a abordagem *Reggio Emilia* no segmento, que seria uma pedagogia mais participativa. Mas, antes da implementação está apresentando a todos a abordagem, principalmente aos Conselhos para a aprovação. Ressalta também que a Rede ofereceu Cursos de Formação Continuada sobre a abordagem para os educadores. Tatiana pede a fala e diz que a proposta da abordagem *Reggio Emilia* é maravilhosa e que o Conselho sugere oferecer a Oficina de Vivências, que seria só para o ensino integral, também no ensino parcial. Suzana responde que a Oficina de Vivências propõe experiências fora de sala de aula, para explorar os espaços das escolas. E diz que irá acatar a sugestão do Conselho, pois sabe da importância destas experiências. Gracielly ressalta que as estruturas físicas das Unidades Escolares não estão preparadas para a abordagem, então precisará de algumas adaptações. Suzana concorda e diz que por ser uma abordagem, então ela é flexível para adaptações conforme a Região que será implementada. A Presidente Tatiana inicia a votação da proposta de acrescentar a Oficina de Vivências no Ensino Parcial na Educação Infantil. A proposta foi aceita com unanimidade pelos Conselheiros presentes. Tatiana prossegue para o próximo ponto a ser analisado minuta da Matriz Curricular da Educação

Infantil: os horários. Os Conselheiros concordam com os horários descritos na minuta. Suzana pede a fala e explica que a mudança foi devido à diversificação dos horários de entrada e saída das Unidades Escolares. Então, a Rede Municipal padronizou esses horários na Educação Infantil. A Conselheira Tamara sugere mudar no texto da minuta da Matriz a Oficina de Vivências e Educação Física para Ampliação de Aprendizagens. Gracielly também sugere que seja feita uma tabela com discriminação dos Docentes I e Docentes II com os Campos de Experiências e as Ampliações de Aprendizagens. Suzana responde que fará as alterações sugeridas. Prosseguindo no texto da minuta, Tatiana diz que o Conselho sugere que na Tabela I do anexo II seja ampliado o tempo de aulas de Oficinas de Vivências e reduzido o tempo de aulas de Corpo, Gestos e Movimento. Os Conselheiros e a Coordenadora Suzana conferem o número de tempos de aulas para os Campos de Experiências e para as Ampliações de Aprendizagens, para verificar a possibilidade. A Conselheira Renata questiona o porquê de Artes e Educação Física constar como Ampliações da Aprendizagem se são componentes da BNCC. Tatiana responde que a ensino de Artes também se encaixa no Campo de experiência: Gestos, sons, cores e formas e Educação Física no Campo de Experiência em Corpo, Gestos e Movimento lecionados pelos Docentes I. Renata diz que compreendeu a explicação. Tamara pede a fala e diz que é de suma importância manter os tempos do Campo de Experiência Gestos e Movimentos para o Docente II e não apenas na Educação Física, pois entende que a criança aprende se movimentando e explorando ao seu redor. Suzana concorda. A Presidente Tatiana coloca a Proposta como votação: manter a divisão dos Campos de Experiências e Ampliação da Aprendizagem sugerida pela Coordenação de Educação Infantil. Os Conselheiros votam em manter a divisão original. Tatiana pede a fala e diz que compreende que os tempos de aula do Campo de Experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação são insuficientes no ensino parcial. Tamara diz que em alguns Municípios não são contabilizados os tempos dos Campos de Experiências, pois se entende que na Educação Infantil todos os docentes perpassam por todos eles, o que é uma realidade. Então, cabe a equipe de Suporte Pedagógico de cada Unidade Escolar adequar o planejamento com a sua realidade. Prosseguindo com o texto da minuta, Tatiana questiona sobre o Parágrafo Único do Artigo 10 que se refere à disciplina de Artes ser lecionada pelo Docente I e pelo Docente II. A questão foi levantada pelo Conselheiro Manoel Plácido, que é Docente de Artes, e pelos demais Conselheiros presentes na reunião anterior do dia 05 de novembro de 2024. Tatiana complementa a fala e diz que os Conselheiros buscaram nas legislações, mas não há uma clareza sobre a formação específica para lecionar artes na educação infantil, mas também consideram que os especialistas têm mais embasamentos técnicos para oferecer o melhor para os alunos. Suzana responde que a preocupação da Coordenação é com o perfil deste

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

professor, se ele terá aptidão para lecionar para os bebês e as crianças pequenas. Pois, sabe-se que os alunos aprendem melhor quando tem afinidade com os professores e quanto menor a rotatividade de professores em sala de aula é melhor para o aluno. Fernanda concorda que existe sim um perfil, mas basta o professor ter a opção de escolher o segmento que irá lecionar. Complementa sua fala dizendo que na reunião passada foi passado que a justificativa seria que não havia profissionais suficientes para cobrir a demanda. Suzana diz que essa afirmativa não foi levada como consideração na elaboração do parágrafo da minuta. Élcia pede a fala, diz que no último Processo Seletivo os professores escolheram o segmento que tinham mais afinidade. Suzana retoma fala e diz que devido à migração teve que incluir o Docente II com uma maior carga horária, então sugere intensificar as formações continuadas de artes para não haver prejuízos pedagógicos para os alunos. O Conselheiro Manoel pede a fala e diz que tem mais de 10 (dez) anos com docente de artes e leciona para os alunos de Educação Infantil e que sua aula para eles é uma “festa” mesmo sendo uma vez por semana, porque entende que a criança se adapta com facilidade. A Conselheira Fernanda concorda com a fala. O Conselheiro prossegue dizendo que nos processos seletivos devem constar a real demanda de profissionais de Artes e no momento de a escolha ser permitido escolherem o segmento. Finaliza sua fala sugerindo Formações Continuadas para os Auxiliares de Classe para contribuírem nas aulas com um olhar mais sensível. Dr^a Viviane responde que não é possível convocar um Professor de Artes somente para a Educação Infantil. Embaça sua fala dizendo que na Administração Pública existe uma Teoria dos Motivos Determinantes, que não é algo abstrato, pois um ato administrativo tem uma motivação. E a migração foi devido ao grande rodízio dos professores em sala de aula, o que atrapalhava a adaptação dos alunos. Então, modificar a carga horária seria ir contra o motivo determinante da migração. A Conselheira Renata pede a fala inicia exemplificando sua formação, pois é formada em História, mas também é habilitada para lecionar Filosofia e Sociologia. Então, considera sua área de conforto a disciplina de História. Logo, um professor de Artes também se sentirá confortável em lecionar a disciplina, diferente de um professor sem a formação específica. Finaliza dizendo que legalmente não é obrigatório o Docente II, mas para uma educação de excelência o especialista é de suma importância. Seria uma decisão histórica e política. Além dos alunos de hoje serem diferentes dos alunos de ontem, pois se adaptam com muita mais facilidade as novidades, assim com o Manoel e a Fernanda citaram anteriormente em suas falas. Suzana diz que estar muito emocionada com a fala do Conselheiro Manoel. E a abordagem Regio Emilia é justamente sobre vivências, assim como o Conselheiro abordou. Mas, ela fala sobre a realidade da Rede Municipal, pois não considera que o Docente II não fará um trabalho excelente e pontua a fala da Conselheira Renata como injusta. Renata pede a fala e diz

discordar, pois não há comparação com os trabalhos desenvolvidos, e na sua visão o que está sendo discutido seria o mais prático em relação a modificar a Matriz Curricular e não prezar pela qualidade das aulas que serão oferecidas aos alunos. As Conselheiras Renata e Rita têm uma proposta: A aprovação da matriz com ressalvas que a partir de 2026 a SEMECCTEL adequa a proposta para que o professor especialista em Artes lecione no ensino Integral e Parcial no segmento da Educação Infantil, esta seria a proposta 02. A proposta 01 seria a sugerida pela SEMECCTEL: na ausência do professor especialista para lecionar as aulas de artes, essas deverá ser assumida pelo Docente II. A Presidente Tatiana abre a votação para as propostas. A secretária Andréia inicia a chamada e votação, onde se obteve o seguinte resultado: Elcia – Proposta 02, Rita – Proposta 02, Deolinda – Proposta 02, Fernanda – Proposta 02, Mariana – Proposta 02, Graciely – Proposta 02, Tamara – Proposta 02, Manoel – Proposta 02, Renata – Proposta 02 e Tatiana – Proposta 02. A Proposta 02 obteve a unanimidade dos votos, então a Matriz Curricular da Educação Infantil é aprovada com as ressalvas citadas na Proposta 02. Suzana agradece a oportunidade de debater a Proposta da Matriz Curricular da Educação Infantil com CME e se retira da reunião. Prosseguindo com a reunião, Tatiana apresenta a Minuta da Matriz Curricular dos Anos Iniciais e inicia sua leitura. Renata diz que poderá sugerir a proposta do que a partir de 2026 a SEMECCTEL adequa a minuta para que o professor especialista em Artes lecione no Ensino Fundamental I. Fernanda diz que o ideal seria propor o docente especialista em artes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025. Tatiana sugere colocar em votação. Renata retira sua proposta e concorda com a proposta da Conselheira Fernanda. Tatiana inicia a votação. A proposta da Conselheira Fernanda é eleita por unanimidade pelos Conselheiros. Os Conselheiros analisam a tabela da divisão dos horários e constatam que há um erro na contagem no total do horário de lanche e intervalo que consta 7h, mas são 8h e 20min. Dr^a Viviane explica que foi adicionado mais um intervalo, devido ao tempo extenso sem refeições. Tamara diz que foi feito os ajustes dos horários, e compreende que o arquivo enviado ao Conselho está incorreto. A Conselheira sugere que somente os componentes curriculares obrigatórios sejam inclusos na tabela da BNCC e as demais seriam a Parte Diversificada. A Presidente Tatiana inicia a votação para a aprovação da Matriz Curricular dos Anos Iniciais. A Matriz Curricular é aprovada com unanimidade com a ressalva que será o docente especialista em Artes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025 e as demais alterações sugeridas pelos Conselheiros. Tatiana agradece a presença de todos e convoca os Conselheiros para a próxima reunião do dia 19 de novembro de 2024 para a análise e aprovação das demais minutas das Matrizes Curriculares dos Anos Finais, EJA e Ensino Médio. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que redigida por mim, LETÍCIA COUTO

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

DA COSTA SANT'ANA, secretária executiva, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

ATA Nº 016/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

ATA nº:

016/2024

Origem:

Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Data:

24/10/2024

Destino

CME

No dia 24 de outubro de 2024, às 14h, iniciou-se a reunião dos Conselheiros, realizada de forma presencial na Sala dos Conselhos do CIEP 147 - Cecilio Barros Pessoa, presidida pelo Presidente do Conselho, Tatiana da Silva Barcelos, os presentes conselheiros e sociedade civil. A segunda chamada ocorreu às 14h e 30min.

Andréia dos Santos Pereira –Titular representante de Professor;

Dayane Rangel da Silva – Suplente representante do Conselho Escolar;

Fábio Bianchini Rocha – Suplente representante de Direção Escolar;

Leandro Eloy Gomes – Titular representante do Conselho Escolar;

Michelle Bráz de Almeida Machado – Suplente representante de Professor Orientador Educacional;

Rita Márcia Jorge Pereira – Titular representante do CMDDCA;

Tayron Carlos Alvarenga – Titular representante da Câmara Municipal

Luiz Claudio Mendonça – Diregente de Turno da Unidade Escolar Francisco Porto

Romilda Suinka – Subsecretária de Educação

ATA Nº 017/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

ATA nº:

017/2024

Origem:

Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Data:

05/11/2024

Destino

CME

No dia 05 de novembro de 2024, às 14h, iniciou-se a reunião dos Conselheiros, realizada de forma presencial na Sala dos Conselhos do CIEP 147 - Cecilio Barros Pessoa, presidida pelo Presidente do Conselho, Tatiana da Silva Barcelos, os presentes conselheiros e sociedade civil. A segunda chamada ocorreu às 14h e 30min.

Áurea de Almeida L. Carvalho –Titular da Professor Orientador Educacional;

Débora Vianna Vicente – Titular representante da Assistência Social;

Élcia B. Medeiros Xariff Ribeiro – Titular representante de Professor Supervisão Escolar;

Fernanda Soares Siqueira da Conceição – Suplente representante de Professor

Gracielly Abreu Carvalho Vianna de Macedo - Suplente representante de Professor Inspetor Escolar;

Manoel Plácido de Freitas Neto– Titular representante do SEPE – Lagos;

Marco Aurélio dos Santos Gomes – Suplente representante do CAE;

Nanci Campos de Araújo – Titular representante da Secretária de Educação;

Rita Márcia Jorge Pereira– Titular representante do CMDDCA;

Tamara Pereira de Andrade Lima – Titular representante de Professor Inspetor Escolar;

A presidente Tatiana inicia a reunião e agradecendo a presença de todos e apresenta as minutas das Resolução do Calendário Escolar e Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Anos Iniciais - Ensino Fundamental, Anos Finais - Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Sugere aos Conselheiros que iniciem a leitura pela minuta da resolução dos Calendários. Os conselheiros presentes concordam com a sugestão. Tatiana então inicia a leitura. A Conselheira Tamara pede a fala e sugere uma mudança no 7º artigo, que se refere aos Conselhos de Classe. Continua sua fala dizendo que o Conselho do 3º trimestre deveria ser realizado uma semana após o término do 3º trimestre e não duas semanas como determina o texto. A Conselheira Nanci diz que compreende que o texto diz que poderá ser realizado até a segunda semana, então poderá ser feito antes. Tamara concorda, mas ressalta que é mais prudente sugerir a mudança para a primeira semana, pois evitaria a convocação dos professores na última semana de dezembro, caso haja atrasos. Os Conselheiros presentes concordam com a sugestão da conselheira. A Conselheira Élcia pede a fala e cita o 6º artigo inciso II que

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

menciona que um representante das Coordenadoras de Ensino e Suporte Pedagógico acompanhem os Conselhos de Classe das Unidades Escolares. Élcia diz que a presença de um representante da Secretaria de Educação no momento da reunião descaracteriza sua função, pois inibe os profissionais a falarem sobre a realidade da escola. Sugere que seja feito esse momento após o Conselho. Nanci diz que é importante no momento do Conselho de Classe ter um olhar diferente, além dos funcionários da Unidade Escolar, pois assim poderão observar possíveis irregularidades, dar sugestões e auxiliar com dúvidas, caso ocorram. Élcia diz que a realidade dos Conselhos de Classe nas Unidades Escolares de Arraial do Cabo não é a ideal, pois tem Conselho que os Diretores não participam e a Reunião fica na responsabilidade do Supervisor Escolar. Áurea diz que realmente é muito comum essa prática. A Conselheira Fernanda pede a fala e diz que a demanda dos Diretores Escolares é muito grande, o que pode impedir que eles participem da reunião do COC. Élcia diz que pelos menos um membro da Equipe de Direção deve participar. Tatiana pede a fala e diz que não concorda que um membro da Secretaria de Educação participe das reuniões de COC. Que eles podem analisar os dados pelas atas que são protocoladas na Secretaria de Educação e depois convocar a Equipe de cada Unidade Escolar para alinhamentos. Nanci diz que o Conselho de Classe não é um mera Reunião Pedagógica é um momento de tomada de decisões. A Conselheira Gracielly diz que não vê como ganho um ente de fora da Unidade Escolar participar de uma reunião para tomada de decisões. Tatiana concorda com a fala. Áurea diz que a Secretaria deveria fazer visitas periódicas às Unidades Escolares, não apenas quando há reclamações ou convocações. Gracielly complementa a fala dizendo que os dados fornecidos nas atas dos Conselhos de Classe devem haver uma devolutiva e um mapeamento da Rede de Ensino. Élcia disse que organizou uma agenda para visitar as Unidades Escolares para alinhamento e execução de Planos de Ação. Fernanda diz que essa atitude é a ideal, pois essa é a funcionalidade da entrega das Atas para a Secretaria. A Conselheira Débora concorda e complementa que é sim necessário o "feedback" da Secretaria para a resolução das demandas das Unidades Escolares. Nanci diz que concorda com essas ações. Então, a Presidente Tatiana coloca em votação a presença de um representante da Secretaria de Educação nos Conselhos de Classe. Os Conselheiros votam por aclamação e obtém-se o seguinte resultado: 01 (um) voto a favor e 8 (oito) votos contra. O Conselheiro Plácido diz que as Equipes Diretivas devem ter sensibilidades em realizar reuniões pedagógicas periódicas. Élcia diz que as Reuniões Pedagógicas precisam acontecer, mas Unidades Escolares. Nanci não concorda, diz que cada Unidade Escolar deverá marcar a sua reunião conforme necessidade e organização. Prosseguindo com a leitura, a Presidente Tatiana retorna ao 7º artigo, sobre a data das realizações dos Conselhos de Classe. Tamara sugere que o Conselho de Classe final seja realizado em até uma semana após o término das aulas

e não duas semanas como sugere o documento. A presidente Tatiana coloca em votação. Os conselheiros votam. A sugestão é aprovada com unanimidade. Os Conselheiros iniciam a análise dos calendários. Surgem algumas dúvidas em relação ao calendário da EJA. Élcia sugere convocar a Coordenadora da EJA para esclarecimentos. Os Conselheiros concordam. Tatiana questiona as Conselheiras representantes da Inspeção Escolar qual seriam os principais dados a serem analisados no Calendário Escolar. Tamara responde que o Conselho deve analisar a contagem das semanas, que tem de totalizar 40 (quarenta), os dias letivos e as legendas. Os Conselheiros iniciam as conferências dos dados citados por Tamara. Os conselheiros sugerem colocar nos sábados e domingos que são feriados apenas a letra F. Tamara diz que há um erro de digitação. O mês de julho está escrito com letra inicial minúscula, enquanto os outros meses estão com a letra inicial maiúscula. Outra sugestão é colocar no canto superior esquerdo a informação Mês/Dia nos calendários. Os conselheiros prosseguem com a conferência e são encontrados apenas alguns erros de digitação e concordância. Registrados as alterações o calendário é aprovado com unanimidade. O Conselheiro Marcos pede a fala e diz que os profissionais que atuam no Projeto de Reforço escolar oferecido no Distrito têm dificuldades em ter acesso ao rendimento escolar dos alunos atendidos. A Conselheira Fernanda sugere ao Conselheiro solicitar tais dados através de ofício. Após aprovação dos Calendários Escolares é iniciado a leitura da Minuta da Resolução da Matriz Curricular da Educação Infantil. A primeira sugestão proposta pelo Conselho é reformular os Componentes Curriculares para Campos de Experiência que constam na BNCC e Ampliação da Aprendizagem as disciplinas de Arte e Educação física. Foi constatado na contagem da carga horária anual da modalidade parcial que faltavam 20 minutos, então os Conselheiros sugerem sua inclusão no texto e na tabela citada. O Conselheiro Manoel pede a palavra e questiona sobre a disciplina de artes poder ser ministrada por Docentes II e/ou Docentes I. Élcia responde que não há na Região número suficiente de especialistas para suprir a demanda do Município, por isso são aceitos os dois profissionais. Fernanda complementa dizendo que a Coordenadora de Educação Infantil poderá responder com maior propriedade, mas acredita que por não ser obrigatório a exigência do especialista e na maioria das vezes os Docentes I não têm aptidão para lecionar para os alunos menores. Manoel pede a fala e diz que há sim profissionais suficientes, mas não são chamados pelo concurso e pelos processos seletivos. Tatiana diz que as disciplinas de artes e educação física foram incluídas na educação infantil devido a redução da Carga Horária, pois o professor necessita do tempo de planejamento. Fernanda sugere reorganizar a distribuição dos tempos dos Campos de Experiência e convocar a Coordenação de Educação Infantil para prestar esclarecimentos sobre a disciplina de artes e outras dúvidas dos

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Conselheiros. Manoel pede a fala e diz que a formação de artes foi modificada, hoje é Arte Educação. Tatiana diz que a diferença entre o trabalho desenvolvido pelos profissionais especialistas em artes e pelo docente II que ministra a disciplina é notória. Nesse momento, os Conselheiros pesquisam sobre as leis relacionadas a disciplina de artes. Tamara diz que deverá ser realizado um estudo mais aprofundado sobre o assunto. Fernanda sugere a aprovação da minuta com ressalvas sobre o parágrafo, pois mudando o profissional mudará a carga horária da matriz. Tatiana diz que a discussão da Matriz de Educação Infantil deverá ser retomada com a presença da Coordenação de Educação Infantil para sanar as dúvidas que surgiram. Nanci sugere terminar a leitura da Minuta para que seja registrada todas as dúvidas. Os conselheiros concordam e a leitura da Minuta é retomada. Foi constatado que no 7º artigo foi redigida a palavra parcial, mas trata-se de integral. O restante do texto estava correto, mas foi acrescentado 40 minutos no texto como consta na Tabela I do Anexo II. Fernanda explica por que há duas tabelas com a distribuição das aulas, pois há professores que lecionam 38h (25t) e outros que lecionam 22h (14t), após a migração. Os Conselheiros retornam o debate sobre os Docentes da disciplina de artes. Tatiana sugere mais uma vez que será convocado a Coordenação de Educação infantil para prestar os esclarecimentos sobre a legislação que garante o ensino de artes pelo Docente II. Fernanda e Nanci sugerem a aprovação com ressalvas. Tatiana contesta dizendo que o Conselho irá estudar as legislações sobre o assunto para depois decidir sobre a aprovação. Tamara complementa dizendo que uma semana é um tempo razoável para a pesquisa, que deverá ser realizada com atenção. Não havendo mais nada a ser debatido, a Presidente Tatiana agradece a presença de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que redigida por mim, LETÍCIA COUTO DA COSTA SANT'ANA, secretária executiva, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº 3835/2018

Requerente: Iago da Rocha Lima Santos

Assunto: Pagamento de verbas rescisórias

Despacho: Para que o requerente junte aos autos cópia do contrato temporário firmado entre o requerente e este Município.

Processo nº 6037/2024

Requerente: Mery Almeida da Fonte de Amorim

Assunto: Pagamento do 13º salário de 2022

Despacho: Para que a requerente junte aos autos cópia do contrato temporário do período solicitado.

Processo nº 5998/2024

Requerente: Marilda Ferreira da Silva

Assunto: Licença prêmio não tirada

Despacho: Para que a requerente esclareça o pedido a que se refere ao presente processo.

Processo nº 5941/2024

Requerente: Ana Maria Barboza da Silva

Assunto: Averbação para contagem de triênio

Despacho: Para que a requerente cumpra a exigência contida nas páginas sob os números de folhas 14 e 15.

Processo nº 6943/2023

Requerente: Antônio Caetano Grossi

Assunto: Desmembramento

Despacho: Para que o requerente junte aos autos Memorial Descritivo com a assinatura do responsável técnico, bem como, cópia atualizada e autenticada da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis. Deve juntar também uma cópia da planta de remembramento.

Processo nº 6257/2024

Requerente: Cláudia Marcia José

Assunto: Diferença salarial

Despacho: Para que a requerente explique de forma detalhada o seu pedido.

Processo nº 6049/2021

Requerente: Jozelir Batista de Oliveira

Assunto: Lançamento predial

Despacho: Para que o requerente cumpra o despacho sob o número de folha 34.

Processo nº: 5174/2024

Requerente: Lucinda Otoni Machado Rodrigues

Assunto: Lançamento Predial

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Despacho: Esta Procuradoria solicita a Certidão Negativa do Cartório de Ofício único com o endereço correto que pretende o Lançamento Predial

Processo nº: 7073/2019

Requerente: Júlia Gonçalves de Souza

Assunto: Cancelamento de taxa de ITBI

Despacho: Encaminhem-se os autos ao Setor de Protocolo para ciência do requerente.

Processo nº: 5475/2019

Requerente: Eliandro Vieira dos Santos

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Esta Procuradoria solicita que o requerente renove toda a documentação necessária ao êxito do Lançamento Predial, conforme o decreto 3832/22.

Processo nº: 6030/2024

Requerente: Aldair Fernandes Silva

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicitado que o requerente junte fotos do imóvel, coloridas e nítidas, conforme o decreto 3832/22, quais sejam: foto fachada; foto cozinha e foto banheiro.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PMAC Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais e por meio deste Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação Temporária e a Criação de Cadastro de Reserva dos Cargos descritos no Anexo I deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal nº 2096/2018, Lei n.º 2589/2024 e Art. 37, IX da CRFB/1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva será coordenado e executado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, e será realizado por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet), inclusive o envio da documentação pelos candidatos para análise.

1.2. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.

1.3. O Processo Seletivo simplificado conforme quadro de vagas descritas no Anexo I, do presente edital, terá vigência máxima de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender ao excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.3.1. Os Contratos celebrados através deste processo seletivo simplificado conforme quadro de vagas descritas no Anexo I, do presente edital, terá vigência até o final do exercício financeiro, que se encerra no dia 31/12 do ano em que ocorrer a Contratação Temporária, podendo ser prorrogado até o final do exercício financeiro do ano seguinte para atender ao excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.4. Do total de candidatos efetivamente convocados para contratação, serão reservados 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 13.146/2015 e Lei Municipal n.º 2168/2019.

1.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera ao Município, o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos seus interesses, sempre obedecendo à ordem classificatória dos aprovados

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

2.2. A realização da inscrição pelo candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br e/ou através do link <https://aprocesso.com.br/arraial/processo/21>, das 00:00 horas do dia **12 de dezembro de 2024** até as 23h59min do dia **17 de dezembro de 2024** (horário de Brasília).

2.3.1. Será disponibilizado, para apoio e esclarecimentos exclusivamente de dúvidas referentes às inscrições neste processo seletivo o e-mail processoseletivo005-2024@adm.arraial.rj.gov.br.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios com os dados pessoais, o cargo pretendido, a experiência profissional, a titulação, assim como anexar os documentos digitalizados que confirmem tais informações, sendo obrigatória a apresentação dos originais no ato da convocação, sob pena de desclassificação.

2.5. Toda documentação comprobatória deverá estar legível, em arquivos nos formatos PDF ou JPEG, digitalizados dos ORIGINAIS, não sendo aceitos aqueles que estiverem ilegíveis ou danificados, que não apresentem condições à análise documental.

2.5.1. Cada documento deverá ser anexado em arquivo separado, conforme orientação do próprio formulário de inscrição, constando frente e verso no mesmo arquivo.

2.5.2. Nas comprovações relativas aos incisos VIII, XI, XII e XIII do item 2.9, havendo mais de um documento, deverão ser juntados em um mesmo arquivo a ser anexado.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

2.6. A veracidade dos documentos anexados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo automaticamente, assim como a suspensão do contrato, caso tenha sido efetivado.

2.7. Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no item 7 do presente Edital.

2.8. Os candidatos que não apresentarem os documentos pessoais, de habilitação profissional para o cargo, de titulação e de experiência profissional, de acordo com a pontuação gerada na inscrição, ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, serão desclassificados.

2.9. O candidato deverá anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Cédula de Identidade (Registro Geral - RG);
- II. Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. **Certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;**
- IV. Certificado de Reservista (candidato masculino, até 45 anos);
- V. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Comprovante de endereço residencial;
- VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- IX. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
- X. Comprovante de habilitação profissional (formação) para o cargo pretendido;
- XI. Laudos Médicos - pessoa com deficiência (PCD) – *vide item 2.20;*
- XII. Documentos pertinentes à comprovação de titulação (cursos e formação acadêmica declarados para pontuação);
- XIII. Documentos pertinentes à comprovação de experiência de atuação (tempo de serviço no cargo, quando declarado para pontuação);

2.9.1. Serão aceitos, ainda, os seguintes documentos de identificação civil com foto, em substituição à Cédula de Identidade: Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Passaporte emitido pela Polícia Federal; Carteira Profissional dos órgãos de classe; Carteira de Identificação Funcional.

2.10. São documentos pessoais aqueles relacionados nos incisos I a VIII do item 2.9 do presente Edital.

2.11. São documentos referentes à habilitação, aqueles obrigatórios, que comprovam a escolaridade exigida para que o candidato atue no cargo a que concorre, de acordo com os requisitos previstos no Anexo II deste Edital.

2.12. Somente serão aceitos documentos de escolaridade e cursos emitidos em papel timbrado e os demais registros que amparem legalmente as instituições públicas ou privadas.

2.13. São documentos pontuados como titulação, os referentes à formação acadêmica, na área de atuação, nos casos previstos nos quadros I, II, III e IV.

2.14. Não serão pontuados os documentos de habilitação/formação que não forem reconhecidos, para os fins a que se destinam, pelo Ministério da Educação - MEC.

2.15. Serão pontuados, ainda, como titulação, cursos de formação continuada vinculados à área do cargo pretendido, com o mínimo de 40h (quarenta horas), com carga horária expressamente definida em certificados expedidos a partir do ano de 2017, em papel timbrado e demais registros que amparem legalmente as instituições públicas ou privadas.

2.16. Os cursos de formação continuada e as atualizações realizadas pela Internet serão aceitos, desde que no certificado conste o código para autenticação digital do certificado e a carga horária cursada.

2.17. Serão pontuadas as comprovações de experiência no cargo ao qual concorre, constantes em declarações de tempo de serviço, com no máximo 3 (três) anos de expedição, emitidas em papel timbrado com número de CNPJ e dos demais registros que amparem legalmente a instituição.

2.17.1 - Para obter a pontuação prevista no primeiro item dos quadros I, II, III e IV, o candidato deverá apresentar declaração contendo o período total de experiência profissional na função pretendida em área pública e privada.

2.17.2 - Para obter a pontuação prevista no segundo item dos quadros I, II, III e IV, o candidato deverá apresentar declaração, contendo somente o período de experiência profissional na função pretendida no serviço público, mesmo que já inserida no item anterior. Esta declaração deverá ser incluída no campo referente a quantidade de meses trabalhados.

2.18. Na impossibilidade de apresentar a declaração de comprovação de experiência especificada no item 2.17, será aceito o registro da carteira de trabalho (CTPS), desde que este informe a atuação no cargo ou função para a qual concorre.

2.19. Não serão consideradas, em nenhuma circunstância, as declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado, carimbadas e assinadas pelo representante legal do departamento público ou de empresa privada, comprovantes de formação não concluída ou em curso e certificados de cursos que não especifiquem a carga horária.

2.20. Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência (PCD) deverão enviar, no ato da inscrição, laudo médico com tal comprovação, assinado por médico da área da sua deficiência, com menção expressa ao código internacional de doenças - CID. A ausência destas comprovações invalida a inscrição.

2.20.1. Em caso de convocação para Admissão, estes deverão apresentar laudo médico que comprove a aptidão para o exercício do cargo ao qual concorrem, devidamente assinado por médico competente.

2.21. Os formulários de inscrição em que forem inseridas informações que possuam características impróprias ou ofensivas serão eliminados do certame automaticamente.

2.22. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder cível e criminalmente.

2.23. O candidato poderá inscrever-se para no máximo dois cargos, todavia, quando da convocação, terá que optar por um deles.

2.24. Ao fim da inscrição, o candidato terá conhecimento do seu número de inscrição bem como de sua pontuação, resultante das informações prestadas, conforme somatório previsto nos quadros do item 3.3 deste Edital. Tais pontuações estarão sujeitas as alterações pós análises documentais.

2.24.1. Depois de concluída a inscrição, o candidato não poderá alterar nenhuma informação prestada no formulário.

2.24.2. Caso verifique que houve erro no preenchimento, o candidato poderá cancelar o formulário de inscrição e iniciar o preenchimento de novo formulário.

2.25. A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, não se responsabiliza por problemas na inscrição causados pela internet utilizada pelo candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório.

3.2. A análise e avaliação do comprovante de inscrição, dos documentos obrigatórios e do comprovante da habilitação referente ao cargo a que concorre constituirão requisitos de caráter eliminatório.

3.3. A pontuação de títulos referentes à formação e à experiência em serviço terá caráter classificatório, seguindo os critérios do quadro abaixo:

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

Quadro I – ENSINO FUNDAMENTAL

Pontuação válida para: Auxiliar de Serviços Gerais,
Recepcionista.

| Descrição | Pontuação |
|--|---|
| Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida, a partir de 1(um) mês completo trabalhado. vide item 2.17.1 | 1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (trinta e seis) pontos. |
| Experiência profissional, comprovada na função pretendida, exercida no <u>Serviço Público</u> . Atenção: Pontuação não acumulativa, vide item 2.17.2 | A pontuação obtida no item anterior será acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos De 36 meses ou mais – 10 pontos |
| Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2017. | 3 (três) pontos por curso; máximo 6 (seis) pontos |
| Ensino Médio Completo | 5 (cinco) pontos; máximo 5 (cinco) pontos |
| Graduação em área correspondente ao cargo | 6 (seis) pontos; máximo 6 (seis) pontos |
| Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em área correspondente ao cargo | 6 (seis) pontos; máximo 6 (seis) pontos |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em área correspondente ao cargo | 7 (sete) pontos; máximo 7 (sete) pontos |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado em área correspondente ao cargo | 10 (dez) pontos; máximo de 10 (dez) pontos |

Quadro II – ENSINO MÉDIO

Auxiliar Administrativo, Educador Social

| Descrição | Pontuação |
|---|---|
| Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida a partir de 1(um) mês completo trabalhado. vide item 2.17.1 | 1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (trinta e seis) pontos. |
| Experiência profissional, comprovada na função pretendida, exercida no <u>Serviço Público</u> . Atenção: Pontuação não acumulativa, vide item 2.17.2. | A pontuação obtida no item anterior será acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos De 36 meses ou mais – 10 pontos |
| Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2017. | 3 (três) pontos por curso; máximo 6 (seis) pontos |
| Graduação em área correspondente ao cargo | 5 (cinco) pontos; máximo 5 (cinco) pontos |
| Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em área correspondente ao cargo | 6 (seis) pontos; máximo 6 (seis) pontos |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em área correspondente ao cargo | 7 (sete) pontos; máximo 7 (sete) pontos |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado em área correspondente ao cargo | 10 (dez) pontos; máximo de 10 (dez) pontos |

Quadro III – NÍVEL TÉCNICO

Pontuação válida para: Técnico Enfermagem.

| Descrição | Pontuação |
|--|--|
| Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida a partir de 1(um) mês completo trabalhado. vide item 2.17.1 | 1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (trinta e seis) pontos. |
| Experiência profissional, comprovada na função | A pontuação obtida no item anterior será |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| | | | |
|--|--|--|--|
| pretendida, exercida no <u>Serviço Público</u> . Atenção: Pontuação não acumulativa, vide item 2.17.2. | acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos De 36 meses ou mais – 10 pontos | | De 36 meses ou mais – 10 pontos |
| Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2017. | 3 (três) pontos por curso; máximo 6 (seis) pontos | Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2017. | 3 (três) pontos por curso; máximo de 6 (seis) pontos |
| Graduação em área correspondente | 5 (cinco) pontos; máximo 5 (cinco) pontos | Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em área correspondente ao cargo | 6 (seis) pontos; máximo de 6 (seis) pontos |
| Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em área correspondente ao cargo | 6 (seis) pontos; máximo 6 (seis) pontos | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em área correspondente ao cargo | 7 (sete) pontos; máximo de 7 (sete) pontos |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em área correspondente ao cargo | 7 (sete) pontos; máximo 7 (sete) pontos | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado em área correspondente ao cargo | 10 (dez) pontos; máximo de 10 (dez) pontos |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado em área correspondente ao cargo | 10 (dez) pontos; máximo 10 (dez) pontos | | |

3.4. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do município, endereço

https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.

3.5. As etapas iniciais serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

Quadro IV – NÍVEL SUPERIOR

Pontuação válida para: Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo, Pedagogo.

| Descrição | Pontuação |
|---|--|
| Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida a partir de 1(um) mês completo trabalhado. vide item 2.17.1 | 1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (trinta e seis) pontos. |
| Experiência profissional, comprovada na função pretendida, exercida no <u>Serviço Público</u> . Atenção: Pontuação não acumulativa, vide item 2.17.2 | A pontuação obtida no item anterior será acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| ETAPA | DATA |
|--------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital | 11/12/2024 |
| Período de Inscrições | 12/12 a 17/12/2024 |
| Divulgação da Classificação (item 6) | Edital Específico |
| Recursos | Edital Específico |
| Resultado dos Recursos | Edital Específico |
| Classificação Final | Edital Específico |

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir os requisitos deste Edital e/ou não cumprir os prazos de convocação para a Contratação Temporária.

7.2. A ausência de apresentação de documento que comprove a habilitação para o cargo a que concorre, assim como a não apresentação dos documentos pessoais previstos neste Edital, acarretará a desclassificação do candidato.

3.6. As demais etapas serão divulgadas em editais específicos, de acordo com o quantitativo de vagas a serem preenchidas, **cabendo aos candidatos acompanhar diariamente as divulgações no site oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**, no endereço eletrônico https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. A descrição e atribuições para o cargo encontram-se especificadas no Anexo II deste Edital.

4.2. Além das atribuições listadas neste Edital, competirá ao candidato tomar ciência de outras atribuições específicas, direitos, deveres e vedações ao exercício da função ou Resoluções pertinentes ao cargo.

5. DAS VAGAS E DOS VENCIMENTOS:

5.1. As convocações estarão condicionadas as necessidades de substituições na Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, durante o período de validade do presente Processo Seletivo.

5.2. A remuneração e carga horária de cada cargo serão determinadas conforme descrito no Anexo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação será publicada após a análise dos documentos, no Diário Oficial Eletrônico do município no *site* oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo, no endereço eletrônico https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.

6.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nos títulos e experiência profissional.

6.3. Em caso de empate no somatório dos pontos, a classificação será em favor do candidato com a maior idade como critério para desempate e, nos casos em que persistir o empate, o critério adotado será favorável ao candidato com maior número de filhos menores de 14 anos.

6.4. A classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência (PCD) será publicada em listagem separada.

7.3. O candidato que não comprovar documentalmente as informações prestadas quando da inscrição para fins de titulação (cursos e experiência no cargo), será desclassificado do certame.

8. DO RECURSO

8.1. Após a data de divulgação do resultado das análises dos documentos, o candidato poderá interpor recurso com justificativa na discordância no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.2. O recurso contra o resultado da análise de documentação deverá ser feito no site da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br, no campo específico do Processo Seletivo para RECURSO.

8.2.1. Ao encaminhar o recurso será gerado um protocolo de confirmação de envio.

8.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos em desacordo com as normas deste Edital ou intempestivos.

8.4. Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e em sua integralidade no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos ocorrerá após a análise dos recursos, e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, no *site* oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo, https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos classificados será feita por Edital, que determinará a data e o local em que o candidato deverá comparecer para ser designado à Unidade de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

10.2. A convocação se dará de acordo com a classificação do candidato no presente processo seletivo para cadastro de reserva de vagas.

10.3. O Candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da convocação, a última versão impressa do(s) comprovante(s) de inscrição, documentos pessoais, documentos referentes à habilitação, documentos

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

referentes à titulação e comprovação de experiência no cargo ao qual concorre, bem como, declaração de aptidão para o mesmo.

10.4. Os candidatos aprovados nos termos deste Edital somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

- I. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- II. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- III. Possuir a escolaridade e habilitação exigida para o cargo em que se inscreveu regularmente no órgão fiscalizador do exercício da profissão, se for o caso;
- IV. Apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, quando for convocado;
- V. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>);
- VI. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- VII. Não ser aposentado por invalidez;
- VIII. Não terem sido demitidos por abandono ou justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

10.5. O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada de Convocação para a Admissão/Contratação e o candidato que não comparecer no dia e horário da Convocação será eliminado do certame, salvo previsões legais.

10.5.2. Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, estará eliminado do certame, salvo previsões legais.

10.5.1. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade não serão aceitos.

11.2. A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, **utilizará este Processo Seletivo Simplificado para as necessidades futuras de contratação temporária**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida na seleção do presente cadastro de reservas.

11.3. Os contratos firmados de acordo com o presente Edital poderão ser extintos:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado; pela assinatura de Termo perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo;
- c) Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

d) Pela falta injustificada ao serviço em número igual ou superior a 5 (cinco) dentro de um mesmo mês;

e) Pela falta de aptidão e cumprimento das obrigações inerentes às respectivas funções, apurado em regular processo administrativo, oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

f) No caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos de concurso público com vistas ao provimento das vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta lei;

g) Pela extinção da situação ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas na Legislação n.º 2.096/2018 e Lei Municipal n.º 2.589/204;

h) Na hipótese de o contratado assumir mandato eletivo;

i) Afastamento por motivo de doença por prazo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

j) Não comparecimento do Contratado na data correta ao setor para qual for designado.

k) Por conveniência da Administração Pública. O servidor temporário, contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no Artigo 37 - IX CFEB/1988, poderá ser dispensado a qualquer momento, sem aviso prévio, pela própria administração pública, quando cessados os motivos de interesse público que fundamentaram a contratação.

11.4. O candidato selecionado e contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, ao apresentar-se para o exercício da função, deverá fazê-lo de acordo com o cumprimento da carga horária semanal referente ao cargo para o qual se inscreveu.

11.5. Caso o candidato apresente incompatibilidade para cumprir a carga horária referente ao cargo contratado, o mesmo deverá assinar termo de desistência do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

Carolina Fraser de Oliveira Lima

Secretária Municipal de Administração

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

| CARGO | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) | VENCIMENTO BASE | VAGAS | VAGAS (PCD) |
|-----------------------------|-------------------------|-----------------|-----------|-------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40H | R\$ 1.412,00 | 24 + C.R. | 1 + C.R. |
| ASSISTENTE SOCIAL | 20H | R\$ 1.412,00 | 27 + C.R. | 2 + C.R. |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 40H | R\$ 1.412,00 | 16 + C.R. | C.R. |
| EDUCADOR SOCIAL | 40H | R\$ 1.412,00 | 18+ C.R. | 1 + C.R. |
| FISIOTERAPEUTA | 20H | R\$ 1.412,00 | 1 + C.R. | C.R. |
| PEDAGOGO | 20H | R\$2.179,55 | 1 +C.R. | 1 + C.R. |
| PSICÓLOGO | 20H | R\$ 1.412,00 | 19+ C.R. | 1 + C.R. |
| RECEPCIONISTA "A" | 40H | R\$ 1.412,00 | 14+ C.R. | C.R. |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 30H | R\$ 1.412,00 | 2+ C.R. | C.R |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

ANEXO II

REQUISITOS E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
|---|
| <p>1. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.</p> |
| <p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; ▪ Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; ▪ Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; ▪ Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; ▪ Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; ▪ Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; ▪ Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; ▪ Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; ▪ Manter arrumado o material sob sua guarda; ▪ Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. |
| <p>3. Requisitos para provimento: Fundamental incompleto.</p> |

| ASSISTENTE SOCIAL |
|--|
| <p>1. Descrição Sintética: Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.</p> |
| <p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; ▪ Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; ▪ Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; ▪ Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; ▪ Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; ▪ Promover, por meio de técnicas próprias e por meio de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; ▪ Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social; ▪ Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal; ▪ Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches |

| |
|---|
| <p>municipais;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrar em situação-problema; ▪ Atuar junto a servidores municipais aposentados; ▪ Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches; ▪ Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. |
| <p>3. Requisitos para provimento: Graduação em Serviço Social e registro no CRESS.</p> |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
|---|
| <p>1. Descrição Sintética: Prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controlar os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas.</p> |
| <p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colher informações sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; ▪ Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; ▪ Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados; ▪ Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. |
| <p>3. Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e conhecimentos básicos em informática.</p> |

| EDUCADOR SOCIAL |
|--|
| <p>1. Descrição Sintética: Executar intervenções junto às famílias, comunidades e instituições, proporcionando o atendimento nas áreas de assistência social, saúde, esporte, medidas de proteção e medidas socioeducativas das pessoas assistidas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.</p> |
| <p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; ▪ Acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem; ▪ Orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ▪ Promover a adequação do ambiente domiciliar e institucional; ▪ Abordar crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco social, para a inserção familiar ou o encaminhamento a ações, projetos e programas sociais; ▪ Conceber e realizar projetos na área da educação, promovendo parcerias, trabalhando com interdependência com outros profissionais nas áreas de saúde, segurança e da integração no mercado de trabalho; ▪ Definir estratégias de atendimento e de avaliação das crianças, adolescentes e adultos; ▪ Prevenir situações de crise vistoriando sistematicamente as instalações físicas e os materiais utilizados nas atividades; ▪ Realizar a segurança preventiva e interventiva junto às crianças e adolescentes dentro e fora das unidades de medidas protetivas ou socioeducativas; |



Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

- Planejar e desenvolver a proposta pedagógica das ações, projetos e programas em que estiver vinculado;
- Dinamizar projetos educativos extraescolares, promovendo a mediação entre a escola e as famílias;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
- Atuar em contextos que envolvam ações educativas e socioassistenciais com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos educativos sociais, a partir das políticas públicas definidas no plano federal, estadual ou municipal, desempenhando as seguintes funções, inclusive com a finalidade de atendimento ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e ou na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e ou na comunidade;
- Apoiar o processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar o registro das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar a orientação, informação, encaminhamentos e acesso aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetadas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar a identificação e o acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades de programas socioassistenciais;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários em cursos de qualificação profissional por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- Executar as funções de visitador nos programas socioassistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;
- Executar as funções de entrevistador do Cadastro Único, no equipamento

público e/ou residência do usuário, procedendo com cadastramento e atualização cadastral de rotina ou de processos de averiguação e auditorias;

- Realizar os agendamentos e as buscas ativas pelas famílias atendidas no Cadastro Único;
- Orientar o(a) Responsável Familiar acerca dos objetivos, da autodeclaração, programas sociais e políticas públicas relacionadas ao Cadastro Único;
- Transmitir, com fidedignidade, os dados coletados ao Sistema do CadÚnico;
- Identificar eventuais inconsistências nas informações coletadas nas entrevistas e informar o(a) responsável pela Coordenação Municipal do Cadastro Único;
- Registrar e controlar o fluxo de documentos para controle interno;
- Atender grupos populacionais tradicionais e específicos, tais como aldeias indígenas, quilombolas, pessoas sem registro civil e/ou documentação básica, entre outros;
- Participar de mutirões e ações itinerantes;
- Participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento;
- Realizar atividades afins.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio completo.

I – Perfil de atendimento ao público;

II – Conhecimento básico em informática;

III – Capacidade de trabalho em equipe;

IV – Boa caligrafia.

FISIOTERAPEUTA

1. Descrição Sintética:

Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

2. Atribuições Típicas:

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

| PEDAGOGO |
|---|
| <p>1. Descrição Sintética: Realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica relacionadas com legislação, organização e funcionamento de sistema de ensino, processos de aprendizagem, administração escolar, métodos e técnicas empregadas.</p> |
| <p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos; ▪ Elaborar projetos educacionais; ▪ Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; ▪ Elaborar manuais de orientação, catálogo de técnicas pedagógicas; ▪ Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; ▪ Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; ▪ Participar da divulgação de atividades pedagógicas; ▪ Implementar programas de tecnologia educacional. ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. |
| <p>3. Requisitos para provimento: Licenciatura Plena em Pedagogia</p> |

| RECEPCIONISTA |
|--|
| <p>1. Descrição Sintética: Atender o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas.</p> |
| <p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; ▪ Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; ▪ Receber a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. |
| <p>3. Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo e conhecimentos básicos em Informática</p> |

| PSICÓLOGO |
|--|
| <p>1. Descrição Sintética: Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.</p> |
| <p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; ▪ Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; ▪ Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; ▪ Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; ▪ Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; ▪ Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; ▪ Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; ▪ Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; ▪ Realizar anamnese com os pais responsáveis. ▪ Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas; ▪ Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; ▪ Prestar orientação aos professores. ▪ Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; ▪ Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; ▪ Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
|---|
| <p>1. Descrição Sintética: Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.</p> |
| <p>2. Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; ▪ Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; ▪ Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; ▪ Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; ▪ Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; ▪ Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; <p>Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p> |
| <p>3. Requisitos para provimento: Ensino Médio completo (Nível Técnico) e registro no COREN</p> |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 – Edição: 1.277

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2024

PROCESSO Nº: 6127/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação da banda "ATITUDE 67", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte da grade de shows do RÉVEILLON, que acontecerá no dia 30 e 31 de dezembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024

Processo nº: 6143/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto contratação de 01 (uma) apresentação do artista "ARLINDINHO", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará parte da grade de show da programação musical do Réveillon do distrito de Monte Alto, que acontecerá no dia 30 de Dezembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada: MAJETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME – CNPJ Nº 55.908.942/0001-64**

Razão da escolha da contratada: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.2. **Valor global:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

1.3. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.4. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Genival Alves Pacheco Junior
Matrícula nº 62.926